MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Tomada de Preços
Nº 07/2023
Processo Administrativo
Nº 253/2023

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
ANTONIO VINCENZI

Objeto

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia.;

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias;
Previsão Contratual: Até 6 (seis) meses;
Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;
Valor Máximo: R$ 21.141,30 (vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
02
A

MEMORANDO INTERNO

Ao
Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Dr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho

A/C: Departamento de Licitações

Ref.: Protocolo nº 25671, de 07/06/2023

Assunto: Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal.

Exmo. Sr. Prefeito,

Valemo-nos da presente para solicitar seus valorosos préstimos no sentido de autorizar a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia elétrica para fins de implantação de 02 (dois) quadros de energia elétrica para alimentar o prédio recém-reformado e ampliado do Hospital Municipal desta cidade.

É obrigatório saber, que a empresa contratada para reforma e ampliação do Hospital Municipal já fez a comunicação da entrega provisória das obras, e, em diligencias no local por este departamento de engenharia, foi constatado a necessidade de implantação de um quadro de comando do gerador sem escala, bem como de um quadro de distribuição geral sem escala.

Salientamos que os projetos elétricos licitados para a reforma e ampliação do hospital municipal desta cidade, não contemplaram os projetos e planilhas orçamentarias para atender os itens acima mencionados, e, caso não sejam implantados imediatamente, além de prejudicar o funcionamento regular da parte elétrica do hospital municipal, inviabilizará inclusive atestar o funcionamento adequado dos itens constantes na planilha orçamentária referente aos equipamentos elétricos da obra de reforma e ampliação do hospital municipal.

Para facilitar a compreensão dos itens a serem licitados, bem como para melhor instruir o certame, segue em anexo o projeto básico e planilhas orçamentárias, que segundo a Tabela SINAPI - DESONERADA, com referencia ao mês de janeiro/2023, o valor a ser investido importa em **R$ 21.141,30 (Vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos)**, incluindo material e mão de obra.

Na certeza da boa acolhida, nos despedimos, mui,

Cordialmente.

Ibaiti, 19 de junho de 2023.

ANTONIO VINCENZI
Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Port. nº030/2021

CARLOS ALBERTO MAIA TAPALIPA
Engenheiro Civil
CREA 8895/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
03
A

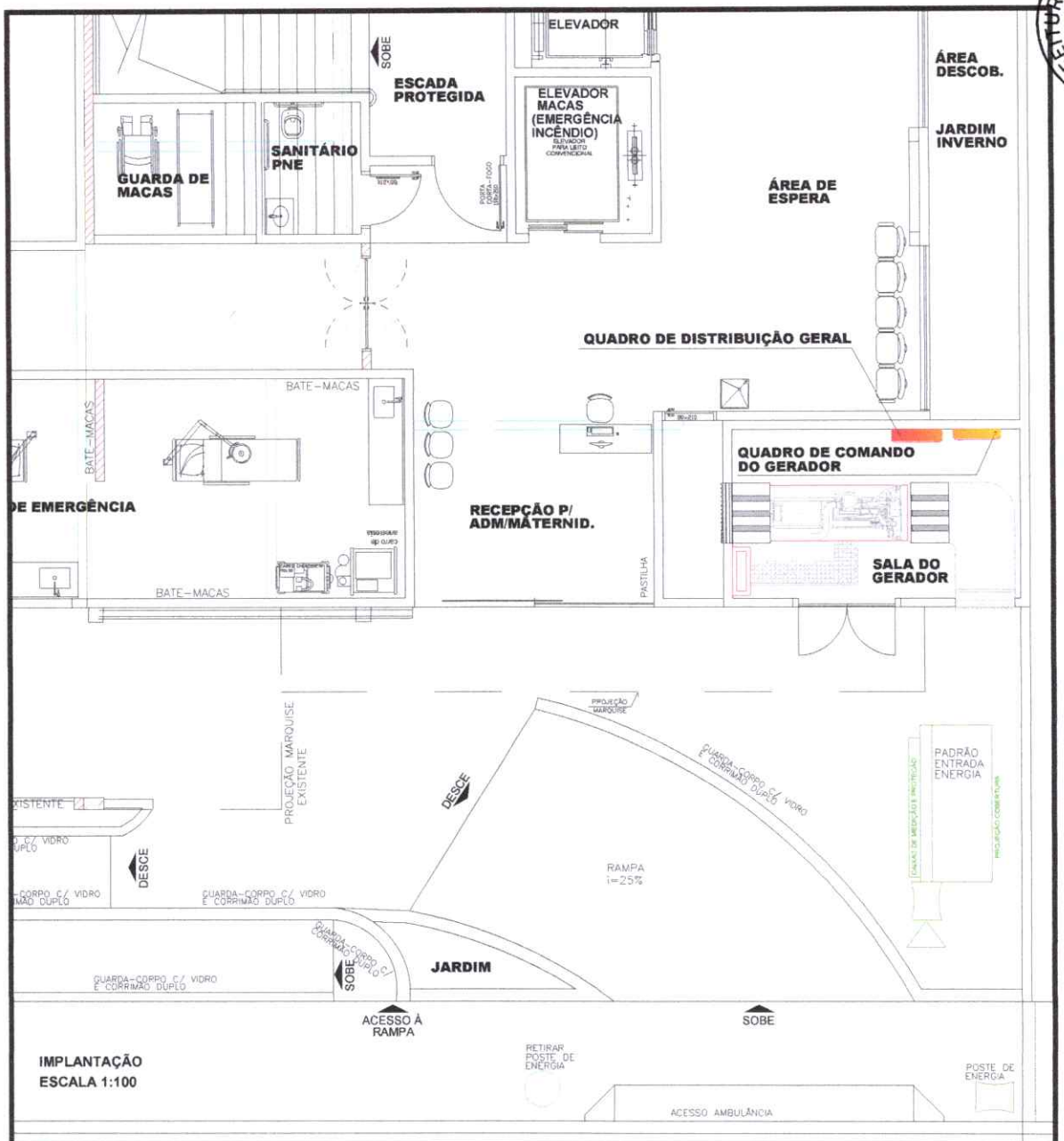

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:100

IBAITI
PRAÇA DOS TRÊS PODERES 23, FONE/FAX (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - IBAITI/PARANÁ

PREFEITO / GESTÃO:

ANTONELY C. A. DE CARVALHO
2021 / 2024

PLANEJAMENTO E PROJETO:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL

RUA: RICARDO GONÇALVES BACCO - FONE : (43) 3546-6167 - CEP 84.900-000 - IBAITI/PARANÁ

RESP. TÉCNICO: CREA/CAU:

ANTONIO VINCENZI
ENGº CIVIL CREA 10382 D/PR.

DESENHISTA:
GUSTAVO HENRIQUE

OBRA:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE IBAITI

LOCAL:
RUA: DOUTOR FRANCISO DE OLIVEIRA - 692
IBAITI - PR

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
PRAÇA DOS TRÊS PODERES - 23

APROVAÇÃO:

DATA: JUNHO 2023

ESCALA: INDICADA

PROJETO:
CROQUI DE IMPLANTAÇÃO
LOCALIZAÇÃO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL E QUADRO DO GERADOR

FOLHA: 01/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
04
A

TRAVESSA JOÃO OLIGURSKI

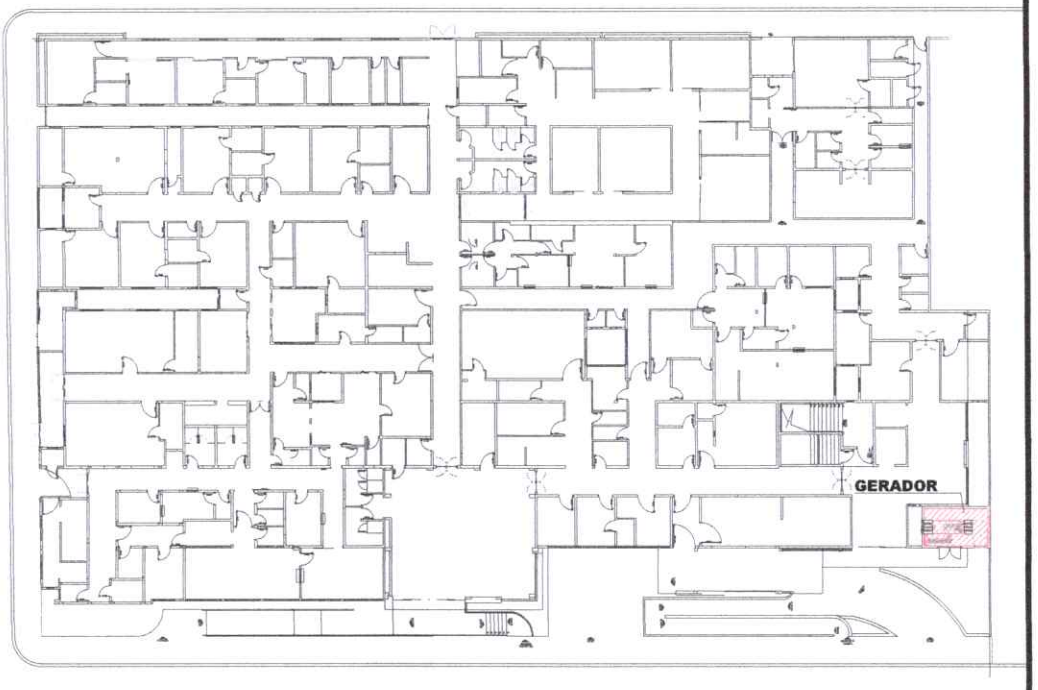

RUA RUI BARBOSA

RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:500

IBAITI
PRAÇA DOS TRÊS PODERES 23, FONE/FAX (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - IBAITI/PARANÁ

PREFEITO / GESTÃO:
ANTONELY C. A. DE CARVALHO
2021 / 2024

PLANEJAMENTO E PROJETO:
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL
RUA: RICARDO GONÇALVES BACCO - FONE : (43) 3546-6167 - CEP 84.900-000 - IBAITI/PARANÁ

RESP. TÉCNICO: CREA/CAU:
ANTONIO VINCENZI
ENGº CIVIL CREA 10382 D/PR

OBRA:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE IBAITI

LOCAL:
RUA: DOUTOR FRANCISO DE OLIVEIRA - 692
IBAITI - PR

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
PRAÇA DOS TRÊS PODERES - 23

DESENHISTA:
GUSTAVO HENRIQUE

APROVAÇÃO:

DATA: JUNHO 2023

ESCALA: INDICADA

PROJETO: CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

FOLHA: 02/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
05
A

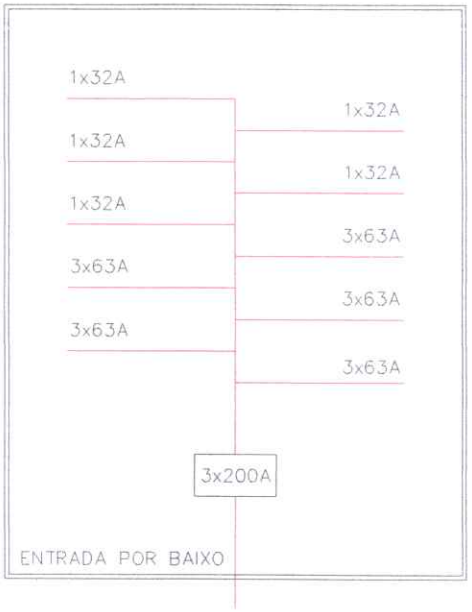

QUADRO DE COMANDO DO GERADOR
SEM ESCALA

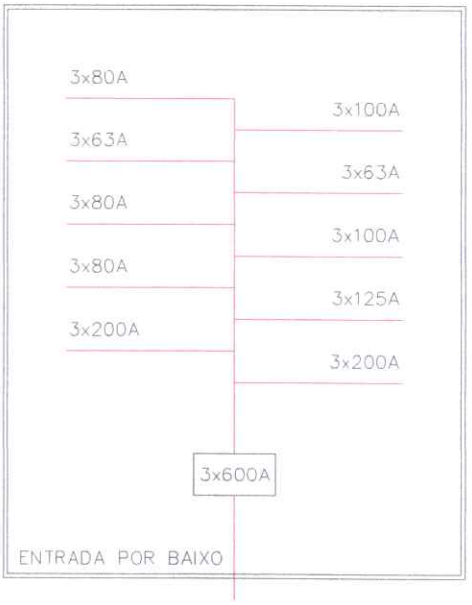

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL
SEM ESCALA

IBAITI
PRAÇA DOS TRÊS PODERES 23, FONE/FAX (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - IBAITI/PARANÁ

PREFEITO / GESTÃO:

ANTONELY C. A. DE CARVALHO
2021 / 2024

PLANEJAMENTO E PROJETO:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL

RUA: RICARDO GONÇALVES BACCO - FONE : (43) 3546-6167 - CEP 84.900-000 - IBAITI/PARANÁ

RESP. TÉCNICO: CREA/CAU:	OBRA:	APROVAÇÃO:
ANTONIO VINCENZI ENGº CIVIL CREA 10382 D/PR.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE IBAITI	
	LOCAL: RUA: DOUTOR FRANCISO DE OLIVEIRA - 692 IBAITI - PR	
DESENHISTA: GUSTAVO HENRIQUE	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR PRAÇA DOS TRÊS PODERES - 23	
DATA: JUNHO 2023 / ESCALA: INDICADA	PROJETO: DISTRIBUIÇÃO DOS DISJUNTORES	FOLHA: 03/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ESTABELECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO / NRE: IBAITI /

PROTOC. ORIGEM: OBRAS ONLINE Nº:
TIPO DE OBRA: SERVIÇO DE ENGENHARIA
RESP. TÉCN. ORÇ.: ANTONIO VINCENZI
ART/RRT ORÇ. Nº: 1700000000000
TABELA REFERÊNCIA: SINAPI - JANEIRO DE 2023 COM DESONERAÇÃO

CÓDIGOS			DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R$)		CUSTO UNITÁRIO (TOTAL R$)	CUSTO TOTAL (R$)			INFL. (%)
ITEM	SEIL/PRED	COMPL.				MAT	MO		SEM BDI	C/ BDI	C/ BDI E DESCONTO	
			PLANILHA SINTÉTICA									
1			**QUADRO PARA GERADOR**									
1.1	101882		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.769,56	27,46	1.797,02	1.797,02	2.336,13		
1.2	93657		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	11,96	3,47	15,43	77,15	100,30		
1.3	101894		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	132,03	29,89	161,92	809,60	1.052,48		
1.4	93673		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		78,61	21,67	100,28				
1.5	101896		DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	602,70	50,50	653,20	653,20	849,16		
1.6		aux2690	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 95MM2	UN	4,00	21,29	15,27	36,56	146,24	190,11		
1.7		AUX2609	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM2	UN	12,00	9,48	11,46	20,94	251,28	326,66		
1.8		AUX2610	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2	UN	24,00	9,39	11,46	20,85	500,40	650,52		
							SUB-TOTAL: QUADRO PARA GERADOR		**4.234,89**	**5.505,36**	-	**26,041%**
2			**QUADRO GERAL**									
2.1	101882		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.769,56	27,46	1.797,02	1.797,02	2.336,13		
2.2	101899		DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 600A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	2.174,16	50,50	2.224,66	2.224,66	2.892,06		
2.3	101895		DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	386,78	50,51	437,29	437,29	568,48		
2.4	101894		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	132,03	29,89	161,92	1.133,44	1.473,47		
2.5	101896		DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	602,70	50,50	653,20	1.306,40	1.698,32		
2.6		AUX2609	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM2	UN	4,00	9,48	11,46	20,94	83,76	108,89		
2.7		AUX2610	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2	UN	12,00	9,39	11,46	20,85	250,20	325,26		
2.8		AUX2611	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 25MM2	UN	12,00	10,63	11,46	22,09	265,08	344,60		
2.9		AUX2687	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM2	UN	8,00	10,74	11,46	22,2	177,60	230,88		
2.10		AUX2694	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 240MM2	UN	4,00	40,61	19,1	59,71	238,84	310,49		
2.11		AUX2689	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70MM2	UN	4,00	14,8	15,27	30,07	120,28	156,36		
2.12		AUX2690	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 95MM2	UN	12,00	21,29	15,27	36,56	438,72	570,34		
2.13		AUX0605	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 200X100MM COM TAMPA - FORNEC. E INST.	M	6,00	225,11	64,91	290,02	1.740,12	2.262,16		
2.14		AUX2906	CURVA HORIZONTAL 150 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° - FORNEC. E INST.	UN	1,00	46,24	7,64	53,88	53,88	70,04		
2.15		96559	SUPORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26, ESPAÇADO A CADA 1 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR ÁREA DE DUTO FIXADO. AF_07/2017	M2	3,00	31,69	3,63	35,32	105,96	137,75		
2.16		AUX1909	FLANGE PARA ELETROCALHA 200X100MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	4,00	19,90	24,27	173,9	695,60	904,28		
2.17		AUX1724	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VERGALHÃO / TIRANTE C/ ROSCA D=3/8"X1000MM	UN	2,00	16,44	11	27,44	54,88	71,34		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROTOC. ORIGEM: OBRAS ONLINE Nº:
TIPO DE OBRA: SERVIÇO DE ENGENHARIA
RESP. TÉCN. ORÇ.: ANTONIO VINCENZI
ART/RRT ORÇ. Nº: 1700000000000
TABELA REFERÊNCIA: SINAPI - JANEIRO DE 2023 COM DESONERAÇÃO

ESTABELECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO / NRE: IBAITI /

CÓDIGOS			DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R$)		CUSTO UNITÁRIO (TOTAL R$)	CUSTO TOTAL (R$)			INFL. (%)
ITEM	SEIL/PRED	COMPL.				MAT	MO		SEM BDI	C/ BDI	C/ BDI E DESCONTO	
			PLANILHA SINTÉTICA									
2.18		AUX1428	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4, INCLUINDO ARRUELA METÁLICA E PORCA SEXTAVADA 1/4, FORNEC. E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UNI	100,00	1,68	0,46	2,14	214,00	278,20		
2.19		COT002	UNIDUT CÔNICO COMUM 4 POL., FORNC. E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UNI	2,00	60,38	20,24	80,62	161,24	209,61		
2.20		AUX1839	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M, EXCLUSO CONECTOR - FORNEC. E INST.	M	7,20	34,32	11,46	45,78	329,62	428,51		
2.21		AUX0575	CONECTOR PARA HASTE "COPPERWELD"	UN	3,00	58,71	7,64	66,35	199,05	258,77		
			Obs.: Sugestão de linha para campo de observações.									
								SUB-TOTAL: QUADRO GERAL	**12.027,64**	**15.635,94**	-	**73,959%**
		TOTAL	**PLANILHA SINTÉTICA**						**16.262,53**	**21.141,30**	-	**100,00%**

ANTONIO VINCENZI
Orçamentista
Engenheiro Civil -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

FOLHA RESUMO DO ORÇAMENTO

ESTABELECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL
MUNICÍPIO / NRE: IBAITI /
PROTOC. ORIGEM: SOLIC. O.O. Nº:

TABELA REF.: SINAPI - JANEIRO DE 2023 COM DESONERAÇÃO
TIPO DE OBRA: SERVIÇO DE ENGENHARIA
ART/RRT ORÇ. Nº: 1700000000000

BDI: 30,0000%
BDI EQPT:
DESCONTO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS (GRUPO DE SERVIÇOS)	RECURSO	TIPOLOGIA	SEM BDI			TOTAL COM BDI	TOTAL COM BDI e DESCONTO	ÍNDICE %
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL			
1	QUADRO PARA GERADOR	PARANÁ	SERVIÇO (PR)	R$ 3.516,49	R$ 718,40	R$ 4.234,89	R$ 5.505,36		26,040783%
2	QUADRO GERAL	PARANÁ	SERVIÇO (PR)	R$ 8.901,04	R$ 1.720,05	R$ 12.027,64	R$ 15.635,94		73,959217%
TOTAL GERAL (R$)				**R$ 12.417,53**	**R$ 2.438,45**	**R$ 16.262,53**	**R$ 21.141,30**		**100,0%**
PERCENTAGEM (%)				**76,36%**	**14,99%**	**91,35%**	-	-	-

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS CORRIDOS

(DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE)
ANTONIO VINCENZI
Orçamentista
Engenheiro Civil -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO ORÇAMENTO (30 dias)

ESTABELECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL
ENDEREÇO: PROTOC. ORIGEM:
MUNICÍPIO / NRE: IBAITI / TIPO DE OBRA: SERVIÇO DE ENGENHARIA
RESP. TÉCNICO ORÇ.: ANTONIO VINCENZI BDI: 30,0000%
ART/RRT ORÇ. Nº: 1700000000000 DESCONTO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS (GRUPO DE SERVIÇOS)	ÍNDICE	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		R$ c/ BDI
			1ª parcela	% NO PERÍODO	2ª parcela	% NO PERÍODO	3ª parcela	% NO PERÍODO	4ª parcela	% NO PERÍODO	
	SERVIÇO DE ENGENHARIA										
1	QUADRO PARA GERADOR	*26,04078300000000%*	5.505,36	100,00%							*5.505,36*
2	QUADRO GERAL	*73,95921700000000%*	15.635,94	100,00%							*15.635,94*
TOTAL DA PARCELA CONSIDERANDO O BDI		*100,00%*	21.141,30	100,00%							*21.141,30*
TOTAL ACUMULADO		*100,00%*	**21.141,30**	**100,00%**	**21.141,30**	**100,00%**	**21.141,30**	**100,00%**	**21.141,30**	**100,00%**	***21.141,30***

ANTONIO VINCENZI
Orçamentista
Engenheiro Civil -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
09

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Resolução Conjunta SEIL/PRED nº 008/2015 — Vigência: 01/12/2015

ESTABELECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO / NRE: IBAITI /

PROTOC. ORIGEM: 0
TIPO DE OBRA: SERVIÇO DE ENGENHARIA
ART/RRT Nº: 170000000000

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R$) = R$ 16.262,53

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R$ 650,50	4,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R$ 130,10	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R$ 206,53	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R$ 212,17	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R$ 1.321,86	7,57%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R$ 2.357,25	11,15%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		3,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
	TOTAL DO BDI (R$) =	R$ 4.878,41			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
	PREÇO DE VENDA (R$) =	R$ 21.140,94			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
	BDI (%) =		30,00%	OK	Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

Equação Acordão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1\right] x100$$

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
G: taxa de garantias;
R: taxa de riscos;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

(DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE)
ANTONIO VINCENZI
Orçamentista
Engenheiro Civil -

PRAZO DE OBRA: 30 DIAS CORRIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Município de Ibaiti

Solicitação 195/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
11
A

Ecruaplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
195	**Contratação de Serviço**	21/06/2023	1

Solicitante

Código	Nome
57-4	ANTONIO VINCENZI

Processo Gerado

Número
252/2023

Local

11 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Órgão

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
Até 30 dias após entrega de NF-e devidamente atestada por Responsável	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
Nos locais indicados pelo projeto básico e planilhas orçamentárias	30 Dias

Descrição:

Contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia

Justificativa:

É obrigatório saber, que a empresa contratada para reforma e ampliação do Hospital Municipal já fez a comunicação da entrega provisória das obras, e, em diligencias no local por este departamento de engenharia, foi constatado a necessidade de implantação de um quadro de comando do gerador sem escala, bem como de um quadro de distribuição geral sem escala.

Salientamos que os projetos elétricos licitados para a reforma e ampliação do hospital municipal desta cidade, não contemplaram os projetos e planilhas orçamentarias para atender os itens acima mencionados, e, caso não sejam implantados imediatamente, além de prejudicar o funcionamento regular da parte elétrica do hospital municipal, inviabilizará inclusive atestar o funcionamento adequado dos itens constantes na planilha orçamentária referente aos equipamentos elétricos da obra de reforma e ampliação do hospital municipal.

Lote

001 Implantação de Quadro de Energia

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	1,00	21.141,30	21.141,30
	Empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal				
				TOTAL	**21.141,30**
				TOTAL GERAL	**21.141,30**

ANTONIO VINCENZI
Solicitante

Prefeitura Municipal de Ibaiti
12
A

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia.

2. - JUSTIFICATIVA

É obrigatório saber, que a empresa contratada para reforma e ampliação do Hospital Municipal já fez a comunicação da entrega provisória das obras, e, em diligencias no local por este departamento de engenharia, foi constatado a necessidade de implantação de um quadro de comando do gerador sem escala, bem como de um quadro de distribuição geral sem escala.

Salientamos que os projetos elétricos licitados para a reforma e ampliação do hospital municipal desta cidade, não contemplaram os projetos e planilhas orçamentarias para atender os itens acima mencionados, e, caso não sejam implantados imediatamente, além de prejudicar o funcionamento regular da parte elétrica do hospital municipal, inviabilizará inclusive atestar o funcionamento adequado dos itens constantes na planilha orçamentária referente aos equipamentos elétricos da obra de reforma e ampliação do hospital municipal.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - **No quantitativo e especificações abaixo descritos**.

Lote: 1 - Implantação de Quadro de Energia						
Item	**Código do produto**	**Nome do serviço**	**Quant**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	2150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal	1,00	SERV.	21.141,30	21.141,30
TOTAL						**21.141,30**

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Novo Hospital Municipal

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias

Vigência Contratual Prevista: Até 6 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaiti 13 A

A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **30 (trinta) dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dará pelo Departamento Municipal de Engenharia em conjunto com servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, obedecendo também à Portaria nº 1550/2019, de 13 de março de 2019, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 21 de junho de 2023

ANTONIO VINCENZI
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibaiti
14
A

Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 21 de junho de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia.**. acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Menor Preço/Por lote**, no que tange às disposições da Lei nº 8.666/93, visto que os serviços apresentados são de características detalhadas e natureza composta, *in verbis:*

> Art. 22 – São modalidades de licitação:
> I – concorrência;
> II – Tomada de Preço;
> III – convite;
> IV – leilão.
> [...]
>
> Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem o inciso I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
>
> I – para obras e serviços de engenharia:
> a)Convite: ate 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
> b)**Tomada de preço: até 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**;
> c)Concorrência: acima de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
> [...]

Destaca-se que a alínea "b" do incisos I do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

> *Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*
> *(...)*
> *I - para obras e serviços de engenharia:*
> *(...)*
> *b) na modalidade Tomada de Preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);*

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a

Prefeitura Municipal de Ibaiti
16
A

presente contratação, sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 21 de junho de 2023

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06 de janeiro de 2021

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibaiti 17 A

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 253/2023
Objeto: A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE, Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R$ 21.141,30 (vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2023	3640	05.001.10.302.0009.1017	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	3650	05.001.10.302.0009.1017	303	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 22 de junho de 2023

Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2021

Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

EDITAL DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 07/2023-PMI
Processo Administrativo nº 253/2023

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 12/07/2023 (doze de julho de 2023)**, Licitação na modalidade **Tomada de preços**, do tipo **Menor Preço,** sob o regime de execução de empreitada por **Serviços,** com o objetivo de promover a **A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia.,** com prazo máximo de execução em **30 (trinta) dias e previsão contratual em 6 (seis) meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusas as Leis nº 5.194/66 e 9.648/98, em especial as previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, pela Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

1 DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

1.1. Presidente da Comissão Permanente de Licitações juntamente com os membros da CPL, designados através da Portaria nº 1297/2022, de 08/02/2023 receberão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso, os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/07/2023 (doze de julho de 2023)
DATA DA ABERTURA: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 12/07/2023 (doze de julho de 2023).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/07/2023 (doze de julho de 2023).

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h).

1.4. As propostas deverão obedecer todas as especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e protocolarem os mesmo na recepção da Prefeitura Municipal de Ibaiti. A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Presidente e membros da CPL, designados através de Portaria.

2 OBJETO

2.1. O Objeto da presente Tomada de Preços é a **A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia.**, com as seguintes denominações e quantitativos:

Lote: 1 - Implantação de Quadro de Energia						
Item	**Código do Serviço**	**Nome do Serviço**	**Quant**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	2150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	SERV.	21.141,30	21.141,30
TOTAL						**21.141,30**

2.2. O prazo máximo de execução não ultrapassará **6 (seis) meses**, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente edital.

2.3. Caso a empresa licitante necessite de cópias impressas dos projetos, planilhas e memoriais, **os custos serão de sua inteira responsabilidade.**

2.4. O valor máximo global permitido para esta licitação é de **R$ 21.141,30 (vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos)**.

2.5. É obrigação das empresas interessadas em participar da licitação revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos ou especificações apresentadas pela Prefeitura Municipal de Ibaiti.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para o processamento e pagamento da presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2023	3640	05.001.10.302.0009.1017	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	3650	05.001.10.302.0009.1017	303	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

4.1.1. Atenderem às condições desta **Tomada de Preços nº 07/2023** e apresentarem os documentos nela exigidos;

4.1.2. Não estejam sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou declaradas inidôneas por Órgão Público Municipal, Estadual e Federal.

4.1.3. Que seja cadastrada junto ao Município de Ibaiti ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação; (Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93);

4.1.4. Possuam no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado do contrato, de Patrimônio Líquido, como dado objetivo de comprovação de idoneidade financeira das empresas participantes da Licitação.

4.1.5. Que não possuam em seu quadro societário, pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme estabelece o art. 92° da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90;

4.2. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de Documento de Identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
21

com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e Documento de Identidade;

4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

4.4. Está impedido de participar desta licitação: o autor do Projeto Básico ou Executivo da Obra da licitação em apreço, Pessoa Física ou Jurídica, como também proponentes vinculados ao licitador

4.5. Os representantes legais das licitantes deverão estar presentes na data, hora e local da abertura da licitação, caso não haja possibilidade de representação, as empresas licitantes poderão apresentar o **Termo de Renúncia (Anexo VIII)**.

4.6. Em Se Tratando De Micro Empresas E Ou Empresas De Pequeno Porte:

4.6.1. Estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial ou comprovação de Cadastro do Simples Nacional expedido no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6.2.1.1. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
23

4.6.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto (4.6.2.1), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Município de Ibaiti convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.6.3. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte; (Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

4.6.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada; (§1º Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

4.6.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.6.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (Art. 45, Inciso I da Lei Complementar 123/2006);

4.6.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme informado serão convocadas as remanescentes;

4.6.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.6.5.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5 ENDEREÇO E LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS

5.1. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no site da Prefeitura Municipal, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do Município;

6 HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar em uma única via os documentos abaixo, que poderão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou funcionários da Prefeitura Municipal

6.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Registro comercial acompanhado de todas as alterações (quando houver) e cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal ou outro documento que contenha foto, no caso de empresa individual;

6.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

6.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;

6.1.1.4. Certificado do Registro Cadastral, expedido pelo Município de Ibaiti com prazo vigente;

6.1.1.5. Alvará de Funcionamento Vigente;

6.1.1.6. Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

6.1.1.7. Declarações constantes do anexo do edital em papel timbrado da empresa;

6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ)**;

6.1.2.2. Certidão Negativa de Débito com a Procuradoria Geral da União – **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;**

6.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.1.2.4. Prova de regularidade para com as Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.1.2.5. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

6.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

6.1.2.7. Para as Microempresas e empresas de Pequeno Porte, que gozam dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, **Certidão do Simples Nacional**, expedida pela Receita Federal ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial com emissão não superior à 90 (noventa) dias.

6.1.2.8. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1. Comprovante do capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto licitado, relativamente à data da apresentação da proposta mediante apresentação de Balanço Patrimonial ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou por Órgão de Registro da atividade econômica do licitante;

6.1.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social do proponente, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável Em Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível em Longo Prazo (ELP) e do Patrimônio Líquido (PL). O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado, exigível e apresentados na forma da lei;

6.1.3.3. Prova de capacidade financeira, (**ANEXO IX**), apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social** com apresentação do **Balanço Patrimonial** do último exercício social, consubstanciada no Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um virgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos). O ILC, ILG e o IGE serão calculados pelas fórmulas:

$ILC = \frac{AC}{PC}$	$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$	$IGE = \frac{(PC + ELP)}{PL}$

Na aplicação das fórmulas: **AC:** Ativo Circulante; **PC:** Passivo Circulante; **RLP**: Realizável a Longo Prazo; **ELP**: Exigível a Longo Prazo; e **PL**: Patrimônio Líquido.

OBS: As empresas deverão demonstrar todos os índices calculados de acordo com as fórmulas apresentadas.

6.1.3.4. As microempresas e empresa de pequeno porte, não apresentarão Balanço Patrimonial, conforme letra "b", mas estas deverão apresentar Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado;

6.1.3.5. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, assinadas por profissional de contabilidade legalmente habilitado;

6.1.3.6. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial com prazo de validade vigente expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, ou, em caso de omissão quanto ao prazo de validade, que a mesma não ultrapasse o prazo de 90 (noventa) dias da data de sua emissão;

6.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;

6.1.4.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando de que a empresa já desempenhou ou desempenha em estrita legalidade e perfeição as atividades pertinentes e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

6.1.4.2.1. **Os atestados fornecidos tanto por pessoa jurídica de direito público ou pessoas jurídicas de direito privado**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pela Comissão

Permanente de Licitação, onde deverão estar com Registro junto ao Conselho Regional da Classe correspondente á atividade da empresa.

6.1.4.3. Atestado de Visita Técnica, ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, ou, pelo Responsável Legal da proponente;

6.1.4.3.1. O Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por DECLARAÇÃO emitida/assinada pelo Responsável Técnico da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93.

6.1.4.3.2. A proponente que optar pela apresentação do Atestado de Visita Técnica, deverá agendar a visita técnica ao local da obra, junto ao Departamento de Engenharia de Ibaiti através do telefone nº (43) 3546-6167 das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, antecedência mínima de 24 horas do protocolo dos envelopes nº 1 – "HABILITAÇÃO" e nº 2 – "PROPOSTA DE PREÇOS".

6.1.4.4. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;

6.1.4.5. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

6.1.4.5.1. Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou

6.1.4.5.2. Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

6.1.4.6. Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;

6.1.4.7. Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP do responsável técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, compatível com o objeto da licitação ou ART acervada, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

6.2. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

6.2.1. Os documentos que forem apresentados em cópia com **autenticação digital**, deverão ser obrigatoriamente apresentados **certificado digitalmente em nome da proponente** que está participando do certame, **não sendo aceito em hipótese alguma**, certificado digital em nome de outra empresa, mesmo que conste o mesmo quadro societário ou representante legal.

6.3. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas (envelopes nº 01 e 02);

6.4. ***As declarações emitidas pela empresa bem como as constantes do anexo do edital, deverão ser impressas em papel timbrado da empresa constando: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO ATUALIZADO, CEP, CIDADE, TELEFONE, EMAIL, SITE E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES A SEDE DA EMPRESA;***

6.5. Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO **RAZÃO SOCIAL:** **CNPJ:** **ENDEREÇO:** **FONE/FAX:** **CEP/CIDADE:** **EDITAL DE Tomada de Preços nº 07/2023** **DATA/HORÁRIO**

6.6. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;

6.7. Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará, nova data para abertura dos envelopes "Propostas";

6.8. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas desta Tomada de Preços, inclusive seus anexos.

7 DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CEP/CIDADE:
EDITAL DE Tomada de Preços nº 07/2023
DATA/HORÁRIO

7.2. Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas das licitantes previamente habilitadas nos termos desta Tomada de Preços, as quais deverão ser preenchidas e impressas por processo eletrônico, através do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no Programa **EsProposta** e gravada em CD ou Pen-Drive, onde o mesmo também deverá constar no envelope **n° 02 – Proposta De Preços**;

7.2.1. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, Mural de Licitações, licitações em andamento, licitação do Município e localizar a Licitação o qual pretende participar do certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, arquivo da proposta digital com a extensão (.esl), programa EsProposta, Passo-A-Passo para utilização do programa EsProposta e preenchimento do Arquivo de Proposta Digital.

7.2.2. Proposta digital impressa pelo programa EsProposta, assinada pelo Representante Legal da empresa e carimbada com carimbo do CNPJ da empresa;

7.2.3. Arquivo da proposta digital é gerado com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão, onde deverá ser gravado em CD ou Pen-Drive, e apresentado dentro do envelope nº 02 – "Proposta de Preços";

7.2.3.1. A proponente que não apresentar proposta digital gravada em CD ou Pen-Drive, ou apresenta-los vazio, ou então apresentar o CD ou Pen-Drive com o arquivo da proposta digital com extensão (.esl) alterada, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), sob pena de desclassificação;

7.2.3.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.3. Apresentação também da proposta de preços constante do anexo do edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, FONE/FAX, E-MAIL, ETC;**

7.3.1. O prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, observado o disposto no artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações;

7.4. Nos serviços de obras ou engenharia, no envelope n° 02 – Proposta De Preços deverá constar a **Planilha Orçamentária, Composição de BDI e demais planilhas complementares** disponíveis para preenchimento com a discriminação dos serviços, valores unitários e totais de cada item;

Obs: Todas as planilhas devem estar em *papel timbrado da empresa constando: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, TELEFONE, ETC;*;

7.5. O preço unitário e global dos serviços, cotado em moeda nacional, em algarismos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: material, mão de obra especializada que se fizer necessária, transporte, impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os valores unitários;

7.6. É de responsabilidade da licitante a análise prévia do projeto básico e do executivo, bem como a realização de vistoria in locu no recinto da obra, antes da formulação de sua proposta de preços.

7.7. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

7.8. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente Tomada de Preços, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
31

vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório, bem como as que não apresentarem o CD com o arquivo da proposta de preços gravada, ou apresentarem o CD vazio, ou também apresentarem o CD com outro arquivo que não seja o da proposta de preços;

7.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importam em modificação dos seus termos originais;

7.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual;

8.1.1. A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob a pena de decair o direito de contratação, apresentar a comprovação da formalização da garantia de execução. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas seguintes modalidades:

8.1.1.1. Depósito em espécie, nominativo ao licitador;

8.1.1.2. Carta fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

8.1.1.3. Seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador, e, emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste contrato acrescido de 90 (noventa) dias;

8.1.1.4. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual poderá a contratada ajustar o valor de garantia de execução, se assim o desejar;

8.1.2. O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Estadual nº 7.818/83, de 29/12/83;

8.1.3. A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

a) Retirar sua proposta antes da conclusão da licitação;

b) Ser-lhe adjudicado o contrato e não proceda, dentro do prazo estipulado a:

I - à assinatura do contrato;

II- a garantia de execução recolhida;

8.1.4. A contratada perderá a garantia de execução quando:

a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação dos serviços.

8.1.5. A devolução da garantia de execução ou valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

a) Aceitação do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) Apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

9 DO PROCEDIMENTO

9.1. Os envelopes contendo a Documentação Habilitação e Propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo, no dia, hora e local indicado, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

9.1.1. Recebimento e conferência da documentação prevista nesta **Tomada de Preços nº 07/2023** com vistas à habilitação do Representante Legal das licitantes;

9.1.2. A abertura dos envelopes para verificação dos Documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;

9.1.3. Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;

9.1.4. Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

9.1.5. Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo recursal ou após manifestação de desistência expressa da interposição de recursos;

9.1.6. Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes desta Tomada de Preços, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

9.1.7. Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

10 DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1. O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I, § 1º, artigo 45 da Lei 8.666/93 (menor preço);

10.2. Em caso de empate quando não se tratar de ME ou EPP, entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93;

10.3. A empresa adjudicatória deverá assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis esgotados os prazos recursais, lavrada em Ata, conforme disposições constantes do artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11 DO CONTRATO

11.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

11.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93;

11.4. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

11.5. A vigência contratual será vinculada a vigência do orçamento público municipal, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado unilateralmente pela Administração Pública Municipal sem anuência do Contratado, caso haja interesse público; já os serviços prestados terão garantia de 05 (cinco) anos, conforme disposição do art. 618 do Código Civil de 2002: (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único*. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.) fixando a critério da Administração Pública Municipal, caso haja interesse público, alterações contratuais unilateralmente sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

11.6. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A empresa contratada para prestar os serviços objeto da presente **Tomada de Preços nº 07/2023** obrigar-se-á:

12.1.1. Iniciar a obra no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da Ordem de Serviço;

12.1.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, contratação de funcionários, bem como quando for o caso, também o maquinário necessário;

12.1.3. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a obra, objeto desta **Tomada de Preços nº 07/2023**, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;

12.1.4. Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaiti;

12.1.5. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução

da obra, objeto desta **Tomada de Preços nº 07/2023**. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;

12.1.6. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

12.1.7. A Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;

12.1.8. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.9. Fornecer a CONTRATANTE junto á apresentação da primeira nota fiscal, número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para a execução dos serviços;

12.1.10. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;

12.1.11. Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

13 DOS ENCARGOS SOCIAIS

13.1. A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Ibaiti (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pelas Leis da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

14 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1. A CONTRATADA deverá de acordo com que estatui o artigo154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente a segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

15 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade do Departamento Municipal de Engenharia, onde a Administração Pública Municipal designará técnico responsável capacitado para este fim, ficando autorizado a emitir laudos pareceres ou informações sobre a execução do presente contrato.

15.2. A execução do objeto será acompanhada também por servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, obedecendo também à Portaria nº 081/2021, de 02 de fevereiro de 2021, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município.

16 DAS MEDIÇÕES

16.1. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, as medições serão realizadas mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, e deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos e serão por servidor designado pela Administração Pública Municipal, podendo ser acompanhado por um representante designado pela CONTRATADA;

17 PROCESSO DE FATURAMENTO

17.1. O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

17.2. Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

17.2.1. Relação de Documentos do Processo de Faturamento;

17.2.2. Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;

17.2.3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, laudos ou aprovações da medição (Serviços) expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;

17.2.4. Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS" do mesmo mês, exclusivo para cada serviço;

17.2.5. Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;

17.2.6. Nas execuções de obras ou serviços de engenharia, cópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;

17.2.7. Nos casos de produtos, cópia da Guia do Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês àquele da entrega dos produtos.

17.2.8. Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

17.3. O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;

17.4. Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;

17.5. A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

18 DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente a conclusão da obra, podendo a critério da Administração de comum acordo com a CONTRATADA, adiantar parte do pagamento, desde que não ultrapasse 20% do valor do contrato, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela

unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o número da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;

18.1.1. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

18.2. Realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou Prestador de Serviços devidamente identificados, conforme "DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011;

18.3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, o pagamento só será efetuado mediante aprovação da medição, que será realizada mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, sendo adotado como critério para pagamento o valor correspondente à metragem efetivamente conclusa da obra em realização.

19 DO PRAZO

19.1. O prazo para a execução da presente licitação não ultrapassará **30 (trinta) dias**, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

20 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do artigo 73, da Lei 8.666/93;

20.2. O recebimento do objeto desta licitação, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

20.3. A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas nesta **Tomada de Preços nº 07/2023**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

21 DAS PENALIDADES

21.1. A não observância do prazo de execução dos serviços pela adjudicatória implicará a multa à Empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevaras multas aplicadas.

21.2. A licitante estará ainda sujeitas as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

21.2.1. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório (detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa), Art. 93 da lei 8666/93;

21.2.2. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo (detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa), Art. 94 da lei 8666/93;

21.2.3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo ou a quem se abstém de licitar em razão da vantagem oferecida. (Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente á violência), Art. 95 da Lei 8666/93;

22 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS ou IMPUGNAÇÕES

22.1. Dos atos da Administração, praticados na presente **Tomada de Preços nº 07/2023**, caberá recurso na forma do artigo109, da Lei 8.666/93;

22.2. Por ocasião da habilitação e julgamento das Propostas, estando todos os prepostos das licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alíneas "a" e "b", consoante o disposto no artigo 43, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93;

22.3. Os Recursos e/ou Impugnações somente serão aceitos mediante protocolo no prazo estipulado no artigo 109 e §§, bem como artigo 41, § 1º da Lei 8.666/93, junto ao Setor de Protocolos do Paço Municipal, sito á Rua Ver. José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaiti/PR.

23 CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos reger-se-ão pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital **Tomada de Preços nº 07/2023**-PMI e demais legislações aplicáveis à espécie.

24 CAUÇÃO GARANTIA DO CONTRATO

24.1. Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação;

24.2. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver);

24.3. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades: a) caução em dinheiro, b) seguro garantia; c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital;

24.4. No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município, sob pena de rescisão contratual;

24.5. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Ibaiti, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município, sob pena de rescisão contratual.

24.6. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Secretaria de Finanças do Município, para obter instruções de como efetuá-la.

24.7. A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).

24.8. A CONTRATADA fornecerá Termo de Garantia, com prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços executados (art. 40, II, Lei 8.666/93), em papel timbrado da Empresa, assinado pelo Diretor ou Sócio Proprietário e o Responsável Técnico da empresa, que deverá correr a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Ibaiti.

24.9. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vícios ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que as licitantes tenham direito e qualquer indenização, à exceção do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

25.2. O presente aviso do Edital de **Tomada de Preços nº 07/2023-PMI**, encontra-se publicado para conhecimento no site da Prefeitura Municipal, www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações;

25.3. No preço global apresentado pelas proponentes deverão ser considerados inclusos os Encargos Sociais e Trabalhistas;

25.4. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes;

25.5. As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares;

25.6. Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
42
A

25.7. As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Ibaiti, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

25.8. Acompanham o presente Edital de **Tomada de Preços nº 07/2023**, os anexos como segue:

Anexo I - Termo De Referência;
Anexo II - Modelo Carta Credencial;
Anexo III - Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, art. 92;
Anexo IV - Modelo De Declaração De Idoneidade;
Anexo V - Modelo Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
Anexo VI - Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
Anexo VII - Proposta De Preços;
Anexo VIII - Termo De Renúncia;
Anexo IX - Capacidade Financeira;
Anexo X - Declaração Isenção Inscrição Estadual;
Anexo X - Declaração de vistoria (art. 30, III, Lei 8.666/93);
Anexo XI - Declaração de Responsabilidade Técnica;
Anexo XII - Minuta Do Contrato.

Ibaiti, 23 de junho de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
43

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia.

2. - JUSTIFICATIVA

É obrigatório saber, que a empresa contratada para reforma e ampliação do Hospital Municipal já fez a comunicação da entrega provisória das obras, e, em diligencias no local por este departamento de engenharia, foi constatado a necessidade de implantação de um quadro de comando do gerador sem escala, bem como de um quadro de distribuição geral sem escala.

Salientamos que os projetos elétricos licitados para a reforma e ampliação do hospital municipal desta cidade, não contemplaram os projetos e planilhas orçamentarias para atender os itens acima mencionados, e, caso não sejam implantados imediatamente, além de prejudicar o funcionamento regular da parte elétrica do hospital municipal, inviabilizará inclusive atestar o funcionamento adequado dos itens constantes na planilha orçamentária referente aos equipamentos elétricos da obra de reforma e ampliação do hospital municipal.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - **No quantitativo e especificações abaixo descritos**.

Lote: 1 - Implantação de Quadro de Energia						
Item	**Código do produto**	**Nome do serviço**	**Quant**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	2150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal	1,00	SERV.	21.141,30	21.141,30
TOTAL						**21.141,30**

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: ,

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias

Vigência Contratual Prevista: Até 6 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
44
A

A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **30 (trinta) dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dará pelo Departamento Municipal de Engenharia em conjunto com servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, obedecendo também à Portaria nº 1550/2019, de 13 de março de 2019, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 21 de junho de 2023

ANTONIO VINCENZI
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO II
CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE **LOCAL E DATA**

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), referente ao **Tomada de Preços nº 07/2023-PMI**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
46

ANEXO III
EDITAL DE Tomada de Preços nº 07/2023-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **Tomada de Preços nº 07/2023-PMI,** que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 47 A

ANEXO IV
EDITAL DE Tomada de Preços nº 07/2023-PMI
MODELO
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o **Tomada de Preços nº 07/2023-PMI ,** não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2023

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
48
A

ANEXO V
D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____Local_____), ___ de _____ de 2023

(identificação e assinatura do declarante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
49
A

ANEXO VI
EDITAL DE Tomada de Preços nº 07/2023-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Tomada de Preços nº 07/2023-PMI**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2023

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 50 A

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, tel/fax, e-mail, CEP etc.)

(Local), ___ de _____ de 2023

À Comissão de Licitação

Referente ao **Tomada de Preços nº 07/2023-PMI**.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a execução do Objeto da **Tomada de Preços nº 07/2023-PMI**.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: R$ _____(_____);

Condição de Pagamento: Em 03 parcela mediante medição, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Setor Competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 30 (trinta) dias.

Acompanha o presente ANEXO:

1) A proposta de preços preenchida e impressa através do Programa EsProposta, com os valores unitário e total;
2) O CD com o arquivo da proposta de preços gravada;
3) A planilha com a descriminação dos serviços.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
51
A

ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti (PR)

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade **Tomada de Preços nº 07/2023-PMI**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____(Local)_____, em ___ de _____ de 2023

(Assinatura do representante da proponente)

OBS.: documento não obrigatório sua apresentação, quando o Representante da empresa estiver presente na sessão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
52
A

ANEXO IX

CAPACIDADE FINANCEIRA

Tomada de Preços nº 07/2023

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um virgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

$ILC = \frac{AC}{PC}$	$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$	$IGE = \frac{(PC + ELP)}{PL}$

Na aplicação das fórmulas: **AC:** Ativo Circulante; **PC:** Passivo Circulante;
RLP: Realizável a Longo Prazo; **ELP**: Exigível a Longo Prazo; e **PL**: Patrimônio Líquido.

_____(Local)_____, em ___ de _____ de 2023

Representante legal
(*nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
53
A

ANEXO X

EDITAL DE Tomada de Preços nº 07/2023-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA
Art. 30, III, Lei 8.666/93

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Tomada de Preços nº 07/2023-PMI**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), através de seu Responsável Técnico, Sr. ....., Engenheiro Civil/Arquiteto-Urbanista, CREA/CAU ....., que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2023

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de ___ de 2023

_____
(*Nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
55
A

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situo à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na cidade de _____, situo à _____, CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador/Sócio _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do **Tomada de Preços nº 07/2023-PMI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto–
O objeto deste contrato é A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia., nos seguintes quantitativos e condições:

Lote: 1 - Implantação de Quadro de Energia						
Item	**Código do serviço**	**Nome do serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	2150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal	1,00	SERV.	21.141,30	21.141,30
TOTAL						**21.141,30**

O prazo máximo de execução do contrato não poderá ultrapassar a 30 (trinta) dias, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do Edital de Tomada de Preços nº 07/2023-PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante–
Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
b) Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA** encarregada do serviço, objeto deste Contrato, livre acesso às instalações para a execução dos serviços;
c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
d) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada–
A empresa **CONTRATADA** para executar objeto do presente Contrato obrigar-se-á:

a) Iniciar a execução do objeto do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da autorização para seu início;
b) Executar o contrato no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
c) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, bem como máquinas, caminhões e contratação de funcionários;
f) Responsabilizar e arcar com todas as despesas referentes à emissão do Alvará de Construção e demais documentos da referida obra

g) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para execução do objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional e/ou produtos de aptidão e qualidade equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;

h) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução/entrega dos serviços e produtos contratados, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaiti;

i) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução/entrega do objeto deste Contrato. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa **CONTRATADA** para reparar o dano causado no prazo que fixar;

j) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

k) É de responsabilidade da **CONTRATADA** a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Público, 24(vinte e quatro) horas por dia, até o recebimento definitivo da Obra pela CONTRATANTE, sob pena de indenização

l) A **CONTRATADA** deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

m) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

n) Manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

o) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

p) Nas execuções de obras e serviços de engenharia a **CONTRATADA** deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;

q) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Licitação Tomada de Preços nº 07/2023-PMI;**

r) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

s) Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, sem anuência do Contratado;

t) Fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei n° 8.666/93;

u) A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a **CONTRATADA** poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

v) Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

w) Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.

x) Providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

y) A **CONTRATADA** deverá fornecer a CONTRATANTE junto a apresentação da primeira nota fiscal, o número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para execução dos serviços objeto deste contrato

CLÁUSULA QUARTA: O (s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. _____, com registro profissional sob nº _____, visado pelo CREA ou CAU.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Prazos de Execução

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) Da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) Do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) Do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) Da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) De impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) Da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) De outros casos previstos em lei.

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Obs: Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA** ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

CLÁUSULA SEXTA: Dos Encargos Sociais–

A **CONTRATADA** deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Ibaiti (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a **CONTRATADA**, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à **CONTRATADA** que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da **CONTRATADA**, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA: Segurança e Medicina do Trabalho–

A **CONTRATADA** deverá de acordo com que estatui o Art.154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

A **CONTRATADA** não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

A **CONTRATADA**, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Cabe à **CONTRATADA** solicitar ao **CONTRATANTE** a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

A **CONTRATADA** responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA OITAVA: Valor Contratual–

Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ ____,___ (_____), pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo quando houver alteração de iniciativa do Contratante no projeto inicialmente apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
58
A

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a **CONTRATADA** ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do recebimento dos serviços–

Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** obriga-se a executar do objeto deste Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no **Edital Tomada de Preços nº 07/2023-PMI**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Medições–

Nas execuções da obras e serviços de engenharia, as medições deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos, e serão feitas por servidor designado pela Administração Pública Municipal, podendo ser acompanhado por um responsável da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Processo de Faturamento–

O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

Parágrafo Primeiro: Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

a) Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
b) Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
c) Nas execuções de obras e serviços de engenharia, atestado ou laudo de aprovação da medição (Serviços), expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;
d) Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS" do mesmo mês, exclusiva para cada serviço;
e) Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
f) Nas execuções de serviços e obras de engenharia, fotocópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
g) Nos casos de produtos fotocópia da Guia de Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês anterior àquela da entrega dos produtos;
h) Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

Parágrafo Segundo: O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;

Parágrafo Terceiro: Nas execuções e obras e serviços de engenharia, as medições deverão abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;

Parágrafo Quarto: Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
59
A

Parágrafo Quinto: A **CONTRATADA** poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Pagamento–

O pagamento ficará vinculado a metragem conclusa de obra, ou seja, será pago o apenas o que já está concluso na obra.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado à empresa **CONTRATADA** até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente *a conclusão da obra, podendo a critério da Administração de comum acordo com a* ***CONTRATADA****, adiantar parte do pagamento, desde que não ultrapasse 20% do valor do contrato, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o nº da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;*

Parágrafo Segundo – Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados (§ 1º, Decreto nº 7.507 de 27/06/2011).

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

a)Da guia da ART pela **CONTRATADA**;
b)Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
c)Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
d)Da apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Sexto - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

a)Da certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
b)De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**
c)De comprovante de regularidade da Empresa Licitante junto ao INSS; ISS; FGTS; CNDT e outros documentos que se fizerem exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Dotação Orçamentária–

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2023	3640	05.001.10.302.0009.1017	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	3650	05.001.10.302.0009.1017	303	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das Sanções Administrativas–

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

a) **Multa** - A não observância do prazo de execução do objeto deste contrato pela adjudicatória implicará a multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato;

b) As sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Parágrafo Único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso

justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

c) A licitante estará ainda sujeitas as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Acompanhamento, da Fiscalização, Gestão e Supervisão do Contrato–

A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade do Departamento Municipal de Engenharia, onde a Administração Pública Municipal designará técnico responsável capacitado para este fim, ficando autorizado a emitir laudos pareceres ou informações sobre a execução do presente contrato.

A execução do objeto será acompanhada também por servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, pelo Secretário/Diretor Municipal da pasta solicitante do objeto, obedecendo também à Portaria nº 081/2021, de 02 de fevereiro de 2021, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município.

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Secretário/Diretor Municipal da pasta solicitante do objeto, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela **CONTRATADA**;
b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

A **CONTRATADA** deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo **CONTRATANTE**:

a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA.**

Parágrafo Terceiro: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Quarto: Ao **CONTRATANTE** não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela **CONTRATADA**, livre de quaisquer ônus financeiro para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quinto: Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sexto: A fiscalização e a **CONTRATADA** podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Dos Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Edital Tomada de Preços nº 07/2023-PMI.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Vigência–

O prazo de execução do objeto do contrato não ultrapassará de **30 (trinta) dias**, contados a partir da Ordem de Serviço.

O Contrato terá sua vigência vinculada a vigência do orçamento público municipal, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, contados a partir de sua assinatura; já nos casos de execução de obras e serviços de engenharia, o serviço realizado, sua garantia será em conformidade com o Código Civil de 2002. (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos,

pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único.* Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.), podendo sofrer alterações unilateralmente pela Administração Pública, sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Da Cessão Do Contrato E Subcontratação

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: Se a **CONTRATADA** ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo: Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA** em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Casos Omissos–

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo **Edital Tomada de Preços nº 07/2023-PMI** e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Da Rescisão–

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) Quando a **CONTRATADA** falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) Quando a **CONTRATADA** transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da **CONTRATADA** sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo: Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a **CONTRATADA** se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Anticorrupção

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Da Publicação–

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Ibaiti, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 62 A

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Do Foro–
O foro do presente contrato será o da cidade sede do **Município de Ibaiti**, Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Ibaiti, ___ de _____ de 2023.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

Secretaria Solicitante
GESTOR DO CONTRATO

Departamento de Engenharia
FISCAL DO CONTRATO

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2)_____

Prefeitura Municipal de Ibaiti
63
A

Processo Administrativo Nº 253/2023 Ibaiti – (PR), 22 de junho de 2023

À
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia.

Valor Estimado Total: R$ 21.141,30 (vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
( )Concorrência	**(X)Tomada de Preços**	( )Convite	( )Leilão	( )Pregão Eletrônico
( )Concurso	( )Pregão Eletrônico/SRP	( )Pregão Presencial		
( )Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

CONTRATAÇÃO DIRETA:		
( ) Inexigibilidade	( ) Licitação não Aplicável	( ) Dispensa /Locação Imóvel
( ) Contratação Emergencial	( ) Cotação Eletrônica	( ) Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:						
( ) Repactuação	( ) Prorrogação	( ) Rescisão	( ) Supressão	( ) Acréscimo	( ) Reajuste	
( ) Outros						
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: ...../...../20.....						

CONSULTAS:			
( )Decisão Judicial	( )Informações em Mandado de Segurança	( )Recursos/Impugnações	
( )Patrimônio Imobiliário	( )Patrimônio Mobiliário	( ) Outras	

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06 de janeiro de 2021

(FL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
64

PARECER JURÍDICO

Tomada de Preços nº 07/2023-PMI

Processo Administrativo nº 253/2023

Assunto: Análise de Minuta de Edital e Minuta de Contrato

Referência: Processo Administrativo nº 253/2023.

Processo Licitatório n.º 07/2023

Modalidade: Tomada de Preço

Critério de Avaliação: Menor Preço por lote

Valor: R$ 21.141,30 (vinte e um mil cento e quarenta e um reais e trinta centavos).

Interessado: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos / Departamento Municipal de Engenharia.

> **EMENTA.** Direito Administrativo. Licitação. Tomada de Preço. Obras / instalações. Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Comissão Permanente de Licitação para emitir parecer concernente à minuta de edital e de contrato referente à licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 007/2023 – PMI, destinado a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal, conforme projeto básico e planilhas orçamentarias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia.

Informa que nos termos da Autorização para início dos procedimentos licitatórios emitidos pelo Executivo Municipal deve seguir o projeto básico desenvolvido pelo Departamento de Engenharia, onde contêm a forma de execução dos serviços de edificação e engenharia, especificações, materiais e equipamentos, fiscalização técnicas das obras, qualificações e exigências, garantias de execução, vigência da licitação, dotação orçamentária, formas e prazos de pagamento, cujo valor viabilizado conforme planilhas somam o total de **R$ 21.141,30 (vinte e um mil cento e**

PREFEITURA DE IBAITI • PREFEITURA MUNICIPAL
65

quarenta e um reais e trinta centavos) de modo que, o Projeto Básico, está firmado por profissional técnico habilitado, contendo: memorial descritivo, especificações técnicas, planilha física/financeira, cronograma de execução previamente aprovadas, estando o Município de Ibaiti apto a iniciar os procedimentos licitatórios do Projeto, visando contratação dos serviços de engenharia conforme documentos anexados ao procedimento em destaque.

Consta, ainda, dos autos o pedido de verificação de adequação orçamentária e da existência de saldo financeiro. Em manifestação o setor de contabilidade informa da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despensas pela contratação dos serviços, (declaração de disponibilidade orçamentária para fins de abertura do processo licitatório firmada pelo Contador do Município e secretário de Administração).

Diante de tal informação, o ordenador de despesas do Município autorizou a despesas e determinou a instauração do Processo Licitatório.

O processo foi regularmente instaurado, e a Comissão Permanente de Licitação encaminhou os autos para análise jurídica, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 38, da Lei nº. 8.666/93.

É o que tínhamos a relatar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

De início, cabe enfatizar que a presente análise se restringe aos aspectos formais do ato convocatório (minuta) a ser disponibilizada aos interessados e minuta de contrato, submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Procuradoria.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
66
A

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

Ultrapassada essa observação, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2° da Lei n° 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo. Assim, a licitação constitui um instrumento processual que possibilita à Administração Pública a escolha, para fins de contratação, da proposta mais vantajosa ao interesse público diretamente envolvido, sempre colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

Há que se ter em mente que, o art. 22 da lei n° 8.666/93, estabelece diversas modalidades de licitação. Na presente situação, observa-se que a modalidade escolhida foi a Tomada de Preço, cuja modalidade tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

> *Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2°). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).*

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O § 2° do art. 22, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

> *Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.*

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona:

> *Art. 23 (...)*
>
> *I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998)*
>
> *b) **tomada de preços** - até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998), atualizado pelo Decreto Federal n. 9.412, de 18 de junho de 2018, para até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);*

Portanto, mister ressaltar que o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação amolda-se as definições do objeto.

Vale ressaltar que por se tratar de serviços de engenharia, o Gestor Público somente está autorizado a realizar a licitação, quando o projeto básico estiver sido elaborado pela área técnica e aprovado pela autoridade competente, projeto esse que deve ser disponibilizado para exame dos interessados em participar do processo licitatório (Lei nº 8.666/93).

Convém dizer que, para alcançar os objetivos pretendidos, isto é, a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com garantia ao tratamento isonômico entre as empresas interessadas, faz se necessário a elaboração de projeto básico que apresente uma adequada e clara descrição do objeto, de modo que o licitante ao analisar o edital e o projeto tenha condição de entender, exatamente, qual é a pretensão do poder público e, assim, elaborar a sua proposta de modo a atender as necessidades da Administração Pública, considerando as condições técnicas, o prazo e o valor.

Lembre-se que uma eventual deficiência nas especificações técnicas do objeto a ser licitado, poderá advir formulações de propostas deficientes pelos licitantes, eis que não conhecem ou não entenderam, de forma precisa, a pretensão do poder público, daí, consequentemente, apresenta proposta defeituosa e termina por gerar uma contratação deficiente. Para evitar que o interesse público venha a ser frustrado com uma licitação deficiente, nos adverte Adilson Abreu Dallari, (*Aspectos jurídicos da licitação.* São Paulo: Saraiva, 1997, p.92.), que:

> *"O edital há de ser completo, de molde a fornecer uma antevisão de tudo que possa vir a ocorrer no decurso das fases subsequentes da licitação. Nenhum*

> *licitante pode vir a ser surpreendido com coisas, exigências, transigências, critérios ou atitudes da Administração que, caso conhecidas anteriormente, poderiam afetar a formulação de sua proposta".*

É por esse motivo que o objeto do edital deve estar bem caracterizado e descrito de forma bastante clara, a fim de assegurar que o resultado a ser obtido, por meio da licitação, atenda aos anseios, às expectativas e às necessidades da Administração e do interesse público, de modo que o contrato a ser firmado, seja executado adequadamente.

A lei nº 8.666/93, no seu art. 40, estabelece que para elaboração de um edital deva constar, a definir seu objeto com descrição sucinta e clara, de pelo menos:

> **1) A Legislação Aplicada;**
>
> **2) O objeto do certame, com descrição sucinta e clara;**
>
> **3) Regras para recebimento e abertura dos envelopes;**
>
> **4) as exigências de habilitação;**
>
> **5) Os critérios de aceitação das propostas;**
>
> **6) As sanções por inadimplemento;**
>
> **7) As cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para execução dos serviços;**
>
> **8) Outros itens, que garantam a Administração Pública a realização da melhor contratação.**

Dentre as exigências legais, para elaboração do edital, as obras e serviços de engenharia, conforme o disposto no § 2o do art. 40, deve constar como anexo do edital, um projeto básico contendo planilha orçamentária e especificações técnicas, nos seguintes termos:

> *§ 2o Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:*
>
> *I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;*
>
> *II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

> *III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;*
>
> *IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.*

Desse modo, afere-se que o projeto básico constitui um documento de fundamental importância para uma correta e regular execução do objeto licitado, pois, é no projeto básico que contém a descrição do objeto em um conjunto de desenho, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos que assegurem a viabilidade adequada da obra.

O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP que edita Orientações Técnicas, visando uniformizar o entendimento da legislação e práticas pertinentes à Auditoria de Obras Públicas. Editou uma Orientação Técnica, a OT – IBR 001/2006 que define Projeto Básico e foi elaborada com base em debates de âmbito nacional, por técnicos envolvidos diretamente com Auditoria de Obras Públicas e em consonância com a legislação e normas pertinentes. (disponível em: www.Ibraop.org.br):

> *"[...]*
>
> ***4. DEFINIÇÃO DE PROJETO BÁSICO***
>
> *Projeto Básico é o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento.*
>
> *Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.*
>
> *Todos os elementos que compõem o Projeto Básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 70

[...]"

Desta forma, o projeto básico é o elemento mais importante para execução de uma obra/serviço público e sua confecção deverá ficar a cargo de profissionais habilitados, que deverá opor a sua assinatura e identificação do autor do projeto, que responderá pelo conteúdo das informações técnicas, de modo a oferecer elementos seguros para a decisão da autoridade Administrativa.

No caso em exame, entende-se ter sido atendida a exigência legal, pois, consta dos autos projeto básico contendo as especificações técnicas, planilhas físicas e orçamentária, tudo firmado por profissional técnico habilitado, razão pela qual entende-se que atende aos requisitos legais para prosseguimento do processo licitatório, salientando que por se tratar de ***Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal***, conforme projeto básico e planilhas orçamentarias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia, com exigência da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal n. 5.194/66.

Quanto ***a minuta do edital,*** sob exame, denota-se que a mesma está em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 8.666/93, na qual não se vislumbrou exigências inadequadas ou abusivas, considerado que a modalidade escolhida foi a Tomada de Preço, sendo a modalidade escolhida adequada ao objeto da em questão, pois, trata-se de licitação para execução de serviços de engenharia, (esgoto sanitário e fossa séptica), cujo valor e a complexidade do objeto exigem a mencionada modalidade, nos termos do art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Assim, a minuta do Edital atende as exigências legais previstas nas normas acima referidas, bem como, a previsão contida na Lei Complementar nº 123/2006 (Lei das Microempresas).

Quanto à minuta do contrato, de igual forma, entende-se que contém todas as cláusulas obrigatórias e essenciais, conforme o disposto no Art. 55, e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Públicos e demais normas de Direito Administrativo, apto, portanto, a surtir os efeitos jurídicos desejados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
71
A

III. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, respeitada o juízo discricionário da Autoridade Pública, entendemos que o processo administrativo está condizente com as exigências do ordenamento jurídico, notadamente com a Lei nº 8.666/93 e com os demais instrumentos legais citados, estando o edital apto a ser divulgado, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitado o **prazo de 15 (quinze) dias,** contados da última publicação, prazo mínimo de publicação, ou seja, entre a disponibilização do edital até a abertura do certame, deverá ser de 15 (quinze) dias corridos para o presente processo licitatório, vez que, trata-se de tomada de preços do tipo "menor preço", nos termos do art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 11 de julho de 2023.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 002, de 02/01/2017
OAB-PR 37.806

Prefeitura Municipal de Ibaiti
72
1

Departamento de Licitações e Contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia., perfazendo o valor máximo global de R$ 21.141,30 (vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 07/2023,** com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote,** conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 23 de junho de 2023

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06 de janeiro de 2021

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2327 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023 | PÁGINA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 73

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: **ROSANGELA TEIXEIRA,** portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 75

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO,** no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021 | PÁGINA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO,** no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibaiti
79

Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 07/2023**, objetivando a A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia., perfazendo o valor máximo global de **R$ 21.141,30 (Vinte e Um Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Trinta Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 23 de junho de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023
Processo Administrativo Nº 253/2023

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia., com entrega em até **30 Dias**, e previsão contratual de até **6 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 21.141,30 (vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/07/2023 (doze de julho de 2023).
CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/07/2023 (doze de julho de 2023).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 12/07/2023 (doze de julho de 2023).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 23 de junho de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	7
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	253

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	05001103020009101744905100000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	21.141,30
Data de Lançamento do Edital	23/06/2023
Data da Abertura das Propostas	12/07/2023
Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 5014396925 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um **(04/06/2021)**, nesta Cidade de Ibaiti, sede do Município e Comarca do mesmo nome, do Estado do Paraná, em Cartório perante mim Tabeliã de Notas, compareceu como outorgante a empresa: **LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Vereador Manoel de Moura Bueno, n°631, centro, na Cidade de Ibaiti, neste Estado; inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.984.454/0001-84, neste ato representada por: PAULO HENRIQUE LIRANCO, brasileiro, solteiro, técnico de segurança do trabalho, portador da CI-RG nº 7.776.009-1/SSP/PR; e inscrito no CPF/MF sob nº 023.738.439-60, residente e domiciliado, à Rua Benedito Cassilia de Oliveira, n° 42, Bairro Ouro Verde, na Cidade de Cornélio Procópio, ora de passagem por esta Cidade de Ibaiti; conforme consta dos termos do Contrato Social Consolidado datado de 27/01/2021, devidamente registrado sob o nº 20207157537, na Junta Comercial deste Estado; e, Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial deste Estado, em data de 06/05/2021; os quais encontram-se devidamente arquivados nestas Notas, às fls. 006, do Arquivo nº 13, de Contratos Sociais; o qual é devidamente identificado e qualificado pelos documentos a mim apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Pelo outorgante, foi-me dito que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **JEAN KARLO DA FONSECA**, brasileiro, divorciado, técnico em eletrotécnica, portador da CI-RG nº 6.929.210-0/SP/PR; e, inscrito no CPF/MF sob nº 030.850.339-20, residente e domiciliado, à Rua Júlio Gomes n° 388, Jardim Bandeirantes, na Cidade de Cornélio Procópio; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para os fins especiais de: **I)-** Gerir e administrar a firma outorgante, juntamente e ou separadamente podendo para tanto ditos procuradores, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, contratar e dispensar empregados, fixando seus ordenados. **II-** Representá-la junto à **JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, assinar atos de constituição, alteração, extinção, e demais atos a serem apresentados para registro arquivamento nas empresas da qual participe o outorgante, na qualidade de Titular ou Sócio, podendo ainda os outorgados assinar, requerer e retirar quaisquer tipos de documentos e requerimentos; **III)-** Representá-la junto aos bancos: **SICOOB;** agência **4374,** conta corrente **13956-4;** e, **BANCO DO BRASIL,** agência **0602-5,** conta corrente **40455-1;** agências desta Cidade, para movimentar referidas contas inclusive por meio eletrônico; podendo para tanto ditos procuradores requisitar, retirar, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por cartas ou qualquer outro meio, solicitar informações de saldos de referidas contas, extratos de contas, reconhecer saldos de contas credoras e devedoras, requisitar cartões eletrônicos, solicitar e alterar senhas, aceitar, sacar, endossar e avalizar letras de câmbio; emitir e endossar promissórias; emitir e endossar duplicatas e reconhecer as que forem emitidas sobre a outorgante; descontar letras, duplicatas e promissórias em estabelecimentos bancários; requerer falências; impetrar concordatas; autorizar o protesto de títulos; conceder novos prazos e prorrogações; firmar compromissos em títulos de créditos, solicitar empréstimos, contratar consórcios, e, contemplações; e, **III)-** Representar a outorgante em todos os assuntos e negócios do mesmo podendo para tanto, comprar, receber, alugar, permutar, vender, ceder, prometer ceder, doar, ou por qualquer forma alienar quaisquer bens móveis ou imóveis que a mesma possui ou vier a possuir, à vista ou a prazo, podendo para tanto dito procurador, receber e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Colégio Notarial do Brasil
Conselho Federal
MEMBRO DA UNIÃO INTERNACIONAL DO NOTARIADO LATINO

Eliane Gomes Corrêa Negrão
TABELIÃ DE NOTAS

TABELIONATO Notas
Comarca de Ibaiti - Estado do Paraná

Protocolo nº 0118/21
Livro 0140
Fls.021/021

Rua Paraná, 51 - Sala Ed. M.ª Luzia - (43) 3546-1465 / 3546-3854 - tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com - Comarca de Ibaiti - Estado do Paraná

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº **1815294TRAA0000000059721B**, Controle: **EEEEE.ggggg.IIIII.sssss.TTTTT**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/04/2022

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSO ELETRÔNICO, VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA-O.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JEAN KARLO DA FONSECA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6929210-0 SESP PR

CPF
030.850.339-20

DATA NASCIMENTO
05/10/1979

FILIAÇÃO
ORLANDO BATISTA DA FONSECA
ANDRELINA ROSA DA FONSECA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01007814100

VALIDADE
20/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
21/01/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

218175965 4

OBSERVAÇÕES

LOCAL
IBAITI, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
20/01/2021

17641067051
PR919332059

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

218175965 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 / 07 / 2023

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - LTDA **NIRE :** 41600820100 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2315842540
NIRE (Sede) 41600820100	**CNPJ** 16.984.454/0001-84	**Data de Ato Constitutivo** 16/09/2010	**Início de Atividade** 16/09/2010

Endereço Completo
Rua VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO, Nº 631, CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO E CIMENTO, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA TELEFÔNICA E COMUNICAÇÃO DE DADOS; PROJETOS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS MANUTENÇÃO E PORTARIA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS E PRÉDIO PÚBLICOS, DOMICÍLIOS, RUAS E LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM PAISAGISMO, LIMPEZA PLANTIO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇO DE ARQUITETURA, OBRAS DE ALVENARIA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, ALUGUEL DE GUINDASTES E EMPILHADEIRAS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAULO HENRIQUE LIRANCO	023.738.439-60	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PAULO HENRIQUE LIRANCO	023.738.439-60	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 09/12/2022	**Número** T4160082010	**Ato/eventos** 904 / 046 - TRANSFORMACAO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2023, às 16:57:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AH1NXML9**.

PRC2315842540

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 1

A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI
CNPJ 16.984.454/0001-84
NIRE: 41600820100

1ª ALTERAÇÃO

ANDRELINA ROSA DA FONSECA, brasileira, divorciada, empresaria, portadora do RG 3.270.892-7 SSP PR expedido em 01/08/1980, inscrita no CPF 142.951.569-49, residente e domiciliada na RUA JULIO GOMES, n 288, bairro JARDIM BANDEIRANTES, Cep 86.300-000., titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, **A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI**, com sede domicilio na Rua Vereador Manoel de Moura Bueno, n 631, bairro Centro, na cidade de Ibaiti/Pr., Cep 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o número 16.984.454/0001-84, e registra na Junta Comercial do Paraná em 16/09/2010 com o NIRE 41600820100, ***resolve*** alterar e consolidar o ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica deliberado neste ato a retirada da titular **ANDRELINA ROSA DA FONSECA**, que vende e transfere a totalidade de suas 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), subscritos e integralizados em moeda correte do país para o socio ingressante **PAULO HENRIQUE LIRANCO**, brasileiro natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido em 23/11/1979, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.738.439-60 e portador de cédula de Identidade Civil RG nº. 7.776.009-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Benedito C. Oliveira, n. 442, Jd. Ouro Verde, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000.

Parágrafo único – A titular retirante **ANDRELINA ROSA DA FONSECA** dá ao titular ingressante **PAULO HENRIQUE LIRANCO,** plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e deveres na referida sociedade nada podendo reclamar no presente e no futuro.

Cláusula Segunda: Por ocasião das alterações ocorridas fica nesta ato alterado o nome empresarial da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que passa a ser o seguinte: **"LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI"**

Cláusula Terceira: Com a alteração ora ocorrida o capital social que é no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritos e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular, fica assim distribuído:

TITULAR	%	Nº de quotas	Valor em R$
PAULO HENRIQUE LIRANCO	100	100.000	100.000,00
TOTAL	**100**	**100.000**	**100.000,00**

Cláusula Quarta: A administração da Eireli caberá ao Titular **PAULO HENRIQUE LIRANCO** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI
CNPJ 16.984.454/0001-84
NIRE: 41600820100

1ª ALTERAÇÃO

Cláusula Quinta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sexta: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Sétima: O titular resolve consolidar os atos constitutivos como segue:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ 16.984.454/0001-84
NIRE: 41600820100

PAULO HENRIQUE LIRANCO, brasileiro natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido em 23/11/1979, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.738.439-60 e portador de cédula de Identidade Civil RG nº. 7.776.009-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Benedito C. Oliveira, n. 442, Jd. Ouro Verde, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000., titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI **LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI**, Rua Vereador Manoel de Moura Bueno, n 631, bairro Centro, na cidade de Ibaiti / Pr., Cep 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o número 16.984.454/0001-84, e registra na Junta Comercial do Paraná em 16/09/2010 com o NIRE 41600820100, ***resolve*** alterar e consolidar o ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de: **LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI**, com sede domicílio na Rua Vereador Manoel de Moura Bueno, n 631, bairro Centro, na cidade de Ibaiti / Pr., Cep 84.900-000

Cláusula Segunda: A EIRELI tem por objetivo social: Comércio varejista de material elétrico (cnae 47.42-3-00), Comércio varejista de materiais para construção (cnae 47.44-0-99), Serviços de arquitetura (cnae 71.11-1-00), Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (cnae 77.31-4-00), Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (cnae 42.21-9-02), Serviços especializados para construção civil (cnae 43.99-1-99), Instalação e manutenção elétrica (cnae 43.21-5-00), Locação de veículos de transporte, sem condutor (cnae 77.19-5-99), Serviços de pintura de edifícios (cnae 43.30-4-04), Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
3

A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI
CNPJ 16.984.454/0001-84
NIRE: 41600820100

1ª ALTERAÇÃO

atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (cnae 46.49-4-08), Serviço de transporte de passageiros e locação de automóveis com motorista (cnae 49.23-0-02), Atividades paisagísticas (cnae 81.30-3-00), Obras de alvenaria (cnae 43.99-1-03), Limpeza em prédios e em domicílios (cnae 81.21-4-00), Fabricação de estruturas metálicas (cnae 25.11-0-00), Locação de automóveis sem condutor (cnae 77.11-0-00), Montagem de estruturas metálicas (cnae 42.92-8-01), Serviços combinados para apoio a edifícios (cnae 81.11-7-00), Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (cnae 43.99-1-04), Comércio varejista de materiais hidráulicos (cnae 47.44-0-03), Comércio varejista de ferragens e ferramentas (cnae 47.44-0-01), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (cnae 43.29-1-04), Obras de fundações (cnae 43.91-6-00), Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (cnae 74.90-1-03), Imunização e controle de pragas urbanas (cnae 81.22-2-00), Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso (cnae 23.30-3-99), Coleta de resíduos não-perigosos (cnae 38.11-4-00), Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (cnae 46.14-1-00), Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (cnae 47.63-6-04), Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (cnae 47.41-5-00), Transporte rodoviário de carga (cnae 49.30-2-02), Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (cnae 43.22-3-01), Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (cnae 46.13-3-00), Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (cnae 23.30-3-01), Serviços de engenharia (cnae 71.12-0-00), Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (cnae 46.42-7-02), Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática (cnae 47.51-2-01), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (cnae 42.13-8-00), Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (cnae 47.53-9-00).

Cláusula Terceira: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 16/09/2010 é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quarta: capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país que é no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, dica assim distribuído:

TITULAR	%	Nº de quotas	Valor em R$
PAULO HENRIQUE LIRANCO	100	100.000	100.000,00
TOTAL	**100**	**100.000**	**100.000,00**

A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI
CNPJ 16.984.454/0001-84
NIRE: 41600820100

1ª ALTERAÇÃO

Cláusula Quinta: A empresa será administrada pelo titular **PAULO HENRIQUE LIRANCO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Sétima: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade, bem como que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Oitava: A EIRELI declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de MICROEMPRESA, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Decima: Fica eleito o foro tal da Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Nesses termos, assinam o presente Ato Constitutivo em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Cornélio Procópio, 01 de novembro de 2020.

1º TABELIONATO

PAULO HENRIQUE LIRANCO

1º TABELIONATO

ANDRELINA ROSA DA FONSECA

1º TABELIONATO DE NOTAS
Adriana Manoelina Eduardo
Tabeliã de Notas

Rua Alagoas, 375-B - Centro
CEP: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR
(43) 3524-1223 / (43) 3524-3011 (43) 99605-3492
E-mail: 1oficiodenotascp@gmail.com

Selo nº 0183344CVAA00000004405212
Consulte em http://herus.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de ANDRELINA ROSA DA FONSECA e PAULO HENRIQUE LIRANÇO. 13:17:27. Dou fé. Cornélio Procópio-PR, 18 de Janeiro de 2021.

Em Test' da Verdade

Matheus Henrique de Almeida Lima - Escrevente

MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA LIMA
ESCREVENTE
1º TABELIONATO DE NOTAS
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RENATO APARECIDO CONSTANTINO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 060791, expedida em 04/03/2013, inscrito no CPF n° 03382142910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03382142910	060791	RENATO APARECIDO CONSTANTINO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 19:33 SOB Nº 20207157537.
PROTOCOLO: 207157537 DE 27/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100557412. CNPJ DA SEDE: 16984454000184.
NIRE: 41600820100. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2021.
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LIBRA
MATERIAIS ELÉTRICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
03

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti (PR)

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade **Tomada de preços nº 07/2023-PMI**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Ibaiti, em 12 de Julho 2023.

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ: 16.984.454/0001-84
PROCURADOR
JEAN KARLO DA FONSECA
CPF nº 030.850.339-20 - RG nº 6.929.210-0

16 984.454/0001-84
LIRANCO COMERCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS
E ENGENHARIA - EIRELI
AV. VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO 631
CENTRO CEP 84900-000 IBAITI PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

HABILITAÇÃO

A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI
CNPJ 16.984.454/0001-84
NIRE: 41600820100

1ª ALTERAÇÃO

ANDRELINA ROSA DA FONSECA, brasileira, divorciada, empresaria, portadora do RG 3.270.892-7 SSP PR expedido em 01/08/1980, inscrita no CPF 142.951.569-49, residente e domiciliada na RUA JULIO GOMES, n 288, bairro JARDIM BANDEIRANTES, Cep 86.300-000., titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, **A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI**, com sede domicilio na Rua Vereador Manoel de Moura Bueno, n 631, bairro Centro, na cidade de Ibaiti/Pr., Cep 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o número 16.984.454/0001-84, e registra na Junta Comercial do Paraná em 16/09/2010 com o NIRE 41600820100, ***resolve*** alterar e consolidar o ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica deliberado neste ato a retirada da titular **ANDRELINA ROSA DA FONSECA** que vende e transfere a totalidade de suas 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), subscritas e integralizados em moeda correte do país para o socio ingressante **PAULO HENRIQUE LIRANCO**, brasileiro natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido em 23/11/1979, divorciado inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.738.439-60 e portador de cédula de Identidade Civil RG nº. 7.776.009-1 SSP/PR residente e domiciliado à Rua Benedito L. Oliveira, n. 442, Jd. Ouro Verde, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná CEP 86.300-000

Paragrafo Unico – A titular retirante **ANDRELINA ROSA DA FONSECA** dá ao titular ingressante **PAULO HENRIQUE LIRANCO**, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e deveres na referida sociedade nada podendo reclamar no presente e no futuro.

Cláusula Segunda: Por ocasião das alterações ocorridas fica nesta ato alterado o nome empresarial da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que passa a ser o seguinte "**LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI**"

Cláusula Terceira: Com a alteração ora ocorrida o capital social que é no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritos e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular, fica assim distribuido:

TITULAR	%	Nº de quotas	Valor em R$
PAULO HENRIQUE LIRANCO	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

Cláusula Quarta: A administração da Eireli caberá ao Titular **PAULO HENRIQUE LIRANCO** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI
CNPJ 16.984.454/0001-84
NIRE: 41600820100

1ª ALTERAÇÃO

Cláusula Quinta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sexta: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Sétima: O titular resolve consolidar os atos constitutivos como segue:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ 16.984.454/0001-84
NIRE: 41600820100

PAULO HENRIQUE LIRANCO, brasileiro natural de Cornélio Procopio Estado do Paraná, nascido em 23/11/1979, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.738.439-60 e portador de cédula de Identidade Civil RG nº. 7.776.009-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Benedito C. Oliveira, n 442, Jd. Ouro Verde, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000., titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI **LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI**, Rua Vereador Manoel de Moura Bueno, n 631, bairro Centro, na cidade de Ibaiti / Pr., Cep 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o número 16.984.454/0001-84, e registra na Junta Comercial do Paraná em 16/09/2010 com o NIRE 41600820100, ***resolve*** alterar e consolidar o ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de: **LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI**, com sede domicílio na Rua Vereador Manoel de Moura Bueno, n 631 bairro Centro, na cidade de Ibaiti / Pr., Cep 84.900-000

Cláusula Segunda: A EIRELI tem por objetivo social: Comércio varejista de material elétrico (cnae 47.42-3-00), Comércio varejista de materiais para construção (cnae 47.44-0-99), Serviços de arquitetura (cnae 71.11-1-00), Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (cnae 77.31-4-00), Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (cnae 42.21-9-02), Serviços especializados para construção civil (cnae 43.99-1-99), Instalação e manutenção elétrica (cnae 43.21-5-00), Locação de veículos de transporte, sem condutor (cnae 77.19-5-99), Serviços de pintura de edifícios (cnae 43.30-4-04), Comércio

A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI
CNPJ 16.984.454/0001-84
NIRE: 41600820100

1ª ALTERAÇÃO

atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (cnae 46.49-4-08), Serviço de transporte de passageiros e locação de automóveis com motorista (cnae 49.23-0-02), Atividades paisagísticas (cnae 81.30-3-00), Obras de alvenaria (cnae 43.99-1-03), Limpeza em prédios e em domicílios (cnae 81.21-4-00), Fabricação de estruturas metálicas (cnae 25.11-0-00), Locação de automóveis sem condutor (cnae 77.11-0-00), Montagem de estruturas metálicas (cnae 42.92-8-01), Serviços combinados para apoio a edifícios (cnae 81.11-7-00), Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (cnae 43.99-1-04), Comércio varejista de materiais hidráulicos (cnae 47.44-0-03), Comércio varejista de ferragens e ferramentas (cnae 47.44-0-01), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (cnae 43.29-1-04), Obras de fundações (cnae 43.91-6-00), Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (cnae 74.90-1-03), Imunização e controle de pragas urbanas (cnae 81.22-2-00), Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso (cnae 23.30-3-99), Coleta de resíduos não-perigosos (cnae 38.11-4-00), Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (cnae 46.14-1-00), Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping (cnae 47.63-6-04), Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (cnae 47.41-5-00), Transporte rodoviário de carga (cnae 49.30-2-02), Instalações hidráulicas, sanitárias e de gas (cnae 43.22-3-01), Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (cnae 46.13-3-00), Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (cnae 23.30-3-01), Serviços de engenharia (cnae 71.12-0-00), Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (cnae 46.42-7-02), Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática (cnae 47.51-2-01), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (cnae 42.13-8-00), Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (cnae 47.53-9-00).

Cláusula Terceira: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 16/09/2010 e garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quarta: capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país que é no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, dica assim distribuído:

TITULAR	%	Nº de quotas	Valor em R$
PAULO HENRIQUE LIRANCO	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI
CNPJ 16.984.454/0001-84
NIRE: 41600820100

1ª ALTERAÇÃO

Cláusula Quinta: A empresa será administrada pelo titular PAULO HENRIQUE LIRANCO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Sétima: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade, bem como que não esta impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de concenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos publicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fe publica ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Oitava: A EIRELI declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de MICROEMPRESA, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Decima: Fica eleito o foro tal da Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litigios oriundos do presente Ato.

Nesses termos, assinam o presente Ato Constitutivo em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Cornélio Procópio, 01 de novembro de 2020.

1º TABELIONATO

PAULO HENRIQUE LIRANCO

1º TABELIONATO

ANDRELINA ROSA DA FONSECA

Selo nº 0181344CV3A0XXXXXXX6405212

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de ANDRELINA ROSA DA FONSECA e PAULO HENRIQUE BRANCO. 11.12.17. Em Testº da Verdade.

Cartório Henrique de Almeida Lima - Escrevente

HENRIQUE DE ALMEIDA LIMA
TABELIÃO
1º TABELIONATO DE NOTAS
CASTELO PIAUÍ - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RENATO APARECIDO CONSTANTINO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 060791, expedida em 04/03/2013, inscrito no CPF nº 03382142910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03382142910	060791	RENATO APARECIDO CONSTANTINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 19:33 SOB Nº 20207157537.
PROTOCOLO: 207157537 DE 27/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100557412. CNPJ DA SEDE: 16984454000184.
NIRE: 41600820100. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2021.
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica condicionada à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
101

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

PAULO HENRIQUE LIRANCO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/04/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
PAULO HENRIQUE LIRANCO

Ng de Inscrição
023738439-60

Data do Nascimento
23/11/79

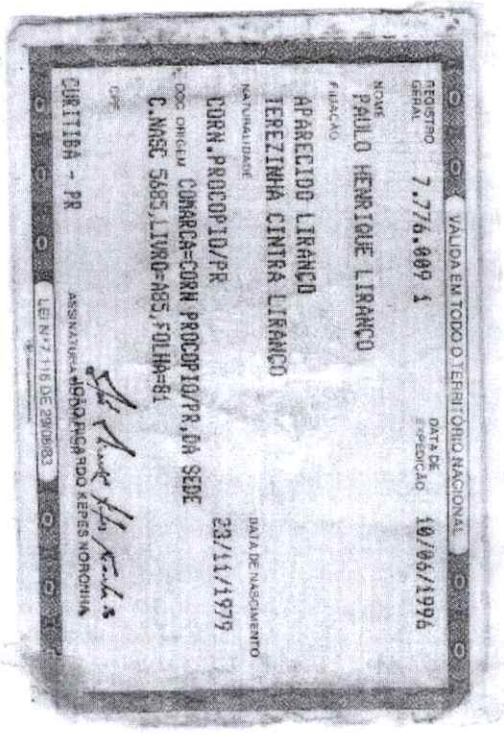
REGISTRO GERAL 7.776.009-1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME
PAULO HENRIQUE LIRANCO

FILIAÇÃO
APARECIDO LIRANCO
TEREZINHA CINTRA LIRANCO

NATURALIDADE
CORN.PROCOPIO/PR

DATA DE NASCIMENTO
23/11/1979

DOC ORIGEM CURARCA=CORN PROCOPIO/PR,DA SEDE
C.NASC 5665,LIVRO-A85,FOLHA=81

CPF

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/1996

CURITIBA - PR

ASSINATURA DIGITADA RDO KEPES NORONHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

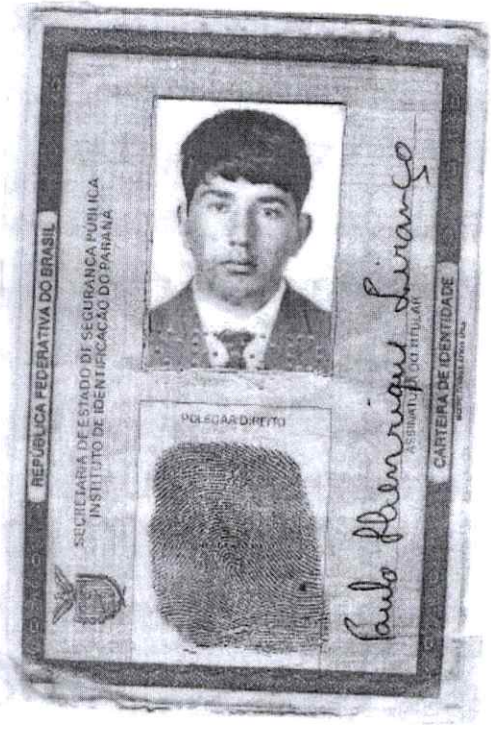
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Paulo Henrique Liranco

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/07/2023

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE IBAITI/PR
CERTIFICADO Nº 006/2022

FL.01

Nome/Denominação/Razão Social:
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI

Endereço:
R VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO, 631 - CENTRO

Municipio / U.F:
IBAITI/PR

CNPJ / CPF:
16.984.454/0001-84

Nire:
41600820100

Capital Social:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

ATIVIDADE PRINCIPAL:

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

OBJETO SOCIAL:

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987
Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Municipio de Ibaiti, Estado do Paraná, nos termos:
Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987.
Ressavaldas outras exigência Complementares previstas no respectivo Edital.

Nova data de Validade: 03-05-2024

DATA RENOVAÇÃO DO CADASTRO:
04 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/07/2023

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 1297, de 08 de fevereiro de 2023

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 103

CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE IBAITI/PR
CERTIFICADO Nº 006/2022

FL.02

Nome/Denominação/Razão Social:
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI

Endereço:
R VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO, 631 - CENTRO

Municipio / U.F:
IBAITI/PR

CNPJ / CPF:
16.984.454/0001-84

Nire:
41600820100

Capital Social:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

ATIVIDADE PRINCIPAL:
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

OBJETO SOCIAL:

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
43.99-1-04 - Serv. de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.91-6-00 - Obras de fundações
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987
Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Municipio de Ibaiti, Estado do Paraná, nos termos:
Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987.
Ressavaldas outras exigência Complementares previstas no respectivo Edital.

Nova data de Validade: 03-05-2024

DATA RENOVAÇÃO DO CADASTRO:
04 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/07/2023

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 1297, de 08 de fevereiro de 2023

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE IBAITI/PR
CERTIFICADO Nº 006/2022

FL.03

Nome/Denominação/Razão Social:
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI

Endereço:
R VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO, 631 - CENTRO

Municipio / U.F:
IBAITI/PR

CNPJ / CPF:
16.984.454/0001-84

Nire:
41600820100

Capital Social:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

ATIVIDADE PRINCIPAL:

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

OBJETO SOCIAL:

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987
Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Municipio de Ibaiti, Estado do Paraná, nos termos:
Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987.
Ressavaldas outras exigência Complementares previstas no respectivo Edital.

Nova data de Validade: 03-05-2024

DATA RENOVAÇÃO DO CADASTRO:
04 de maio de 2023

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 1297, de 08 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/07/2023

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

ALVARÁ nº 258 / 2023

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome: LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA - 56871 - **CNPJ/CPF:** 16.984.454/0001-84
Localização: RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO, 631 - Centro CEP: 84900000 Ibaiti - PR. **Área utilizada:** 40,00

Atividades:
4712-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas.
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
4391-6/00 - Obras de fundações.
4399-1/03 - Obras de alvenaria.
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens.
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
7111-1/00 - Serviços de arquitetura.
7112-0/00 - Serviços de engenharia.
7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em: 23/01/2023 — **Válido até:** 31/12/2023

Observações: LEI Nº 669/2011 DE 20/12/2011

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/07/2023

Waldirene Ap. Vigilato Rocha
DIR. DO DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO
RG 5.553.481-0 (SSP/PR)
Portaria 261 de 22/07/2021

LIBRA
MATERIAIS ELÉTRICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Tomada de preços nº 07/2023-PMI**, que a proponente LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.984.454/0001-84, sediada à RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO Nº 631 - CENTRO – IBAITI/PR - CEP: 84900-000, que concordamos com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

Ibaiti, em 12 de Julho 2023.

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ: 16.984.454/0001-84
PROCURADOR
JEAN KARLO DA FONSECA
CPF nº 030.850.339-20 - RG nº 6.929.210-0

16 984.454/0001-84
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO 631 CENTRO CEP 84900-000 IBAITI PARANÁ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

Tomada de preços nº 07/2023-PM

A empresa LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.984.454/0001-84, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO HENRIQUE LIRANCO, portador da carteira de identidade nº 7.776.009-1 SSP/PR e do CPF nº 023.738.439-60, DECLARA, especialmente para a Tomada de preços nº 15/2022-PMI, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ibaiti, em 12 de Julho 2023.

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ: 16.984.454/0001-84
PROCURADOR
JEAN KARLO DA FONSECA
CPF nº 030.850.339-20 - RG nº 6.929.210-0

16 984.454/0001-84
LIRANCO COMERCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS
E ENGENHARIA - EIRELI
AV VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO 631
CENTRO CEP 84900-000 IBAITI PARANÁ

LIBRA
MATERIAIS ELÉTRICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Tomada de preços nº 07/2023-PM

A empresa LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.984.454/0001-84, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO HENRIQUE LIRANCO, portador da carteira de identidade nº 7.776.009-1 SSP/PR e do CPF nº 023.738.439-60, DECLARA, especialmente para o **Tomada de preços nº 07/2023-PMI,** não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ibaiti, em 12 de Julho 2023.

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ: 16.984.454/0001-84
PROCURADOR
JEAN KARLO DA FONSECA
CPF nº 030.850.339-20 - RG nº 6.929.210-0

16 984.454/0001-84
LIRANCO COMERCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS
E ENGENHARIA - EIRELI
RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO 631
CENTRO CEP 84900-000 IBAITI PARANÁ

LIBRA
MATERIAIS ELÉTRICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

DECLARAÇÃO

Tomada de preços nº 07/2023-PM

A empresa LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.984.454/0001-84, sediada à RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO Nº 631 - CENTRO – IBAITI/PR - CEP: 84900-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes

Ibaiti, em 12 de Julho 2023.

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ: 16.984.454/0001-84
PROCURADOR
JEAN KARLO DA FONSECA
CPF nº 030.850.339-20 - RG nº 6.929.210-0

16 984.454/0001-84
LIRANCO COMERCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS
E ENGENHARIA - EIRELI
...A VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO 631
...NTRO CEP 84900-000 IBAITI PARANÁ

LIBRA
MATERIAIS ELÉTRICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para a **Tomada de preços nº 07/2023-PMI**, que a proponente LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.984.454/0001-84, sediada à RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO Nº 631 - CENTRO – IBAITI/PR - CEP: 84900-000, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti, em 12 de Julho 2023.

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ: 16.984.454/0001-84
PROCURADOR
JEAN KARLO DA FONSECA
CPF nº 030.850.339-20 - RG nº 6.929.210-0

16 984.454/0001-84
LIRANCO COMERCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS
E ENGENHARIA - EIRELI
RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO 631
CENTRO CEP 84900-000 IBAITI PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.984.454/0001-84 MATRIZ		16/09/2010

NOME EMPRESARIAL
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LIBRA MATERIAIS ELETRICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO	631	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.900-000	CENTRO	IBAITI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9668-1461

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2023** às **11:31:06** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.984.454/0001-84 MATRIZ		16/09/2010

NOME EMPRESARIAL
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.91-6-00 - Obras de fundações
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO	631	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.900-000	CENTRO	IBAITI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9668-1461

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2023** às **11:31:06** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 16.984.454/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:29 do dia 06/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2023.
Código de controle da certidão: **09B8.7F24.4694.F94F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030219152-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.984.454/0001-84**
Nome: **A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Publica (24/04/2023 11:52:02)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

IBAITI

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 3029/2023

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTENCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 19/09/2023	CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HH[illegible]UFFHDJ2X2832RA
REQUERENTE: O MESMO	PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
56871	16.464.464/0001-84	[illegible]3123.10	258

ENDEREÇO

Rua Vereador Manuel de Moura Bueno, 631 - Centro CEP: 84900000 - CPF

ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico - Fabricação de artefatos de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Fabricação de estruturas metálicas, Coleta de resíduos não-perigosos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Montagem de estruturas metálicas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de engenharia, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Aluguel de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de [illegible], Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/07/2023

Observações:

Ibaiti, 21 de Junho de 2023

Emitido por: JACOB ELIAS NETO

Rua Ver. José de Moura Bueno, [illegible] Bairro dos Três Fo[illegible] - CEP: 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (42) 3548-5450 - www.[illegible] - CNPJ: [illegible]/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 / 07 / 2023

Voltar Imprimir

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.984.454/0001-84

Razão Social: A R DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME

Endereço: RUA VER MANOEL DE MOURA BUENO 631 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2023 a 24/07/2023

Certificação Número: 2023062501303112652139

Informação obtida em 11/07/2023 15:21:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.984.454/0001-84
Certidão nº: 17013033/2023
Expedição: 24/04/2023, às 11:56:45
Validade: 21/10/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.984.454/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 11/07/2023 15:23:22

Cadastro do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 16.984.454/0001-84

Nome Empresarial: LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA

Situação Atual:

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015

Situação no SIMEI: NAO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Nome Empresarial: LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - LTDA

Protocolo:

NIRE:

Natureza Jurídica:

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41600820100	16.984.454/0001-84	16/09/2010	16/09/2010

Endereço Completo
Rua VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO, Nº 631, CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇAO E FERRAGENS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COMÉRCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO E CIMENTO, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA TELEFÔNICA E COMUNICAÇÃO DE DADOS, PROJETOS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PREDIOS MANUTENÇÃO E PORTARIA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE IMOVEIS E PRÉDIO PUBLICOS, DOMICILIOS, RUAS E LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM PAISAGISMO, LIMPEZA PLANTIO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇO DE ARQUITETURA, OBRAS DE ALVENARIA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS, ALUGUEL DE GUINDASTES E EMPILHADEIRAS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (cem mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAULO HENRIQUE LIRANCO	023.738.439-60	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PAULO HENRIQUE LIRANCO	023.738.439-60	Indeterminado

Ultimo Arquivamento

Data	Numero	Ato/eventos	Situação
09/12/2022	T4160082010	904 - 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2023, as 16:57:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código AH1NXML9.

PRC2315842540

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretario(a) Geral

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 43, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - LTDA, município Ibaiti, CNPJ nº 16.984.454/0001-84, Número de Registro (NIRE) 41600820100.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/09/2010
Ato constitutivo: 41106893380

Ibaiti, 01/01/2022

PAULO HENRIQUE LIRANCO
Administrador, Sócio
CPF 023.738.439-60

RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CONTADOR
CRC/PR 060791/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
123
Fl 2

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2022	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100002	Balanço de Abertura em 01/01/2022	6.786,64
01/01/2022	1.1.01.002.00041	9.1.01.001.02951		0100003	Balanço de Abertura em 01/01/2022	79.852,49
01/01/2022	1.1.01.004.00071	9.1.01.001.02951		0100004	Balanço de Abertura em 01/01/2022	260.890,50
01/01/2022	1.1.02.001.03001	9.1.01.001.02951		0100005	Balanço de Abertura em 01/01/2022	159.520,20
01/01/2022	1.1.02.003.00096	9.1.01.001.02951		0100006	Balanço de Abertura em 01/01/2022	7.564,58
01/01/2022	1.2.03.001.00243	9.1.01.001.02951		0100007	Balanço de Abertura em 01/01/2022	85.350,00
01/01/2022	1.2.03.001.00256	9.1.01.001.02951		0100008	Balanço de Abertura em 01/01/2022	250.000,00
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100009	Balanço de Abertura em 01/01/2022	3.826,27
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100010	Balanço de Abertura em 01/01/2022	955,35
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100011	Balanço de Abertura em 01/01/2022	671,64
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100012	Balanço de Abertura em 01/01/2022	1.832,80
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00541		0100013	Balanço de Abertura em 01/01/2022	17.096,03
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00545		0100014	Balanço de Abertura em 01/01/2022	286,96
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00562		0100015	Balanço de Abertura em 01/01/2022	560,00
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00563		0100016	Balanço de Abertura em 01/01/2022	389,50
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00564		0100017	Balanço de Abertura em 01/01/2022	189,50
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00566		0100018	Balanço de Abertura em 01/01/2022	245,80
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100019	Balanço de Abertura em 01/01/2022	100.000,00
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100020	Balanço de Abertura em 01/01/2022	622.178,35
01/01/2022	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00670		0100021	Valor que se transfere	101.732,21
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100022	Balanço de Abertura em 01/01/2022	101.732,21
02/01/2022	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0100053	pgto inf	286,96
04/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100039	Venda Serviço a vista cf. nf. 168	29.886,08
04/01/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0100041	ISS retido cf. nf. 168	896,58
04/01/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0100042	INSS retido cf. nf. 168	438,46
05/01/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100047	pgto salarios	3.826,27
07/01/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100050	pgto fgts	671,64
10/01/2022	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0100054	pgto honorarios	560,00
13/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100040	Venda Serviço a vista cf. nf. 169	51.968,75
13/01/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0100043	ISS retido cf. nf. 169	1.559,06
13/01/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0100044	INSS retido cf. nf. 169	1.281,16
19/01/2022	8.3.02.001.01016	1.1.01.001.00001		0100059	material aplicado	29.563,00
20/01/2022	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100048	pgto inss	955,35
20/01/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100051	pgto simples	1.832,80
20/01/2022	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		0100052	simples nacional	303,00
30/01/2022	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001		0100035	Pagamento de ferias do mês	1.342,48
30/01/2022	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001		0100036	Pagamento de ferias do mês	1.385,03
31/01/2022	8.3.02.001.01015	2.1.01.007.00562		0100023	Honorarios a pagar	280,00
31/01/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0100024	DSR s/HORAS EXTRAS 50% a pagar	128,75
31/01/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0100025	HORAS EXTRAS 50% a pagar	536,50
31/01/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0100026	PERICULOSIDADE a pagar	740,00
31/01/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0100027	SALARIO a pagar	3.244,76
31/01/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0100028	VALE ALIMENTACAO/REFEICAO a pagar	940,00
31/01/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0100029	Provisao de ferias	516,65
31/01/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0100032	Desconto de IRRF	13,92
31/01/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0100033	FGTS a pagar	372,00
31/01/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0100034	Desconto de INSS.	377,28
31/01/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0100037	Ajuste de ferias	2.210,86
31/01/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0100038	Provisao 13o.	387,50
31/01/2022	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0100045	Valor do ISS do mes	2.455,64
31/01/2022	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0100046	Compensacao ISS retido	2.455,64
31/01/2022	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0100049	inss a recuperar	377,28
31/01/2022	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0100055	pgto energia	389,50
31/01/2022	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0100056	pgto	189,50
31/01/2022	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0100057	pgto	245,80
31/01/2022	1.1.01.001.00001	1.1.01.002.00041		0100058	recebimento	13.293,35
02/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100060	transferencia	29.450,00
02/02/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0200030	Venda Serviço a vista cf. nf. 170	28.894,96
02/02/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0200031	ISS retido cf. nf. 170	866,85
05/02/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200032	INSS retido cf. nf. 170	362,44
07/02/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200035	pgto salarios	5.198,81
10/02/2022	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0200038	pgto fgts	372,00
20/02/2022	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		0200041	pgto honorarios	280,00
20/02/2022	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0200039	simples nacional	303,00
27/02/2022	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001		0200040	pgto inf	13,92
27/02/2022	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001		0200025	Pagamento de ferias do mês	1.342,48
28/02/2022	8.3.02.001.01015	2.1.01.007.00562		0200026	Pagamento de ferias do mês	1.385,03
28/02/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0200001	Honorarios a pagar	280,00
28/02/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0200002	DSR s/HORAS EXTRAS 50% a pagar	140,42
28/02/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0200003	HORAS EXTRAS 50% a pagar	772,34
28/02/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0200004	PERICULOSIDADE a pagar	740,00
				0200005	SALARIO a pagar	1.369,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
124
FL 3

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
28/02/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0200006	VALE ALIMENTACAO/REFEICAO a pagar	940,00
28/02/2022	2.1.01.004.00525	2.1.01.005.00530		0200007	Desconto INSS. de ferias	229,79
28/02/2022	2.1.01.005.00534	2.1.01.005.00530		0200008	INSS s/ferias	29,57
28/02/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0200009	FGTS s/ferias	236,58
28/02/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0200010	Provisao de ferias	616,01
28/02/2022	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00534		0200011	Provisao INSS s/ferias	6,16
28/02/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0200015	FGTS a pagar	241,81
28/02/2022	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0200016	Desconto de INSS 13o.RCT	18,69
28/02/2022	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0200017	Desconto de INSS RCT	4,08
28/02/2022	2.1.01.004.00524	2.1.01.004.00521		0200018	13o.SALARIO a pagar	249,33
28/02/2022	2.1.01.004.00525	2.1.01.004.00521		0200019	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	623,33
28/02/2022	2.1.01.004.00525	2.1.01.004.00521		0200020	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	374,00
28/02/2022	2.1.01.004.00525	2.1.01.004.00521		0200021	FERIAS VENCIDAS a pagar	1.496,00
28/02/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0200022	FGTS s/RCT	24,30
28/02/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00521		0200023	SALDO DE SALARIO a pagar	54,40
28/02/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0200024	Desconto de INSS.	305,78
28/02/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0200027	Ajuste de ferias	4.834,62
28/02/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0200028	Provisao 13o.	462,02
28/02/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0200033	Valor do ISS do mes	866,85
28/02/2022	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0200034	Compensacao ISS retido	866,85
28/02/2022	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0200036	pgto rescisao	2.774,29
28/02/2022	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0200037	inss a recuperar	587,91
28/02/2022	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0200042	recebimento	13.293,35
28/02/2022	8.3.02.001.01016	1.1.01.001.00001		0200043	materialaplicado	25.852,00
28/02/2022	1.1.01.001.00001	1.1.01.002.00041		0200044	transferencia	25.350,00
03/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300019	Venda Servico a vista cf. nf. 171	29.428,64
03/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0300023	ISS retido cf. nf. 171	882,86
03/03/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0300024	INSS retido cf. nf. 171	388,15
05/03/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300033	pgto salarios	3.656,78
07/03/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0300035	pgto fgts	502,69
10/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300020	Venda Servico a vista cf. nf. 172	2.500,00
10/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0300025	ISS retido cf. nf. 172	75,00
10/03/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0300026	INSS retido cf. nf. 172	137,50
10/03/2022	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0300037	pgto honorarios	280,00
17/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300021	Venda Servico a vista cf. nf. 173	3.300,00
17/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0300027	ISS retido cf. nf. 173	99,00
17/03/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0300028	INSS retido cf. nf. 173	181,50
20/03/2022	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		0300036	simples nacional	303,00
31/03/2022	8.3.02.001.01015	2.1.01.007.00562		0300001	Honorarios a pagar	280,00
31/03/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0300002	AJUDA DE CUSTO a pagar	108,41
31/03/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0300003	DSR s/HORAS EXTRAS 50% a pagar	66,30
31/03/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0300004	HORAS EXTRAS 50% a pagar	464,14
31/03/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0300005	PERICULOSIDADE a pagar	740,00
31/03/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0300006	SALARIO a pagar	2.983,44
31/03/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0300007	VALE ALIMENTACAO/REFEICAO a pagar	940,00
31/03/2022	2.1.01.004.00525	2.1.01.005.00530		0300008	Desconto INSS. de ferias	229,79
31/03/2022	2.1.01.005.00534	2.1.01.005.00530		0300009	INSS s/ferias	29,57
31/03/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0300010	FGTS s/ferias	236,58
31/03/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0300011	Provisao de ferias	719,08
31/03/2022	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00534		0300012	Provisao INSS s/ferias	7,19
31/03/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0300016	FGTS a pagar	340,31
31/03/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0300017	Desconto de INSS.	454,89
31/03/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0300018	Provisao 13o.	539,32
31/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300022	Venda Servico a vista cf. nf. 174	29.809,84
31/03/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0300029	ISS retido cf. nf. 174	894,30
31/03/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0300030	INSS retido cf. nf. 174	584,08
31/03/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0300031	Valor do ISS do mes	1.951,16
31/03/2022	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0300032	Compensacao ISS retido	1.951,16
31/03/2022	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0300034	inss a recuperar	714,25
31/03/2022	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0300038	recebimento	13.293,35
31/03/2022	8.3.02.001.01016	1.1.01.001.00001		0300039	materialaplicado	55.630,00
05/04/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400022	pgto salarios	4.847,40
07/04/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0400024	pgto fgts	576,89
10/04/2022	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0400026	pgto honorarios	280,00
13/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400016	Venda Servico a vista cf. nf. 176	32.253,02
13/04/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0400018	INSS retido cf. nf. 176	150,15
20/04/2022	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		0400025	simples nacional	303,00
22/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400017	Venda Servico a vista cf. nf. 177	2.500,00
22/04/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0400019	INSS retido cf. nf. 177	22,00
30/04/2022	8.3.02.001.01015	2.1.01.007.00562		0400001	Honorarios a pagar	280,00
30/04/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0400002	DSR s/HORAS EXTRAS 50% a pagar	80,47
30/04/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0400003	HORAS EXTRAS 50% a pagar	402,38

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA
CNPJ: 16.984.454/0001-84
Livro Diario

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 123

Fl 4

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Vabr
30/04/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0400004	PERICULOSIDADE a pagar	740,00
30/04/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0400005	SALARIO a pagar	3.165,76
30/04/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0400006	VALE ALIMENTACAO/REFEICAO a pagar	940,00
30/04/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0400007	Provisao de ferias	487,61
30/04/2022	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00534		0400008	Provisao INSS s/ferias	4,88
30/04/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0400012	Desconto de IRRF	14,30
30/04/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0400013	FGTS a pagar	351,09
30/04/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0400014	Desconto de INSS.	358,60
30/04/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0400015	Provisao 13o.	365,72
30/04/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0400020	Vabr do ISS do mes	1.687,65
30/04/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0400021	iss	1.687,65
30/04/2022	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0400023	inss a recuperar	358,60
30/04/2022	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0400027	recebimento	13.293,35
30/04/2022	8.3.02.001.01016	1.1.01.001.00001		0400028	material aplicado	54.201,00
02/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500016	Venda Serviço a vista cf. nf. 178	29.047,44
02/05/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0500018	ISS retido cf. nf. 178	871,42
02/05/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0500019	INSS retido cf. nf. 178	467,21
05/05/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500024	pgto salarios	4.955,71
07/05/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0500026	pgto fgts	351,09
10/05/2022	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0500029	pgto honorarios	280,00
19/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500017	Venda Serviço a vista cf. nf. 179	900,00
19/05/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0500020	INSS retido cf. nf. 179	49,50
20/05/2022	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		0500027	simples nacional	303,00
20/05/2022	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0500028	pgto inf	14,30
30/05/2022	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0500030	recebimento	13.293,35
31/05/2022	8.3.02.001.01015	2.1.01.007.00562		0500001	Honorarios a pagar	280,00
31/05/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0500002	DSR s/HORAS EXTRAS 50% a pagar	134,27
31/05/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0500003	HORAS EXTRAS 50% a pagar	698,26
31/05/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0500004	PERICULOSIDADE a pagar	740,00
31/05/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0500005	SALARIO a pagar	3.013,56
31/05/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0500006	VALE ALIMENTACAO/REFEICAO a pagar	940,00
31/05/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0500007	Provisao de ferias	509,55
31/05/2022	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00534		0500008	Provisao INSS s/ferias	5,10
31/05/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0500012	Desconto de IRRF	24,35
31/05/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0500013	FGTS a pagar	366,89
31/05/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500014	Desconto de INSS.	376,43
31/05/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0500015	Provisao 13o.	382,17
31/05/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0500021	Vabr do ISS do mes	898,42
31/05/2022	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0500022	Compensacao ISS retido	871,42
31/05/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0500023	iss	27,00
31/05/2022	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0500025	inss a recuperar	376,43
31/05/2022	8.3.02.001.01016	1.1.01.001.00001		0500031	material aplicado	19.563,00
01/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600018	Venda Serviço a vista cf. nf. 180	29.809,84
01/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0600020	ISS retido cf. nf. 180	894,30
01/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0600021	INSS retido cf. nf. 180	408,08
05/06/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600026	pgto salarios	5.125,31
07/06/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600028	pgto fgts	366,89
10/06/2022	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0600031	pgto honorarios	280,00
20/06/2022	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		0600029	simples nacional	303,00
20/06/2022	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0600030	pgto inf	24,35
27/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600019	Venda Serviço a vista cf. nf. 181	18.544,45
27/06/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0600022	ISS retido cf. nf. 181	556,33
27/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0600023	INSS retido cf. nf. 181	334,48
30/06/2022	8.3.02.001.01015	2.1.01.007.00562		0600001	Honorarios a pagar	280,00
30/06/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600002	DSR s/HORAS EXTRAS 100% a pagar	79,60
30/06/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600003	DSR s/HORAS EXTRAS 50% a pagar	80,78
30/06/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600004	HORAS EXTRAS 100% a pagar	517,48
30/06/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600005	HORAS EXTRAS 50% a pagar	525,10
30/06/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600006	PERICULOSIDADE a pagar	740,00
30/06/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600007	SALARIO a pagar	2.974,22
30/06/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600008	VALE ALIMENTACAO/REFEICAO a pagar	940,00
30/06/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0600009	Provisao de ferias	546,34
30/06/2022	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00534		0600010	Provisao INSS s/ferias	5,46
30/06/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0600014	Desconto de IRRF	52,36
30/06/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0600015	FGTS a pagar	393,37
30/06/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600016	Desconto de INSS.	410,90
30/06/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0600017	Provisao 13o.	409,77
30/06/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0600024	Vabr do ISS do mes	1.450,63
30/06/2022	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0600025	Compensacao ISS retido	1.450,63
30/06/2022	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0600027	inss a recuperar	410,90
30/06/2022	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0600032	recebimento	13.293,35
30/06/2022	8.3.02.001.01016	1.1.01.001.00001		0600033	material aplicado	14.253,00

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA
CNPJ: 16.984.454/0001-84
Livro Diario

Fl 5

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700018	Venda Servico a vista cf. nf. 183	15.400,48
01/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0700023	ISS retido cf. nf. 183	462,01
01/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0700024	INSS retido cf. nf. 183	154,05
05/07/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700034	pgto salarios	5.393,92
07/07/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700036	pgto fgts	393,37
10/07/2022	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0700039	pgto honorarios	280,00
11/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700019	Venda Servico a vista cf. nf. 184	48.108,90
11/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0700025	ISS retido cf. nf. 184	1.443,27
11/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0700026	INSS retido cf. nf. 184	881,99
14/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700020	Venda Servico a vista cf. nf. 185	5.800,00
14/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0700027	ISS retido cf. nf. 185	174,00
14/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0700028	INSS retido cf. nf. 185	319,00
20/07/2022	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		0700037	simples nacional	303,00
20/07/2022	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0700038	pgto inf	52,36
27/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700021	Venda Servico a vista cf. nf. 186	29.657,36
27/07/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0700029	ISS retido cf. nf. 186	889,72
27/07/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0700030	INSS retido cf. nf. 186	457,30
28/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700022	Venda Servico a vista cf. nf. 187	49.022,00
31/07/2022	8.3.02.001.01015	2.1.01.007.00562		0700001	Honorarios a pagar	280,00
31/07/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0700002	DSR s/HORAS EXTRAS 100% a pagar	11,70
31/07/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0700003	DSR s/HORAS EXTRAS 50% a pagar	149,26
31/07/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0700004	HORAS EXTRAS 100% a pagar	60,88
31/07/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0700005	HORAS EXTRAS 50% a pagar	776,22
31/07/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0700006	PERICULOSIDADE a pagar	740,00
31/07/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0700007	SALARIO a pagar	2.960,29
31/07/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0700008	VALE ALIMENTACAO/REFEICAO a pagar	940,00
31/07/2022	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00534		0700009	Provisao de ferias	522,03
31/07/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0700010	Provisao INSS s/ferias	5,22
31/07/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0700014	Desconto de IRRF	37,73
31/07/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700015	FGTS a pagar	375,87
31/07/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0700016	Desconto de INSS.	387,21
31/07/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0700017	Provisao 13o.	391,53
31/07/2022	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0700031	Valor do ISS do mes	5.420,10
31/07/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0700032	Compensacao ISS retido	2.969,00
31/07/2022	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0700033	iss	2.451,10
31/07/2022	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0700035	inss a recuperar	387,21
31/07/2022	8.3.02.001.01016	1.1.01.001.00001		0700040	recebimento	13.293,35
31/07/2022	8.3.02.001.01016	1.1.01.001.00001		0700041	material aplicado	10.563,00
01/08/2022	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001		0700042	material aplicado	10.253,00
01/08/2022	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001		0800014	Pagamento de ferias do mês	2.853,80
05/08/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800015	Pagamento de ferias do mês	2.834,25
07/08/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800018	pgto salarios	5.213,41
10/08/2022	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0800020	pgto fgts	375,87
20/08/2022	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		0800023	pgto honorarios	280,00
20/08/2022	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0800021	simples nacional	303,00
31/08/2022	8.3.02.001.01015	2.1.01.007.00562		0800022	pgto inf	37,73
31/08/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0800001	Honorarios a pagar	280,00
31/08/2022	2.1.01.004.00525	2.1.01.005.00530		0800002	SALARIO a pagar	119,05
31/08/2022	2.1.01.004.00525	2.1.01.006.00545		0800003	Desconto INSS. de ferias	569,97
31/08/2022	2.1.01.005.00534	2.1.01.005.00530		0800004	Desconto IRRF. de ferias	168,95
31/08/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0800005	INSS s/ferias	62,34
31/08/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0800006	FGTS s/ferias	498,72
31/08/2022	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00534		0800007	Provisao de ferias	532,70
31/08/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0800008	Provisao INSS s/ferias	5,33
31/08/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800012	FGTS a pagar	9,53
31/08/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0800013	Desconto de INSS.	10,36
31/08/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0800016	Ajuste de ferias	3.339,45
31/08/2022	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0800017	Provisao 13o.	399,54
31/08/2022	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0800019	inss a recuperar	642,67
31/08/2022	8.3.02.001.01016	1.1.01.001.00001		0800024	recebimento	13.293,35
05/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800025	material aplicado	10.563,00
05/09/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0900022	Venda Servico a vista cf. nf. 188	42.468,00
05/09/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0900023	ISS retido cf. nf. 188	1.274,04
07/09/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900024	INSS retido cf. nf. 188	778,58
10/09/2022	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900029	pgto fgts	508,25
20/09/2022	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		0900032	pgto honorarios	280,00
20/09/2022	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0900030	simples nacional	303,00
30/09/2022	8.3.02.001.01015	2.1.01.007.00562		0900031	pgto inf	168,95
30/09/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900001	Honorarios a pagar	280,00
30/09/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900002	AJUDA DE CUSTO a pagar	134,79
30/09/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900003	DSR s/HORAS EXTRAS 100% a pagar	38,04
				0900004	DSR s/HORAS EXTRAS 50% a pagar	190,24

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA
CNPJ:16.984.454/0001-84
Livro Diario

Fl 6

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
30/09/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900005	HORAS EXTRAS 100% a pagar	182,64
30/09/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900006	HORAS EXTRAS 50% a pagar	913,20
30/09/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900007	PERICULOSIDADE a pagar	740,00
30/09/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900008	SALARIO a pagar	6.560,23
30/09/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900009	VALE ALIMENTACAO/REFEICAO a pagar	870,00
30/09/2022	2.1.01.004.00525	2.1.01.005.00530		0900010	Desconto INSS. de ferias	19,73
30/09/2022	2.1.01.005.00534	2.1.01.005.00530		0900011	INSS s/ferias	2,15
30/09/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0900012	FGTS s/ferias	17,19
30/09/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0900013	Provisao de ferias	976,15
30/09/2022	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00534		0900014	Provisao INSS s/ferias	9,76
30/09/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0900018	Desconto de IRRF	186,64
30/09/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0900019	FGTS a pagar	689,95
30/09/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900020	Desconto de INSS.	767,97
30/09/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0900021	Provisao 13o.	732,13
30/09/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0900025	Valor do ISS do mes	1.274,04
30/09/2022	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		0900026	Compensacao ISS retido	1.274,04
30/09/2022	2.1.01.004.00525	1.1.01.001.00001		0900027	pgto ferias	956,42
30/09/2022	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0900028	inss a recuperar	789,85
30/09/2022	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0900033	recebimento	13.293,35
30/09/2022	8.3.02.001.01016	1.1.01.001.00001		0900034	material aplicado	9.563,00
05/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000018	Venda Serviço a vista cf. nf. 189	25.833,60
05/10/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1000019	ISS retido cf. nf. 189	775,01
05/10/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1000020	INSS retido cf. nf. 189	630,69
05/10/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000023	pgto salarios	8.783,22
07/10/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000025	pgto fgts	707,14
10/10/2022	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1000028	pgto honorarios	280,00
20/10/2022	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		1000026	simples nacional	303,00
20/10/2022	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1000027	pgto irrf	186,64
31/10/2022	8.3.02.001.01015	2.1.01.007.00562		1000001	Honorarios a pagar	280,00
31/10/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000002	DSR s/HORAS EXTRAS 100% a pagar	95,88
31/10/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000003	DSR s/HORAS EXTRAS 50% a pagar	235,34
31/10/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000004	HORAS EXTRAS 100% a pagar	399,52
31/10/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000005	HORAS EXTRAS 50% a pagar	980,64
31/10/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000006	PERICULOSIDADE a pagar	740,00
31/10/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000007	SALARIO a pagar	7.077,52
31/10/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000008	VALE ALIMENTACAO/REFEICAO a pagar	1.000,00
31/10/2022	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00534		1000010	Provisao INSS s/ferias	74,53
31/10/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1000014	Desconto de IRRF	246,79
31/10/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1000015	FGTS a pagar	762,32
31/10/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000016	Desconto de INSS.	870,45
31/10/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		1000017	Provisao 13o.	794,07
31/10/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1000021	Valor do ISS do mes	775,01
31/10/2022	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		1000022	Compensacao ISS retido	775,01
31/10/2022	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1000024	inss a recuperar	870,45
31/10/2022	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		1000029	recebimento	13.293,35
01/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100020	Venda Serviço a vista cf. nf. 190	3.800,00
01/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100021	Venda Serviço a vista cf. nf. 191	40.996,80
01/11/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1100022	ISS retido cf. nf. 191	1.229,90
01/11/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1100023	INSS retido cf. nf. 191	857,64
05/11/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100027	pgto salarios	9.411,66
07/11/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100029	pgto fgts	762,32
10/11/2022	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1100032	pgto honorarios	280,00
20/11/2022	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		1100030	simples nacional	303,00
20/11/2022	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1100031	pgto irrf	246,79
30/11/2022	8.3.02.001.01015	2.1.01.007.00562		1100001	Honorarios a pagar	280,00
30/11/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1100002	DSR s/HORAS EXTRAS 100% a pagar	444,92
30/11/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1100003	DSR s/HORAS EXTRAS 50% a pagar	475,54
30/11/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1100004	HORAS EXTRAS 100% a pagar	1.779,68
30/11/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1100005	HORAS EXTRAS 50% a pagar	1.902,16
30/11/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1100006	PERICULOSIDADE a pagar	740,00
30/11/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1100007	SALARIO a pagar	7.349,92
30/11/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1100008	VALE ALIMENTACAO/REFEICAO a pagar	1.000,00
30/11/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1100014	Desconto de IRRF	700,99
30/11/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1100015	FGTS a pagar	1.015,38
30/11/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100016	Desconto de INSS.	1.288,25
30/11/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		1100017	Provisao 13o.	1.057,69
30/11/2022	2.1.01.004.00524	1.1.01.001.00001		1100018	Adiantamento 13o	3.268,81
30/11/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1100019	FGTS. 13o. salario a pagar	261,51
30/11/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1100024	Valor do ISS do mes	1.343,90
30/11/2022	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		1100025	Compensacao ISS retido	1.229,90
30/11/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1100026	iss	114,00
30/11/2022	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1100028	inss a recuperar	1.288,25

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA
CNPJ:16.984.454/0001-84
Livro Diario

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 128

Fl.7

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
30/11/2022	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		1100033	recebimento	13.293,35
05/12/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200021	Venda Servico a vista cf. nf. 193	37.908,00
05/12/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200022	Venda Servico a vista cf. nf. 194	24.684,50
05/12/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200024	ISS retido cf. nf. 193	1.137,24
05/12/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1200025	INSS retido cf. nf. 193	627,88
05/12/2022	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1200026	ISS retido cf. nf. 194	1.234,22
05/12/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1200027	INSS retido cf. nf. 194	677,00
05/12/2022	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200032	pgto salarios	11.702,98
07/12/2022	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200034	pgto fgts	1.276,89
10/12/2022	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1200038	pgto honorarios	280,00
13/12/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200023	Venda Servico a vista cf. nf. 196	59.485,99
13/12/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1200028	INSS retido cf. nf. 196	445,71
18/12/2022	8.3.02.001.01016	1.1.01.001.00001		1200043	material aplicado	54.325,00
20/12/2022	2.1.01.004.00524	1.1.01.001.00001		1200016	Pagamento 13o salario	3.146,87
20/12/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1200017	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	311,68
20/12/2022	2.1.01.004.00524	2.1.01.005.00530		1200018	Desconto de I.N.S.S. 13o. sal.	625,27
20/12/2022	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		1200036	simples nacional	303,00
20/12/2022	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1200037	pgto inf	700,99
30/12/2022	1.1.01.001.00001	1.1.01.002.00041		1200047	transferencia	20.010,15
30/12/2022	1.1.01.002.00041	1.1.01.004.00071		1200048	transferencia	1.000,00
30/12/2022	1.1.01.001.00001	1.1.01.004.00071		1200049	transferencia	100.000,00
30/12/2022	1.1.02.001.03001	1.1.01.001.00001		1200050	CLIENTES A RECEBER	350.000,00
30/12/2022	1.1.01.002.00041	1.1.01.001.00001		1200051	CLIENTES A RECEBER	200.000,00
30/12/2022	1.1.01.004.00071	1.1.01.002.00041		1200052	APLICAÇÃO	100.000,00
31/12/2022	8.3.02.001.01015	2.1.01.007.00562		1200001	Honorarios a pagar	280,00
31/12/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1200002	DSR s/HORAS EXTRAS 50% a pagar	294,58
31/12/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1200003	HORAS EXTRAS 50% a pagar	1.988,52
31/12/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1200004	PERICULOSIDADE a pagar	740,00
31/12/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1200005	SALARIO a pagar	7.168,32
31/12/2022	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1200006	VALE ALIMENTACAO/REFEICAO a pagar	1.000,00
31/12/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1200012	Desconto de IRRF	321,81
31/12/2022	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1200013	FGTS a pagar	815,31
31/12/2022	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200014	Desconto de I.N.S.S.	949,95
31/12/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		1200015	Provisao 13o.	849,29
31/12/2022	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		1200020	Ajuste de provisao 13o.	519,53
31/12/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1200029	Valor do ISS do mes	5.345,76
31/12/2022	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		1200030	Compensacao ISS retido	2.371,46
31/12/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1200031	iss	2.974,30
31/12/2022	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1200033	inss a recuperar	1.575,22
31/12/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200035	simples nacional	13.168,92
31/12/2022	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00563		1200039	provisão energia eletrica	145,98
31/12/2022	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00564		1200040	provisão agua	98,52
31/12/2022	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		1200041	provisão telefone	199,85
31/12/2022	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		1200042	recebimento	13.293,35
31/12/2022	8.3.02.001.01016	2.1.01.001.20000		1200044	material aplicado	15.985,20
31/12/2022	1.1.03.001.00130	8.3.01.001.00939		1200053	Valor estoque cf. inventário 31/12/2022	25.489,35
31/12/2022	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200054	Lucro do período	233.775,80
31/12/2022	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200055	Encerramento do Exercicio.	672.008,65
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200056	Encerramento do Exercicio.	23.469,16
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200057	Encerramento do Exercicio.	13.168,92
31/12/2022	8.3.01.001.00939	9.1.01.001.02953		1200058	Encerramento do Exercicio.	25.489,35
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01015		1200059	Encerramento do Exercicio.	3.360,00
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01016		1200060	Encerramento do Exercicio.	310.314,20
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200061	Encerramento do Exercicio.	82.420,22
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02041		1200062	Encerramento do Exercicio.	23.101,33
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02043		1200063	Encerramento do Exercicio.	123,63
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200064	Encerramento do Exercicio.	7.320,39
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02051		1200065	Encerramento do Exercicio.	444,35
31/12/2022	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200066	Encerramento do Exercicio.	233.775,80

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2022

Fl. 8

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	849.964,41	128.773,44	91.302,86	887.434,99
CIRCULANTE	514.614,41	128.773,44	91.302,86	552.084,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	347.529,63	124.598,18	75.176,59	396.951,22
CAIXA GERAL	6.786,64	124.598,18	45.726,59	85.658,23
CAIXA GERAL	6.786,64	124.598,18	45.726,59	85.658,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO	79.852,49	0,00	29.450,00	50.402,49
BANCO DO BRASIL	79.852,49	0,00	29.450,00	50.402,49
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	260.890,50	0,00	0,00	260.890,50
BANCO DO BRASIL	260.890,50	0,00	0,00	260.890,50
CRÉDITOS A REALIZAR	167.084,78	4.175,26	16.126,27	155.133,77
DUPLICATAS A RECEBER	159.520,20	0,00	13.293,35	146.226,85
CLIENTES DIVERSOS	159.520,20	0,00	13.293,35	146.226,85
IMPOSTOS A RECUPERAR	7.564,58	4.175,26	2.832,92	8.906,92
ISS A RECUPERAR	0,00	2.455,64	2.455,64	0,00
INSS A RECUPERAR	7.564,58	1.719,62	377,28	8.906,92
NÃO CIRCULANTE	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
IMOBILIZADO	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
BENS EM OPERAÇÃO	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	85.350,00	0,00	0,00	85.350,00
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
PASSIVO	849.964,41 -	116.944,66	113.936,07	846.955,82 -
CIRCULANTE	26.053,85 -	15.212,45	12.203,86	23.045,26 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	26.053,85 -	15.212,45	12.203,86	23.045,26 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.826,27 -	6.944,98	8.705,02	5.586,31 -
SALARIOS A PAGAR	3.826,27 -	4.217,47	5.590,01	5.198,81 -
PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	0,00	0,00	387,50	387,50 -
PROVISÃO PARA FÉRIAS	0,00	2.727,51	2.727,51	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.626,99 -	2.004,27	749,28	372,00 -
INSS A RECOLHER	955,35 -	1.332,63	377,28	0,00
FGTS A RECOLHER	671,64 -	671,64	372,00	372,00 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	19.215,79 -	4.878,40	2.469,56	16.806,95 -
SIMPLES A RECOLHER	1.832,80 -	1.832,80	0,00	0,00
PARCELAMENTO FEDERAL	17.096,03 -	303,00	0,00	16.793,03 -
ISS A RECOLHER	0,00	2.455,64	2.455,64	0,00
IRRF A RECOLHER	286,96 -	286,96	13,92	13,92 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.384,80 -	1.384,80	280,00	280,00 -
HONORARIOS A PAGAR	560,00 -	560,00	280,00	280,00 -
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	389,50 -	389,50	0,00	0,00
AGUA/ESGOTO A PAGAR	189,50 -	189,50	0,00	0,00
TELEFONE A PAGAR	245,80 -	245,80	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	823.910,56 -	101.732,21	101.732,21	823.910,56 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	723.910,56 -	101.732,21	101.732,21	723.910,56 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	723.910,56 -	101.732,21	101.732,21	723.910,56 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	622.178,35 -	0,00	101.732,21	723.910,56 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	101.732,21 -	101.732,21	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	41.375,66	81.854,83	40.479,17 -
RECEITAS	0,00	0,00	81.854,83	81.854,83 -
RECEITA BRUTA	0,00	0,00	81.854,83	81.854,83 -
VENDA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	81.854,83	81.854,83 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	0,00	81.854,83	81.854,83 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	0,00	2.455,64	0,00	2.455,64
DEDUÇÕES	0,00	2.455,64	0,00	2.455,64
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	0,00	2.455,64	0,00	2.455,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
120
Fl. 9

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ISS S/ VENDAS	0,00	2.455,64	0,00	2.455,64
CUSTOS	0,00	29.843,00	0,00	29.843,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00	29.843,00	0,00	29.843,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	29.843,00	0,00	29.843,00
HONORARIOS CONTABEIS	0,00	280,00	0,00	280,00
MATERIAL APLICADO	0,00	29.563,00	0,00	29.563,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	9.077,02	0,00	9.077,02
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	9.077,02	0,00	9.077,02
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	9.077,02	0,00	9.077,02
SALARIOS E ORDENADOS	0,00	5.590,01	0,00	5.590,01
FÉRIAS E 13° SALARIO	0,00	3.115,01	0,00	3.115,01
FGTS	0,00	372,00	0,00	372,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	849.964,41	849.964,41	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	849.964,41	849.964,41	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	849.964,41	849.964,41	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	849.964,41	849.964,41	0,00
BALANCO DE ABERTURA	0,00	849.964,41	849.964,41	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÍ

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	887.434,99	68.767,60	78.848,93	877.353,66
CIRCULANTE	552.084,99	68.767,60	78.848,93	542.003,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	396.951,22	67.538,31	64.100,82	400.388,71
CAIXA GERAL	85.658,23	67.538,31	38.750,82	114.445,72
CAIXA GERAL	85.658,23	67.538,31	38.750,82	114.445,72
BANCOS CONTA MOVIMENTO	50.402,49	0,00	25.350,00	25.052,49
BANCO DO BRASIL	50.402,49	0,00	25.350,00	25.052,49
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	260.890,50	0,00	0,00	260.890,50
BANCO DO BRASIL	260.890,50	0,00	0,00	260.890,50
CRÉDITOS A REALIZAR	155.133,77	1.229,29	14.748,11	141.614,95
DUPLICATAS A RECEBER	146.226,85	0,00	13.293,35	132.933,50
CLIENTES DIVERSOS	146.226,85	0,00	13.293,35	132.933,50
IMPOSTOS A RECUPERAR	8.906,92	1.229,29	1.454,76	8.681,45
ISS A RECUPERAR	0,00	866,85	866,85	0,00
INSS A RECUPERAR	8.906,92	362,44	587,91	8.681,45
NÃO CIRCULANTE	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
IMOBILIZADO	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
BENS EM OPERAÇÃO	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	85.350,00	0,00	0,00	85.350,00
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
PASSIVO	846.955,82 -	16.454,86	14.915,88	845.416,84 -
CIRCULANTE	23.045,26 -	16.454,86	14.915,88	21.506,28 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	23.045,26 -	16.454,86	14.915,88	21.506,28 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	5.586,31 -	14.001,61	12.672,27	4.256,97 -
SALARIOS A PAGAR	5.198,81 -	5.504,59	3.962,56	3.656,78 -
RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	0,00	2.797,06	2.797,06	0,00
PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	387,50 -	249,33	462,02	600,19 -
PROVISÃO PARA FÉRIAS	0,00	5.450,63	5.450,63	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	372,00 -	989,48	1.096,76	479,28 -
INSS A RECOLHER	0,00	587,91	587,91	0,00
FGTS A RECOLHER	372,00 -	372,00	502,69	502,69 -
PROV INSS S/ PROV FERIAS	0,00	29,57	6,16	23,41
OBRIGAÇÕES FISCAIS	16.806,95 -	1.183,77	866,85	16.490,03 -
PARCELAMENTO FEDERAL	16.793,03 -	303,00	0,00	16.490,03 -
ISS A RECOLHER	0,00	866,85	866,85	0,00
IRRF A RECOLHER	13,92 -	13,92	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	280,00 -	280,00	280,00	280,00 -
HONORARIOS A PAGAR	280,00 -	280,00	280,00	280,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	823.910,56 -	0,00	0,00	823.910,56 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	40.479,17 -	37.437,31	28.894,96	31.936,82 -
RECEITAS	81.854,83 -	0,00	28.894,96	110.749,79 -
RECEITA BRUTA	81.854,83 -	0,00	28.894,96	110.749,79 -
VENDA DE SERVIÇOS	81.854,83 -	0,00	28.894,96	110.749,79 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	81.854,83 -	0,00	28.894,96	110.749,79 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	2.455,64	866,85	0,00	3.322,49
DEDUÇÕES	2.455,64	866,85	0,00	3.322,49
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	2.455,64	866,85	0,00	3.322,49
ISS S/ VENDAS	2.455,64	866,85	0,00	3.322,49
CUSTOS	29.843,00	26.132,00	0,00	55.975,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	29.843,00	26.132,00	0,00	55.975,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... Fl. 132

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	29.843,00	26.132,00	0,00	55.975,00
HONORARIOS CONTABEIS	280,00	280,00	0,00	560,00
MATERIAL APLICADO	29.563,00	25.852,00	0,00	55.415,00
DESPESAS OPERACIONAIS	9.077,02	10.438,46	0,00	19.515,48
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	9.077,02	10.438,46	0,00	19.515,48
PESSOAL E ENCARGOS	9.077,02	10.438,46	0,00	19.515,48
SALARIOS E ORDENADOS	5.590,01	4.016,96	0,00	9.606,97
FÉRIAS E 13° SALARIO	3.115,01	5.912,65	0,00	9.027,66
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	0,00	6,16	0,00	6,16
FGTS	372,00	502,69	0,00	874,69

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	877.353,66	81.574,22	79.573,62	879.354,26
CIRCULANTE	542.003,66	81.574,22	79.573,62	544.004,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	400.388,71	78.331,83	63.614,86	415.105,68
CAIXA GERAL	114.445,72	78.331,83	63.614,86	129.162,69
CAIXA GERAL	114.445,72	78.331,83	63.614,86	129.162,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.052,49	0,00	0,00	25.052,49
BANCO DO BRASIL	25.052,49	0,00	0,00	25.052,49
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	260.890,50	0,00	0,00	260.890,50
BANCO DO BRASIL	260.890,50	0,00	0,00	260.890,50
CRÉDITOS A REALIZAR	141.614,95	3.242,39	15.958,76	128.898,58
DUPLICATAS A RECEBER	132.933,50	0,00	13.293,35	119.640,15
CLIENTES DIVERSOS	132.933,50	0,00	13.293,35	119.640,15
IMPOSTOS A RECUPERAR	8.681,45	3.242,39	2.665,41	9.258,43
ISS A RECUPERAR	0,00	1.951,16	1.951,16	0,00
INSS A RECUPERAR	8.681,45	1.291,23	714,25	9.258,43
NÃO CIRCULANTE	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
IMOBILIZADO	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
BENS EM OPERAÇÃO	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	85.350,00	0,00	0,00	85.350,00
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
PASSIVO	845.416,84 -	8.122,13	10.090,18	847.384,89 -
CIRCULANTE	21.506,28 -	8.122,13	10.090,18	23.474,33 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	21.506,28 -	8.122,13	10.090,18	23.474,33 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.256,97 -	4.341,46	6.560,69	6.476,20 -
SALARIOS A PAGAR	3.656,78 -	4.111,67	5.302,29	4.847,40 -
PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	600,19 -	0,00	539,32	1.139,51 -
PROVISÃO PARA FÉRIAS	0,00	229,79	719,08	489,29 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	479,28 -	1.246,51	1.298,33	531,10 -
INSS A RECOLHER	0,00	714,25	714,25	0,00
FGTS A RECOLHER	502,69 -	502,69	576,89	576,89 -
PROV INSS S/ PROV FERIAS	23,41	29,57	7,19	45,79
OBRIGAÇÕES FISCAIS	16.490,03 -	2.254,16	1.951,16	16.187,03 -
PARCELAMENTO FEDERAL	16.490,03 -	303,00	0,00	16.187,03 -
ISS A RECOLHER	0,00	1.951,16	1.951,16	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	280,00 -	280,00	280,00	280,00 -
HONORARIOS A PAGAR	280,00 -	280,00	280,00	280,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	823.910,56 -	0,00	0,00	823.910,56 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.936,82 -	65.005,93	65.038,48	31.969,37 -
RECEITAS	110.749,79 -	0,00	65.038,48	175.788,27 -
RECEITA BRUTA	110.749,79 -	0,00	65.038,48	175.788,27 -
VENDA DE SERVIÇOS	110.749,79 -	0,00	65.038,48	175.788,27 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	110.749,79 -	0,00	65.038,48	175.788,27 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	3.322,49	1.951,16	0,00	5.273,65
DEDUÇÕES	3.322,49	1.951,16	0,00	5.273,65
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	3.322,49	1.951,16	0,00	5.273,65
ISS S/ VENDAS	3.322,49	1.951,16	0,00	5.273,65
CUSTOS	55.975,00	55.910,00	0,00	111.885,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	55.975,00	55.910,00	0,00	111.885,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	55.975,00	55.910,00	0,00	111.885,00
HONORARIOS CONTABEIS	560,00	280,00	0,00	840,00

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Fl. 134
Fl. 13

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
MATERIAL APLICADO	55.415,00	55.630,00	0,00	111.045,00
DESPESAS OPERACIONAIS	19.515,48	7.144,77	0,00	26.660,25
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	19.515,48	7.144,77	0,00	26.660,25
PESSOAL E ENCARGOS	19.515,48	7.144,77	0,00	26.660,25
SALARIOS E ORDENADOS	9.606,97	5.302,29	0,00	14.909,26
FÉRIAS E 13° SALARIO	9.027,66	1.258,40	0,00	10.286,06
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	6,16	7,19	0,00	13,35
FGTS	874,69	576,89	0,00	1.451,58

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Fl. 14

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	879.354,26	48.218,52	75.720,04	851.852,74
CIRCULANTE	544.004,26	48.218,52	75.720,04	516.502,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	415.105,68	48.046,37	62.068,09	401.083,96
CAIXA GERAL	129.162,69	48.046,37	62.068,09	115.140,97
CAIXA GERAL	129.162,69	48.046,37	62.068,09	115.140,97
BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.052,49	0,00	0,00	25.052,49
BANCO DO BRASIL	25.052,49	0,00	0,00	25.052,49
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	260.890,50	0,00	0,00	260.890,50
BANCO DO BRASIL	260.890,50	0,00	0,00	260.890,50
CRÉDITOS A REALIZAR	128.898,58	172,15	13.651,95	115.418,78
DUPLICATAS A RECEBER	119.640,15	0,00	13.293,35	106.346,80
CLIENTES DIVERSOS	119.640,15	0,00	13.293,35	106.346,80
IMPOSTOS A RECUPERAR	9.258,43	172,15	358,60	9.071,98
INSS A RECUPERAR	9.258,43	172,15	358,60	9.071,98
NÃO CIRCULANTE	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
IMOBILIZADO	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
BENS EM OPERAÇÃO	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	85.350,00	0,00	0,00	85.350,00
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
PASSIVO	847.384,89 -	8.426,44	8.878,46	847.836,91 -
CIRCULANTE	23.474,33 -	8.426,44	8.878,46	23.926,35 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	23.474,33 -	8.426,44	8.878,46	23.926,35 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	6.476,20 -	5.220,30	6.181,94	7.437,84 -
SALARIOS A PAGAR	4.847,40 -	5.220,30	5.328,61	4.955,71 -
PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	1.139,51 -	0,00	365,72	1.505,23 -
PROVISÃO PARA FÉRIAS	489,29 -	0,00	487,61	976,90 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	531,10 -	935,49	714,57	310,18 -
INSS A RECOLHER	0,00	358,60	358,60	0,00
FGTS A RECOLHER	576,89 -	576,89	351,09	351,09 -
PROV INSS S/ PROV FERIAS	45,79	0,00	4,88	40,91
OBRIGAÇÕES FISCAIS	16.187,03 -	1.990,65	1.701,95	15.898,33 -
PARCELAMENTO FEDERAL	16.187,03 -	303,00	0,00	15.884,03 -
ISS A RECOLHER	0,00	1.687,65	1.687,65	0,00
IRRF A RECOLHER	0,00	0,00	14,30	14,30 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	280,00 -	280,00	280,00	280,00 -
HONORARIOS A PAGAR	280,00 -	280,00	280,00	280,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	823.910,56 -	0,00	0,00	823.910,56 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.969,37 -	62.706,56	34.753,02	4.015,83 -
RECEITAS	175.788,27 -	0,00	34.753,02	210.541,29 -
RECEITA BRUTA	175.788,27 -	0,00	34.753,02	210.541,29 -
VENDA DE SERVIÇOS	175.788,27 -	0,00	34.753,02	210.541,29 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	175.788,27 -	0,00	34.753,02	210.541,29 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	5.273,65	1.687,65	0,00	6.961,30
DEDUÇÕES	5.273,65	1.687,65	0,00	6.961,30
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	5.273,65	1.687,65	0,00	6.961,30
ISS S/ VENDAS	5.273,65	1.687,65	0,00	6.961,30
CUSTOS	111.885,00	54.481,00	0,00	166.366,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	111.885,00	54.481,00	0,00	166.366,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	111.885,00	54.481,00	0,00	166.366,00
HONORARIOS CONTABEIS	840,00	280,00	0,00	1.120,00

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84 Fl. 15

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
MATERIAL APLICADO	111.045,00	54.201,00	0,00	165.246,00
DESPESAS OPERACIONAIS	26.660,25	6.537,91	0,00	33.198,16
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	26.660,25	6.537,91	0,00	33.198,16
PESSOAL E ENCARGOS	26.660,25	6.537,91	0,00	33.198,16
SALARIOS E ORDENADOS	14.909,26	5.328,61	0,00	20.237,87
FÉRIAS E 13° SALARIO	10.286,06	853,33	0,00	11.139,39
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	13,35	4,88	0,00	18,23
FGTS	1.451,58	351,09	0,00	1.802,67

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84 Fl. 16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	851.852,74	44.628,92	41.423,43	855.058,23
CIRCULANTE	516.502,74	44.628,92	41.423,43	519.708,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	401.083,96	43.240,79	26.882,23	417.442,52
CAIXA GERAL	115.140,97	43.240,79	26.882,23	131.499,53
CAIXA GERAL	115.140,97	43.240,79	26.882,23	131.499,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.052,49	0,00	0,00	25.052,49
BANCO DO BRASIL	25.052,49	0,00	0,00	25.052,49
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	260.890,50	0,00	0,00	260.890,50
BANCO DO BRASIL	260.890,50	0,00	0,00	260.890,50
CRÉDITOS A REALIZAR	115.418,78	1.388,13	14.541,20	102.265,71
DUPLICATAS A RECEBER	106.346,80	0,00	13.293,35	93.053,45
CLIENTES DIVERSOS	106.346,80	0,00	13.293,35	93.053,45
IMPOSTOS A RECUPERAR	9.071,98	1.388,13	1.247,85	9.212,26
ISS A RECUPERAR	0,00	871,42	871,42	0,00
INSS A RECUPERAR	9.071,98	516,71	376,43	9.212,26
NÃO CIRCULANTE	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
IMOBILIZADO	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
BENS EM OPERAÇÃO	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	85.350,00	0,00	0,00	85.350,00
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
PASSIVO	847.836,91 -	7.579,73	8.369,00	848.626,18 -
CIRCULANTE	23.926,35 -	7.579,73	8.369,00	24.715,62 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	23.926,35 -	7.579,73	8.369,00	24.715,62 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	7.437,84 -	5.356,49	6.417,81	8.499,16 -
SALARIOS A PAGAR	4.955,71 -	5.356,49	5.526,09	5.125,31 -
PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	1.505,23 -	0,00	382,17	1.887,40 -
PROVISÃO PARA FÉRIAS	976,90 -	0,00	509,55	1.486,45 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	310,18 -	727,52	748,42	331,08 -
INSS A RECOLHER	0,00	376,43	376,43	0,00
FGTS A RECOLHER	351,09 -	351,09	366,89	366,89 -
PROV INSS S/ PROV FERIAS	40,91	0,00	5,10	35,81
OBRIGAÇÕES FISCAIS	15.898,33 -	1.215,72	922,77	15.605,38 -
PARCELAMENTO FEDERAL	15.884,03 -	303,00	0,00	15.581,03 -
ISS A RECOLHER	0,00	898,42	898,42	0,00
IRRF A RECOLHER	14,30 -	14,30	24,35	24,35 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	280,00 -	280,00	280,00	280,00 -
HONORARIOS A PAGAR	280,00 -	280,00	280,00	280,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	823.910,56 -	0,00	0,00	823.910,56 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.015,83 -	27.531,22	29.947,44	6.432,05 -
RECEITAS	210.541,29 -	0,00	29.947,44	240.488,73 -
RECEITA BRUTA	210.541,29 -	0,00	29.947,44	240.488,73 -
VENDA DE SERVIÇOS	210.541,29 -	0,00	29.947,44	240.488,73 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	210.541,29 -	0,00	29.947,44	240.488,73 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	6.961,30	898,42	0,00	7.859,72
DEDUÇÕES	6.961,30	898,42	0,00	7.859,72
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	6.961,30	898,42	0,00	7.859,72
ISS S/ VENDAS	6.961,30	898,42	0,00	7.859,72
CUSTOS	166.366,00	19.843,00	0,00	186.209,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	166.366,00	19.843,00	0,00	186.209,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	166.366,00	19.843,00	0,00	186.209,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ
Fl. 17

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
HONORARIOS CONTABEIS	1.120,00	280,00	0,00	1.400,00
MATERIAL APLICADO	165.246,00	19.563,00	0,00	184.809,00
DESPESAS OPERACIONAIS	33.198,16	6.789,80	0,00	39.987,96
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	33.198,16	6.789,80	0,00	39.987,96
PESSOAL E ENCARGOS	33.198,16	6.789,80	0,00	39.987,96
SALARIOS E ORDENADOS	20.237,87	5.526,09	0,00	25.763,96
FÉRIAS E 13° SALARIO	11.139,39	891,72	0,00	12.031,11
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	18,23	5,10	0,00	23,33
FGTS	1.802,67	366,89	0,00	2.169,56

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84 Fl. 18

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	855.058,23	63.840,83	37.700,62	881.198,44
CIRCULANTE	519.708,23	63.840,83	37.700,62	545.848,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	417.442,52	61.647,64	22.545,74	456.544,42
CAIXA GERAL	131.499,53	61.647,64	22.545,74	170.601,43
CAIXA GERAL	131.499,53	61.647,64	22.545,74	170.601,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.052,49	0,00	0,00	25.052,49
BANCO DO BRASIL	25.052,49	0,00	0,00	25.052,49
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	260.890,50	0,00	0,00	260.890,50
BANCO DO BRASIL	260.890,50	0,00	0,00	260.890,50
CRÉDITOS A REALIZAR	102.265,71	2.193,19	15.154,88	89.304,02
DUPLICATAS A RECEBER	93.053,45	0,00	13.293,35	79.760,10
CLIENTES DIVERSOS	93.053,45	0,00	13.293,35	79.760,10
IMPOSTOS A RECUPERAR	9.212,26	2.193,19	1.861,53	9.543,92
ISS A RECUPERAR	0,00	1.450,63	1.450,63	0,00
INSS A RECUPERAR	9.212,26	742,56	410,90	9.543,92
NÃO CIRCULANTE	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
IMOBILIZADO	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
BENS EM OPERAÇÃO	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	85.350,00	0,00	0,00	85.350,00
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
PASSIVO	848.626,18 -	8.424,34	9.406,01	849.607,85 -
CIRCULANTE	24.715,62 -	8.424,34	9.406,01	25.697,29 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	24.715,62 -	8.424,34	9.406,01	25.697,29 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.499,16 -	5.588,57	6.813,29	9.723,88 -
SALARIOS A PAGAR	5.125,31 -	5.588,57	5.857,18	5.393,92 -
PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	1.887,40 -	0,00	409,77	2.297,17 -
PROVISÃO PARA FÉRIAS	1.486,45 -	0,00	546,34	2.032,79 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	331,08 -	777,79	809,73	363,02 -
INSS A RECOLHER	0,00	410,90	410,90	0,00
FGTS A RECOLHER	366,89 -	366,89	393,37	393,37 -
PROV INSS S/ PROV FERIAS	35,81	0,00	5,46	30,35
OBRIGAÇÕES FISCAIS	15.605,38 -	1.777,98	1.502,99	15.330,39 -
PARCELAMENTO FEDERAL	15.581,03 -	303,00	0,00	15.278,03 -
ISS A RECOLHER	0,00	1.450,63	1.450,63	0,00
IRRF A RECOLHER	24,35 -	24,35	52,36	52,36 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	280,00 -	280,00	280,00	280,00 -
HONORARIOS A PAGAR	280,00 -	280,00	280,00	280,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	823.910,56 -	0,00	0,00	823.910,56 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.432,05 -	23.195,75	48.354,29	31.590,59 -
RECEITAS	240.488,73 -	0,00	48.354,29	288.843,02 -
RECEITA BRUTA	240.488,73 -	0,00	48.354,29	288.843,02 -
VENDA DE SERVIÇOS	240.488,73 -	0,00	48.354,29	288.843,02 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	240.488,73 -	0,00	48.354,29	288.843,02 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	7.859,72	1.450,63	0,00	9.310,35
DEDUÇÕES	7.859,72	1.450,63	0,00	9.310,35
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	7.859,72	1.450,63	0,00	9.310,35
ISS S/ VENDAS	7.859,72	1.450,63	0,00	9.310,35
CUSTOS	186.209,00	14.533,00	0,00	200.742,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	186.209,00	14.533,00	0,00	200.742,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	186.209,00	14.533,00	0,00	200.742,00

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84 Fl. 19

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
HONORARIOS CONTABEIS	1.400,00	280,00	0,00	1.680,00
MATERIAL APLICADO	184.809,00	14.253,00	0,00	199.062,00
DESPESAS OPERACIONAIS	39.987,96	7.212,12	0,00	47.200,08
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	39.987,96	7.212,12	0,00	47.200,08
PESSOAL E ENCARGOS	39.987,96	7.212,12	0,00	47.200,08
SALARIOS E ORDENADOS	25.763,96	5.857,18	0,00	31.621,14
FÉRIAS E 13° SALARIO	12.031,11	956,11	0,00	12.987,22
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	23,33	5,46	0,00	28,79
FGTS	2.169,56	393,37	0,00	2.562,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 134

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI Fl 20

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	881.198,44	166.063,43	51.120,65	996.141,22
CIRCULANTE	545.848,44	166.063,43	51.120,65	660.791,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	456.544,42	161.282,09	34.471,09	583.355,42
CAIXA GERAL	170.601,43	161.282,09	34.471,09	297.412,43
CAIXA GERAL	170.601,43	161.282,09	34.471,09	297.412,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.052,49	0,00	0,00	25.052,49
BANCO DO BRASIL	25.052,49	0,00	0,00	25.052,49
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	260.890,50	0,00	0,00	260.890,50
BANCO DO BRASIL	260.890,50	0,00	0,00	260.890,50
CRÉDITOS A REALIZAR	89.304,02	4.781,34	16.649,56	77.435,80
DUPLICATAS A RECEBER	79.760,10	0,00	13.293,35	66.466,75
CLIENTES DIVERSOS	79.760,10	0,00	13.293,35	66.466,75
IMPOSTOS A RECUPERAR	9.543,92	4.781,34	3.356,21	10.969,05
ISS A RECUPERAR	0,00	2.969,00	2.969,00	0,00
INSS A RECUPERAR	9.543,92	1.812,34	387,21	10.969,05
NÃO CIRCULANTE	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
IMOBILIZADO	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
BENS EM OPERAÇÃO	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	85.350,00	0,00	0,00	85.350,00
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
PASSIVO	849.607,85 -	12.654,90	13.058,04	850.010,99 -
CIRCULANTE	25.697,29 -	12.654,90	13.058,04	26.100,43 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	25.697,29 -	12.654,90	13.058,04	26.100,43 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	9.723,88 -	5.818,86	6.551,91	10.456,93 -
SALARIOS A PAGAR	5.393,92 -	5.818,86	5.638,35	5.213,41 -
PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	2.297,17 -	0,00	391,53	2.688,70 -
PROVISÃO PARA FÉRIAS	2.032,79 -	0,00	522,03	2.554,82 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	363,02 -	780,58	768,30	350,74 -
INSS A RECOLHER	0,00	387,21	387,21	0,00
FGTS A RECOLHER	393,37 -	393,37	375,87	375,87 -
PROV INSS S/ PROV FERIAS	30,35	0,00	5,22	25,13
OBRIGAÇÕES FISCAIS	15.330,39 -	5.775,46	5.457,83	15.012,76 -
PARCELAMENTO FEDERAL	15.278,03 -	303,00	0,00	14.975,03 -
ISS A RECOLHER	0,00	5.420,10	5.420,10	0,00
IRRF A RECOLHER	52,36 -	52,36	37,73	37,73 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	280,00 -	280,00	280,00	280,00 -
HONORARIOS A PAGAR	280,00 -	280,00	280,00	280,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	823.910,56 -	0,00	0,00	823.910,56 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.590,59 -	33.449,10	147.988,74	146.130,23 -
RECEITAS	288.843,02 -	0,00	147.988,74	436.831,76 -
RECEITA BRUTA	288.843,02 -	0,00	147.988,74	436.831,76 -
VENDA DE SERVIÇOS	288.843,02 -	0,00	147.988,74	436.831,76 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	288.843,02 -	0,00	147.988,74	436.831,76 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	9.310,35	5.420,10	0,00	14.730,45
DEDUÇÕES	9.310,35	5.420,10	0,00	14.730,45
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	9.310,35	5.420,10	0,00	14.730,45
ISS S/ VENDAS	9.310,35	5.420,10	0,00	14.730,45
CUSTOS	200.742,00	21.096,00	0,00	221.838,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	200.742,00	21.096,00	0,00	221.838,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	200.742,00	21.096,00	0,00	221.838,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
121

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84 Fl. 21

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
HONORARIOS CONTABEIS	1.680,00	280,00	0,00	1.960,00
MATERIAL APLICADO	199.062,00	20.816,00	0,00	219.878,00
DESPESAS OPERACIONAIS	47.200,08	6.933,00	0,00	54.133,08
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	47.200,08	6.933,00	0,00	54.133,08
PESSOAL E ENCARGOS	47.200,08	6.933,00	0,00	54.133,08
SALARIOS E ORDENADOS	31.621,14	5.638,35	0,00	37.259,49
FÉRIAS E 13° SALARIO	12.987,22	913,56	0,00	13.900,78
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	28,79	5,22	0,00	34,01
FGTS	2.562,93	375,87	0,00	2.938,80

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2022

Fl: 22

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	996.141,22	13.293,35	36.397,08	973.037,49
CIRCULANTE	660.791,22	13.293,35	36.397,08	637.687,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	583.355,42	13.293,35	22.461,06	574.187,71
CAIXA GERAL	297.412,43	13.293,35	22.461,06	288.244,72
CAIXA GERAL	297.412,43	13.293,35	22.461,06	288.244,72
BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.052,49	0,00	0,00	25.052,49
BANCO DO BRASIL	25.052,49	0,00	0,00	25.052,49
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	260.890,50	0,00	0,00	260.890,50
BANCO DO BRASIL	260.890,50	0,00	0,00	260.890,50
CRÉDITOS A REALIZAR	77.435,80	0,00	13.936,02	63.499,78
DUPLICATAS A RECEBER	66.466,75	0,00	13.293,35	53.173,40
CLIENTES DIVERSOS	66.466,75	0,00	13.293,35	53.173,40
IMPOSTOS A RECUPERAR	10.969,05	0,00	642,67	10.326,38
INSS A RECUPERAR	10.969,05	0,00	642,67	10.326,38
NÃO CIRCULANTE	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
IMOBILIZADO	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
BENS EM OPERAÇÃO	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	85.350,00	0,00	0,00	85.350,00
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
PASSIVO	850.010,99 -	13.352,35	5.995,94	842.654,58 -
CIRCULANTE	26.100,43 -	13.352,35	5.995,94	18.744,02 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	26.100,43 -	13.352,35	5.995,94	18.744,02 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	10.456,93 -	11.650,74	4.390,74	3.196,93 -
SALARIOS A PAGAR	5.213,41 -	5.223,77	119,05	108,69 -
PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	2.688,70 -	0,00	399,54	3.088,24 -
PROVISÃO PARA FÉRIAS	2.554,82 -	6.426,97	3.872,15	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	350,74 -	1.080,88	1.156,25	426,11 -
INSS A RECOLHER	0,00	642,67	642,67	0,00
FGTS A RECOLHER	375,87 -	375,87	508,25	508,25 -
PROV INSS S/ PROV FERIAS	25,13	62,34	5,33	82,14
OBRIGAÇÕES FISCAIS	15.012,76 -	340,73	168,95	14.840,98 -
PARCELAMENTO FEDERAL	14.975,03 -	303,00	0,00	14.672,03 -
IRRF A RECOLHER	37,73 -	37,73	168,95	168,95 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	280,00 -	280,00	280,00	280,00 -
HONORARIOS A PAGAR	280,00 -	280,00	280,00	280,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	823.910,56 -	0,00	0,00	823.910,56 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	146.130,23 -	15.747,32	0,00	130.382,91 -
RECEITAS	436.831,76 -	0,00	0,00	436.831,76 -
RECEITA BRUTA	436.831,76 -	0,00	0,00	436.831,76 -
VENDA DE SERVIÇOS	436.831,76 -	0,00	0,00	436.831,76 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	436.831,76 -	0,00	0,00	436.831,76 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	14.730,45	0,00	0,00	14.730,45
DEDUÇÕES	14.730,45	0,00	0,00	14.730,45
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	14.730,45	0,00	0,00	14.730,45
ISS S/ VENDAS	14.730,45	0,00	0,00	14.730,45
CUSTOS	221.838,00	10.843,00	0,00	232.681,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	221.838,00	10.843,00	0,00	232.681,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	221.838,00	10.843,00	0,00	232.681,00
HONORARIOS CONTABEIS	1.960,00	280,00	0,00	2.240,00
MATERIAL APLICADO	219.878,00	10.563,00	0,00	230.441,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84 Fl 23

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS OPERACIONAIS	54.133,08	4.904,32	0,00	59.037,40
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	54.133,08	4.904,32	0,00	59.037,40
PESSOAL E ENCARGOS	54.133,08	4.904,32	0,00	59.037,40
SALARIOS E ORDENADOS	37.259,49	119,05	0,00	37.378,54
FÉRIAS E 13° SALARIO	13.900,78	4.271,69	0,00	18.172,47
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	34,01	5,33	0,00	39,34
FGTS	2.938,80	508,25	0,00	3.447,05

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84 Fl. 24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	973.037,49	57.813,97	29.189,48	1.001.661,98
CIRCULANTE	637.687,49	57.813,97	29.189,48	666.311,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	574.187,71	55.761,35	13.832,24	616.116,82
CAIXA GERAL	288.244,72	55.761,35	13.832,24	330.173,83
CAIXA GERAL	288.244,72	55.761,35	13.832,24	330.173,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.052,49	0,00	0,00	25.052,49
BANCO DO BRASIL	25.052,49	0,00	0,00	25.052,49
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	260.890,50	0,00	0,00	260.890,50
BANCO DO BRASIL	260.890,50	0,00	0,00	260.890,50
CRÉDITOS A REALIZAR	63.499,78	2.052,62	15.357,24	50.195,16
DUPLICATAS A RECEBER	53.173,40	0,00	13.293,35	39.880,05
CLIENTES DIVERSOS	53.173,40	0,00	13.293,35	39.880,05
IMPOSTOS A RECUPERAR	10.326,38	2.052,62	2.063,89	10.315,11
ISS A RECUPERAR	0,00	1.274,04	1.274,04	0,00
INSS A RECUPERAR	10.326,38	778,58	789,85	10.315,11
NÃO CIRCULANTE	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
IMOBILIZADO	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
BENS EM OPERAÇÃO	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	85.350,00	0,00	0,00	85.350,00
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
PASSIVO	842.654,58 -	5.257,00	14.584,85	851.982,43 -
CIRCULANTE	18.744,02 -	5.257,00	14.584,85	28.071,87 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	18.744,02 -	5.257,00	14.584,85	28.071,87 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.196,93 -	1.930,76	11.337,42	12.603,59 -
SALARIOS A PAGAR	108,69 -	954,61	9.629,14	8.783,22 -
PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	3.088,24 -	0,00	732,13	3.820,37 -
PROVISÃO PARA FÉRIAS	0,00	976,15	976,15	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	426,11 -	1.300,25	1.506,75	632,61 -
INSS A RECOLHER	0,00	789,85	789,85	0,00
FGTS A RECOLHER	508,25 -	508,25	707,14	707,14 -
PROV INSS S/ PROV FERIAS	82,14	2,15	9,76	74,53
OBRIGAÇÕES FISCAIS	14.840,98 -	1.745,99	1.460,68	14.555,67 -
PARCELAMENTO FEDERAL	14.672,03 -	303,00	0,00	14.369,03 -
ISS A RECOLHER	0,00	1.274,04	1.274,04	0,00
IRRF A RECOLHER	168,95 -	168,95	186,64	186,64 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	280,00 -	280,00	280,00	280,00 -
HONORARIOS A PAGAR	280,00 -	280,00	280,00	280,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	823.910,56 -	0,00	0,00	823.910,56 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	130.382,91 -	23.171,36	42.468,00	149.679,55 -
RECEITAS	436.831,76 -	0,00	42.468,00	479.299,76 -
RECEITA BRUTA	436.831,76 -	0,00	42.468,00	479.299,76 -
VENDA DE SERVIÇOS	436.831,76 -	0,00	42.468,00	479.299,76 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	436.831,76 -	0,00	42.468,00	479.299,76 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	14.730,45	1.274,04	0,00	16.004,49
DEDUÇÕES	14.730,45	1.274,04	0,00	16.004,49
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	14.730,45	1.274,04	0,00	16.004,49
ISS S/ VENDAS	14.730,45	1.274,04	0,00	16.004,49
CUSTOS	232.681,00	9.843,00	0,00	242.524,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	232.681,00	9.843,00	0,00	242.524,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	232.681,00	9.843,00	0,00	242.524,00

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
145

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
HONORARIOS CONTABEIS	2.240,00	280,00	0,00	2.520,00
MATERIAL APLICADO	230.441,00	9.563,00	0,00	240.004,00
DESPESAS OPERACIONAIS	59.037,40	12.054,32	0,00	71.091,72
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	59.037,40	12.054,32	0,00	71.091,72
PESSOAL E ENCARGOS	59.037,40	12.054,32	0,00	71.091,72
SALARIOS E ORDENADOS	37.378,54	9.629,14	0,00	47.007,68
FÉRIAS E 13° SALARIO	18.172,47	1.708,28	0,00	19.880,75
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	39,34	9,76	0,00	49,10
FGTS	3.447,05	707,14	0,00	4.154,19

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Fl. 26

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	1.001.661,98	40.532,65	26.604,51	1.015.590,12
CIRCULANTE	666.311,98	40.532,65	26.604,51	680.240,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	616.116,82	39.126,95	11.665,70	643.578,07
CAIXA GERAL	330.173,83	39.126,95	11.665,70	357.635,08
CAIXA GERAL	330.173,83	39.126,95	11.665,70	357.635,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.052,49	0,00	0,00	25.052,49
BANCO DO BRASIL	25.052,49	0,00	0,00	25.052,49
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	260.890,50	0,00	0,00	260.890,50
BANCO DO BRASIL	260.890,50	0,00	0,00	260.890,50
CRÉDITOS A REALIZAR	50.195,16	1.405,70	14.938,81	36.662,05
DUPLICATAS A RECEBER	39.880,05	0,00	13.293,35	26.586,70
CLIENTES DIVERSOS	39.880,05	0,00	13.293,35	26.586,70
IMPOSTOS A RECUPERAR	10.315,11	1.405,70	1.645,46	10.075,35
ISS A RECUPERAR	0,00	775,01	775,01	0,00
INSS A RECUPERAR	10.315,11	630,69	870,45	10.075,35
NÃO CIRCULANTE	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
IMOBILIZADO	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
BENS EM OPERAÇÃO	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	85.350,00	0,00	0,00	85.350,00
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
PASSIVO	851.982,43 -	13.022,70	14.332,07	853.291,80 -
CIRCULANTE	28.071,87 -	13.022,70	14.332,07	29.381,24 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	28.071,87 -	13.022,70	14.332,07	29.381,24 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	12.603,59 -	9.900,46	11.322,97	14.026,10 -
SALARIOS A PAGAR	8.783,22 -	9.900,46	10.528,90	9.411,66 -
PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	3.820,37 -	0,00	794,07	4.614,44 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	632,61 -	1.577,59	1.707,30	762,32 -
INSS A RECOLHER	0,00	870,45	870,45	0,00
FGTS A RECOLHER	707,14 -	707,14	762,32	762,32 -
PROV INSS S/ PROV FERIAS	74,53	0,00	74,53	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	14.555,67 -	1.264,65	1.021,80	14.312,82 -
PARCELAMENTO FEDERAL	14.369,03 -	303,00	0,00	14.066,03 -
ISS A RECOLHER	0,00	775,01	775,01	0,00
IRRF A RECOLHER	186,64 -	186,64	246,79	246,79 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	280,00 -	280,00	280,00	280,00 -
HONORARIOS A PAGAR	280,00 -	280,00	280,00	280,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	823.910,56 -	0,00	0,00	823.910,56 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	149.679,55 -	13.214,83	25.833,60	162.298,32 -
RECEITAS	479.299,76 -	0,00	25.833,60	505.133,36 -
RECEITA BRUTA	479.299,76 -	0,00	25.833,60	505.133,36 -
VENDA DE SERVIÇOS	479.299,76 -	0,00	25.833,60	505.133,36 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	479.299,76 -	0,00	25.833,60	505.133,36 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	16.004,49	775,01	0,00	16.779,50
DEDUÇÕES	16.004,49	775,01	0,00	16.779,50
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	16.004,49	775,01	0,00	16.779,50
ISS S/ VENDAS	16.004,49	775,01	0,00	16.779,50
CUSTOS	242.524,00	280,00	0,00	242.804,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	242.524,00	280,00	0,00	242.804,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	242.524,00	280,00	0,00	242.804,00
HONORARIOS CONTABEIS	2.520,00	280,00	0,00	2.800,00

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2022

FL. 27

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
MATERIAL APLICADO	240.004,00	0,00	0,00	240.004,00
DESPESAS OPERACIONAIS	71.091,72	12.159,82	0,00	83.251,54
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	71.091,72	12.159,82	0,00	83.251,54
PESSOAL E ENCARGOS	71.091,72	12.159,82	0,00	83.251,54
SALARIOS E ORDENADOS	47.007,68	10.528,90	0,00	57.536,58
FÉRIAS E 13° SALARIO	19.880,75	794,07	0,00	20.674,82
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	49,10	74,53	0,00	123,63
FGTS	4.154,19	762,32	0,00	4.916,51

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84 Fl. 28

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	1.015.590,12	60.177,69	32.285,62	1.043.482,19
CIRCULANTE	680.240,12	60.177,69	32.285,62	708.132,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	643.578,07	58.090,15	16.474,12	685.194,10
CAIXA GERAL	357.635,08	58.090,15	16.474,12	399.251,11
CAIXA GERAL	357.635,08	58.090,15	16.474,12	399.251,11
BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.052,49	0,00	0,00	25.052,49
BANCO DO BRASIL	25.052,49	0,00	0,00	25.052,49
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	260.890,50	0,00	0,00	260.890,50
BANCO DO BRASIL	260.890,50	0,00	0,00	260.890,50
CRÉDITOS A REALIZAR	36.662,05	2.087,54	15.811,50	22.938,09
DUPLICATAS A RECEBER	26.586,70	0,00	13.293,35	13.293,35
CLIENTES DIVERSOS	26.586,70	0,00	13.293,35	13.293,35
IMPOSTOS A RECUPERAR	10.075,35	2.087,54	2.518,15	9.644,74
ISS A RECUPERAR	0,00	1.229,90	1.229,90	0,00
INSS A RECUPERAR	10.075,35	857,64	1.288,25	9.644,74
NÃO CIRCULANTE	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
IMOBILIZADO	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
BENS EM OPERAÇÃO	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	85.350,00	0,00	0,00	85.350,00
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
PASSIVO	853.291,80 -	18.893,97	19.639,94	854.037,77 -
CIRCULANTE	29.381,24 -	18.893,97	19.639,94	30.127,21 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	29.381,24 -	18.893,97	19.639,94	30.127,21 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	14.026,10 -	14.669,71	14.749,91	14.106,30 -
SALARIOS A PAGAR	9.411,66 -	11.400,90	13.692,22	11.702,98 -
PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	4.614,44 -	3.268,81	1.057,69	2.403,32 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	762,32 -	2.050,57	2.565,14	1.276,89 -
INSS A RECOLHER	0,00	1.288,25	1.288,25	0,00
FGTS A RECOLHER	762,32 -	762,32	1.276,89	1.276,89 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	14.312,82 -	1.893,69	2.044,89	14.464,02 -
PARCELAMENTO FEDERAL	14.066,03 -	303,00	0,00	13.763,03 -
ISS A RECOLHER	0,00	1.343,90	1.343,90	0,00
IRRF A RECOLHER	246,79 -	246,79	700,99	700,99 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	280,00 -	280,00	280,00	280,00 -
HONORARIOS A PAGAR	280,00 -	280,00	280,00	280,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	823.910,56 -	0,00	0,00	823.910,56 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	162.298,32 -	17.650,70	44.796,80	189.444,42 -
RECEITAS	505.133,36 -	0,00	44.796,80	549.930,16 -
RECEITA BRUTA	505.133,36 -	0,00	44.796,80	549.930,16 -
VENDA DE SERVIÇOS	505.133,36 -	0,00	44.796,80	549.930,16 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	505.133,36 -	0,00	44.796,80	549.930,16 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	16.779,50	1.343,90	0,00	18.123,40
DEDUÇÕES	16.779,50	1.343,90	0,00	18.123,40
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	16.779,50	1.343,90	0,00	18.123,40
ISS S/ VENDAS	16.779,50	1.343,90	0,00	18.123,40
CUSTOS	242.804,00	280,00	0,00	243.084,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	242.804,00	280,00	0,00	243.084,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	242.804,00	280,00	0,00	243.084,00
HONORARIOS CONTABEIS	2.800,00	280,00	0,00	3.080,00
MATERIAL APLICADO	240.004,00	0,00	0,00	240.004,00

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI Fl. 29

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS OPERACIONAIS	83.251,54	16.026,80	0,00	99.278,34
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	83.251,54	16.026,80	0,00	99.278,34
PESSOAL E ENCARGOS	83.251,54	16.026,80	0,00	99.278,34
SALARIOS E ORDENADOS	57.536,58	13.692,22	0,00	71.228,80
FÉRIAS E 13° SALARIO	20.674,82	1.057,69	0,00	21.732,51
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	123,63	0,00	0,00	123,63
FGTS	4.916,51	1.276,89	0,00	6.193,40

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI Fl. 150

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	1.043.482,19	935.993,39	867.082,26	1.112.393,32
CIRCULANTE	708.132,19	935.993,39	867.082,26	777.043,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	685.194,10	556.381,99	849.842,23	391.733,86
CAIXA GERAL	399.251,11	255.381,99	628.832,08	25.801,02
CAIXA GERAL	399.251,11	255.381,99	628.832,08	25.801,02
BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.052,49	201.000,00	120.010,15	106.042,34
BANCO DO BRASIL	25.052,49	201.000,00	120.010,15	106.042,34
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	260.890,50	100.000,00	101.000,00	259.890,50
BANCO DO BRASIL	260.890,50	100.000,00	101.000,00	259.890,50
CRÉDITOS A REALIZAR	22.938,09	354.122,05	17.240,03	359.820,11
DUPLICATAS A RECEBER	13.293,35	350.000,00	13.293,35	350.000,00
CLIENTES DIVERSOS	13.293,35	350.000,00	13.293,35	350.000,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	9.644,74	4.122,05	3.946,68	9.820,11
ISS A RECUPERAR	0,00	2.371,46	2.371,46	0,00
INSS A RECUPERAR	9.644,74	1.750,59	1.575,22	9.820,11
ESTOQUES	0,00	25.489,35	0,00	25.489,35
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	0,00	25.489,35	0,00	25.489,35
MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	25.489,35	0,00	25.489,35
NÃO CIRCULANTE	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
IMOBILIZADO	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
BENS EM OPERAÇÃO	335.350,00	0,00	0,00	335.350,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	85.350,00	0,00	0,00	85.350,00
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
PASSIVO	854.037,77 -	26.228,74	284.584,29	1.112.393,32 -
CIRCULANTE	30.127,21 -	26.228,74	50.808,49	54.706,96 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	30.127,21 -	26.228,74	50.808,49	54.706,96 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	0,00	0,00	15.985,20	15.985,20 -
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	15.985,20	15.985,20 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	14.106,30 -	16.746,88	12.560,24	9.919,66 -
SALARIOS A PAGAR	11.702,98 -	12.974,74	11.191,42	9.919,66 -
PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	2.403,32 -	3.772,14	1.368,82	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.276,89 -	2.852,11	2.702,21	1.126,99 -
INSS A RECOLHER	0,00	1.575,22	1.575,22	0,00
FGTS A RECOLHER	1.276,89 -	1.276,89	1.126,99	1.126,99 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	14.464,02 -	6.349,75	18.836,49	26.950,76 -
SIMPLES A RECOLHER	0,00	0,00	13.168,92	13.168,92 -
PARCELAMENTO FEDERAL	13.763,03 -	303,00	0,00	13.460,03 -
ISS A RECOLHER	0,00	5.345,76	5.345,76	0,00
IRRF A RECOLHER	700,99 -	700,99	321,81	321,81 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	280,00 -	280,00	724,35	724,35 -
HONORARIOS A PAGAR	280,00 -	280,00	280,00	280,00 -
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	0,00	0,00	145,98	145,98 -
AGUA/ESGOTO A PAGAR	0,00	0,00	98,52	98,52 -
TELEFONE A PAGAR	0,00	0,00	199,85	199,85 -
PATRIMONIO LIQUIDO	823.910,56 -	0,00	233.775,80	1.057.686,36 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	723.910,56 -	0,00	233.775,80	957.686,36 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	723.910,56 -	0,00	233.775,80	957.686,36 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	723.910,56 -	0,00	0,00	723.910,56 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	233.775,80	233.775,80 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	189.444,42 -	103.236,46	147.567,84	233.775,80 -
RECEITAS	549.930,16 -	0,00	122.078,49	672.008,65 -
RECEITA BRUTA	549.930,16 -	0,00	122.078,49	672.008,65 -
VENDA DE SERVIÇOS	549.930,16 -	0,00	122.078,49	672.008,65 -

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84 Fl. 31

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	549.930,16 -	0,00	122.078,49	672.008,65 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	18.123,40	18.514,68	0,00	36.638,08
DEDUÇÕES	18.123,40	18.514,68	0,00	36.638,08
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	18.123,40	18.514,68	0,00	36.638,08
ISS S/ VENDAS	18.123,40	5.345,76	0,00	23.469,16
SIMPLES NACIONAL	0,00	13.168,92	0,00	13.168,92
CUSTOS	243.084,00	70.590,20	25.489,35	288.184,85
CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00	0,00	25.489,35	25.489,35 -
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	25.489,35	25.489,35 -
(-) ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	25.489,35	25.489,35 -
CUSTOS DOS SERVIÇOS	243.084,00	70.590,20	0,00	313.674,20
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	243.084,00	70.590,20	0,00	313.674,20
HONORARIOS CONTABEIS	3.080,00	280,00	0,00	3.360,00
MATERIAL APLICADO	240.004,00	70.310,20	0,00	310.314,20
DESPESAS OPERACIONAIS	99.278,34	14.131,58	0,00	113.409,92
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	99.278,34	14.131,58	0,00	113.409,92
PESSOAL E ENCARGOS	99.278,34	13.687,23	0,00	112.965,57
SALARIOS E ORDENADOS	71.228,80	11.191,42	0,00	82.420,22
FÉRIAS E 13° SALARIO	21.732,51	1.368,82	0,00	23.101,33
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	123,63	0,00	0,00	123,63
FGTS	6.193,40	1.126,99	0,00	7.320,39
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	444,35	0,00	444,35
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	0,00	444,35	0,00	444,35
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	233.775,80	0,00	233.775,80
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	233.775,80	0,00	233.775,80
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	233.775,80	0,00	233.775,80
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	233.775,80	0,00	233.775,80
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	233.775,80	0,00	233.775,80

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84 I.E.: 9068123710

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTI Fl. 32

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

	2022	2021
ATIVO	1.112.393,32	849.964,41
CIRCULANTE	777.043,32	514.614,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	391.733,86	347.529,63
CAIXA GERAL	25.801,02	6.786,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO	106.042,34	79.852,49
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	259.890,50	260.890,50
CRÉDITOS A REALIZAR	359.820,11	167.084,78
DUPLICATAS A RECEBER	350.000,00	159.520,20
IMPOSTOS A RECUPERAR	9.820,11	7.564,58
ESTOQUES	25.489,35	0,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	25.489,35	0,00
NÃO CIRCULANTE	335.350,00	335.350,00
IMOBILIZADO	335.350,00	335.350,00
BENS EM OPERAÇÃO	335.350,00	335.350,00
TOTAL DO ATIVO	1.112.393,32	849.964,41

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - LTDA

CNPJ: 16.984.454/0001-84 I.E.: 9068123710

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Fl. 33

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

	2022	2021
PASSIVO	1.112.393,32	849.964,41
CIRCULANTE	54.706,96	26.053,85
OBRIGAÇÕES A PAGAR	54.706,96	26.053,85
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	15.985,20	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	9.919,66	3.826,27
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.126,99	1.626,99
OBRIGAÇÕES FISCAIS	26.950,76	19.215,79
OUTRAS OBRIGAÇÕES	724,35	1.384,80
PATRIMONIO LIQUIDO	1.057.686,36	823.910,56
CAPITAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	957.686,36	723.910,56
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	957.686,36	723.910,56
TOTAL DO PASSIVO	1.112.393,32	849.964,41

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 1.112.393,32 - Um milhão cento e doze mil trezentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

PAULO HENRIQUE LIRANCO
CPF: 023.738.439-60
SOCIO ADMINISTRADOR

RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - LTDA

C.N.P.J.: 16.984.454/0001-84 Inscricao Estadual: 9068123710 Fl. 34

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2022

	2022	2021
(+)RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS	672.008,65	487.254,14
(-)DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	36.638,08	1.832,80
(=)RECEITA LIQUIDA	635.370,57	485.421,34
(+)CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	25.489,35	33.850,59
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	313.674,20	359.162,57
(-)CUSTO DOS PRODUTOS		
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	0,00	389,50
(=)LUCRO BRUTO	347.185,72	92.018,68
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	112.965,57	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	444,35	245,80
(-)OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS	0,00	9.959,33
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL	233.775,80	101.732,21
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	233.775,80	101.732,21

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 233.775,80 - Duzentos e trinta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

PAULO HENRIQUE LIRANCO
CPF: 023.738.439-60
SOCIO ADMINISTRADOR

RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - LTDA

C.N.P.J.: 16.984.454/0001-84 Inscricao Estadual: 9068123710

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Fl. 156

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2022

	2022	2021
(+)SALDO NO INIC. DO EXERC.....	723.910,56	622.178,35
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	233.775,80	101.732,21
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	957.686,36	723.910,56

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 957.686,36 - Novecentos e cinqüenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

PAULO HENRIQUE LIRANCO
CPF: 023.738.439-60
SOCIO ADMINISTRADOR

RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - LTDA

C.N.P.J.: 16.984.454/0001-84 I.E.: 9068123710

Fl. 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

156

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede na RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO, 631, CENTRO, IBAITI-PR, CEP: 84900000, NIRE 41106893380, CNPJ 16.984.454/0001-84, aberta desde 16 de Setembro de 2010, por prazo indeterminado, com atividade de comércio varejista de material elétrico.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2021 e Dezembro/2022), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

Fl. 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
157

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2022		2021
MERCADORIAS TRIBUTADAS	R$	25.489,35	R$	0,00
Total dos Estoques	R$	25.489,35	R$	0,00

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2022 no valor de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

1) PAULO HENRIQUE LIRANCO - 100%

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - LTDA

C.N.P.J.: 16.984.454/0001-84 I.E.: 9068123710

Fl. 38
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
158

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

2) Lucros Distribuídos: Em 2022 houve distribuição de lucros no valor total de R$ R$ 0,00 () aos socios:

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

		2022		2021
CAIXA GERAL	R$	25.801,02	R$	6.786,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$	106.042,34	R$	79.852,49
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	R$	259.890,50	R$	260.890,50
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R$	391.733,86	R$	347.529,63

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R$ R$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2022, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Até 31 de Dezembro de 2022, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 09 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
159

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA 10 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

IBAITI, 31 de Dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE LIRANCO
CPF: 023.738.439-60
SOCIO ADMINISTRADOR

RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - LTDA

Análise Econômica em 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANTI
Fl. 160

1 - Liquidez Corrente				**Interpretação**
Ativo Circulante	777.043,32	=	14,20	A empresa tem R$ 14,20 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	54.706,96			
2 - Liquidez Seca				A empresa tem R$ 13,74 para cada R$ 1,00 de dívida
Ativo Circulante - Estoque	751.553,97	=	13,74	
Passivo Circulante	54.706,96			
3 - Liquidez Geral				A empresa tem R$ 14,20 para cada R$ 1,00 de dívida total
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	777.043,32	=	14,20	
Passivo Circ.+Não Circulante	54.706,96			
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)				Capital Terceiros representa 4,92 p/ cento do ativo total
Exigivel Total	54.706,96	=	4,92 %	
Ativo Total	1.112.393,32			
5 - Garantia de Capitais de Terceiros				Capital Terceiros é garantido por 5,17 p/ cento do capital próprio
Exigivel Total	54.706,96	=	5,17 %	
Patrimonio Liquido	1.057.686,36			
6 - Imobilizado do Investimento Total				Ativo Permanente representa 30,15 p/ cento do ativo total
Ativo Não Circulante	335.350,00	=	30,15 %	
Ativo Total	1.112.393,32			
7 - Imobilização do Capital Próprio				Ativo Permanente representa 31,71 p/ cento do capital próprio
Ativo Não Circulante	335.350,00	=	31,71 %	
Patrimonio Líquido	1.057.686,36			
8 - Rentabilidade do Investimento Total				O Lucro Líq. é de 21,02 p/ cento do ativo total
Lucro Liquido	233.775,80	=	21,02 %	
Ativo Total	1.112.393,32			
9 - Rentabilidade do Capital Proprio				O Lucro Líq. é de 22,10 p/ cento do capital próprio
Lucro Liquido	233.775,80	=	22,10 %	
Patrimonio Líquido	1.057.686,36			

10 - Capital de Giro Próprio

Ativo Circulante	777.043,32		
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00	777.043,32	
(-) Passivo Circulante	54.706,96		
(-) Passivo não circulante	0,00	54.706,96	
(=) Capital de Giro Próprio			722.336,36

11 - GEG - Grau de Endividamento Geral

Solvencia Geral. A empresa tem R$ 1,00 para cada R$ 0,05 de terceiros.

Passivo Circulante	54.706,96		
(+) Passivo não circulante	0,00	54.706,96	=0,05
Ativo Total		1.112.393,32	

12 - Solvencia Geral

A empresa tem R$ 20,33 para cada R$ 1,00 de divida.

At. circulante + At. não circul.	1.112.393,32	=20,33
Passivo circul + Passivo não circul.	54.706,96	

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA

Plano de Contas

Fl. 41

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		ATIVO	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. .		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA GERAL	N
1.1.01.002.		BANCOS CONTA MOVIMENTO	N
1.1.01.002.00041	41	BANCO DO BRASIL	N
1.1.01.004.		BANCOS CONTA APLICAÇÕES	N
1.1.01.004.00071	71	BANCO DO BRASIL	N
1.1.02. .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.001.		DUPLICATAS A RECEBER	N
1.1.02.001.03001	3001	CLIENTES DIVERSOS	N
1.1.02.003.		IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00091	91	ISS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00096	96	INSS A RECUPERAR	N
1.1.03. .		ESTOQUES	N
1.1.03.001.		MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	N
1.1.03.001.00130	130	MERCADORIAS TRIBUTADAS	N
1.2. . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001.		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
1.2.03.001.00256	256	EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.001.		FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	N
2.1.01.001.20000	20000	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.004.00524	524	PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	N
2.1.01.004.00525	525	PROVISÃO PARA FÉRIAS	N
2.1.01.005.		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00534	534	PROV INSS S/ PROV FERIAS	N
2.1.01.006.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00541	541	PARCELAMENTO FEDERAL	N
2.1.01.006.00542	542	ISS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00545	545	IRRF A RECOLHER	N
2.1.01.007.		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00562	562	HONORARIOS A PAGAR	N
2.1.01.007.00563	563	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	
2.1.01.007.00564	564	AGUA/ESGOTO A PAGAR	
2.1.01.007.00566	566	TELEFONE A PAGAR	N
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. .		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	CAPITAL SOCIAL	N
2.3.04. .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INIC. DO EXERC.	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		RESULTADO DO EXERCÍCIO	N
8.1. . .		RECEITAS	S
8.1.01. .		RECEITA BRUTA	S

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISRA
Fl. 42

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -LTDA

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.1.01.002.		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		CUSTOS	S
8.3.01. .		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001.		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
8.3.01.001.00938	938	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.01.001.00939	939	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.3.02. .		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.3.02.001.00981	981	FÉRIAS E 13° SALÁRIO	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.3.02.001.01010	1010	AGUA E ESGOTO	S
8.3.02.001.01015	1015	HONORARIOS CONTABEIS	S
8.3.02.001.01016	20024	MATERIAL APLICADO	S
8.3.03. .		CUSTO DOS PRODUTOS	S
8.3.03.001.		CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	S
8.3.03.001.01515	1515	ENERGIA ELETRICA	S
8.5. . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02. .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.001.		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02041	2041	FÉRIAS E 13° SALARIO	S
8.5.02.001.02043	2043	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02051	2051	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	S
8.5.04. .		OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.04.001.		OUTRAS RECEITAS	S
8.5.04.001.02171	2171	DESPESAS RECUPERADAS	S
9. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	S
9.1. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANCO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	S

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 43, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - LTDA.

Ibaiti, 31/12/2022

PAULO HENRIQUE LIRANCO
Administrador, Sócio
CPF 023.738.439-60

RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CONTADOR
CRC/PR 060791/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 164

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02373843960	PAULO HENRIQUE LIRANCO
03382142910	RENATO APARECIDO CONSTANTINO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10-A DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/05/2023 17:05 SOB Nº 20232993556.
PROTOCOLO: 232993556 DE 02/05/2023. NIRE: 41600820100.
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

LIBRA MATERIAIS ELÉTRICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 108

CAPACIDADE FINANCEIRA

Tomada de preços nº 07/2023

OBJETO: Contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um virgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

$ILC = \frac{AC}{PC}$	$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$	$IGE = \frac{(PC + ELP)}{PL}$

Na aplicação das fórmulas: **AC:** Ativo Circulante; **PC:** Passivo Circulante;

RLP: Realizável a Longo Prazo; **ELP**: Exigível a Longo Prazo; e **PL**: Patrimônio Líquido.

ILC = 777.043,32 / 54.706,96 = 14,20

ILG = 777.043,32 + 0 / 54.706,96 + 0 = 14,20

IGE = 54.706,96 + 0 / 1.057.686,36 = 0,051

16 984.454/0001-84
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
AV VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO 631 CENTRO CEP 84900-000 IBAITI PARANÁ

Ibaiti, em 12 de Julho 2023.

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ: 16.984.454/0001-84
PROCURADOR
JEAN KARLO DA FONSECA
CPF nº 030.850.339-20 - RG nº 6.929.210-0

16 984.454/0001-84
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
AV VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO 631 CENTRO CEP 84900-000 IBAITI PARANÁ

CONTADOR RENATO APARECIDO CONSTANTINO:03382142910 Assinado de forma digital por RENATO APARECIDO CONSTANTINO:03382142910 Dados: 2023.05.04 19:13:18 -03'00'

RENATO APARECIDO
CRC PR 060791/0-O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
166

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA EIRELLI

CNPJ 16.984.454/0001-84, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 20 de Junho de 2023, 13:05:10

RENERIO GONCALVES LEITE

Cartório do Distribuidor Cível
Partidor
Depositário Público
e Avaliador Judicial
Renério G. Leite
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12 / 07 / 2023

Validade 30 dias

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1677165/2023
Emissão: 12/07/2023
Validade: 31/08/2023
Chave: aW1AC

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

PREFEITURA MUNICIPAL IBAITI 167

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELLE

CNPJ: 16.984.454/0001-84

Registro: 16984454000184

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 100.000,00

Data do Capital: 14/03/2013

Faixa:

Objetivo Social: 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
25.11-0-00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA
USO EM OBRAS
47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
74.90-1-03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
23.30-3-99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
46.14-1-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES
47.63-6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
47.41-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E
INTERNACIONAL
43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
46.13-3-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS
23.30-3-01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA VEREADOR MANUEL DE MOURA BUENO, 631, CENTRO, IBAITI, PR, 84900000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 20/02/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200024934DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: aW1AC
Impresso em: 12/07/2023 às 08:16:10 por: adapt, ip: 177.73.150.65

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1677165/2023
Emissão: 12/07/2023
Validade: 31/08/2023
Chave: aW1AC

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 168

quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8231068082. Data de vencimento do boleto: 31/08/2023

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2023 Quantidade de Parcelas Pagas: 3/8

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: JEAN KARLO DA FONSECA

Registro: 03085033920

CPF: 030.850.339-20

Data Início: 20/02/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: aW1AC
Impresso em: 12/07/2023 às 08:16:12 por: adapt, ip: 177.73.150.65

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
4462/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JEAN KARLO DA FONSECA referente a (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 169

Profissional: **JEAN KARLO DA FONSECA** RNP: **1702424421**

Registro: **PR-68227/D**

Título profissional: TECNOLOGO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL

Número da ART: **20154653790** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/10/2015 Baixada em: 10/08/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **A R DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME**

Contratante: **CERAMICA BUENO & NOGUEIRA LTDA.** CNPJ: **13.357.780/0001-73**

Rua: ROD. PR 218 KM 50 Nº: S/Nº

Complemento: Bairro: PIRANHA

Cidade: GUAPIRAMA UF: PR CEP: 86465-000

Contrato: celebrado em 21/10/2015

Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 300,00 Unidade de Medida: KVA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD. PR 218 KM 50 Nº: S/Nº

Bairro: PIRANHA

Cidade: GUAPIRAMA UF: PR CEP: 86465-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/10/2015 Conclusão efetiva: 26/01/2016

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UMA TORRE DE TRANSFORMAÇÃO DE 300KVA-15KV, COM MEDIÇÃO E PROTEÇÃO TRIFÁSICA DE 500A - 380/220V, ALIMENTADORES, QUADROS, PAINÉIS DE COMANDO, ILUMINAÇÃO, LIGAÇÃO DE 01 MOTOR TRIFÁSICO DE 125CV, 50CV, 40CV, 30CV, 24 MOTORES DE 1 CV, 02 MOTORES DE 10CV.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 050361, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4462/2017

11/07/2023 19:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 297113/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CERÂMICA BUENO & NOGUEIRA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para quem possa interessar de que a empresa A.R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA inscrita no CNPJ 16.984.454/0001-84, com endereço na RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO, Nº 631 – CENTRO - IBAITI - PR - CEP 84.900-000, através de seu responsável técnico o Sr. Jean Karlo da Fonseca – CREA/PR 68227/D, executou de maneira satisfatória serviços conforme **ART Nº 20154653790**.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UMA TORRE DE TRANSFORMAÇÃO DE 300KVA-15KV, COM MEDIÇÃO E PROTEÇÃO TRIFÁSICA DE 500A - 380/220V, ALIMENTADORES, QUADROS, PAINÉIS DE COMANDO, ILUMINAÇÃO, LIGAÇÃO DE 01 MOTOR TRIFÁSICO DE 125CV, 50CV, 40CV, 30CV, 24 MOTORES DE 1 CV, 02 MOTORES DE 10CV.

DATA DE INÍCIO: 21/10/2015

DATA DE CONCLUSÃO: 26/01/2016

Guapirama, 26 de Janeiro de 2016.

CERÂMICA BUENO & NOGUEIRA LTDA.
CNPJ: 13.357.780/0001-73

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 050361

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/07/2023

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1677160/2023
Emissão: 12/07/2023
Validade: 31/08/2023
Chave: Badxw

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: JEAN KARLO DA FONSECA
Registro: 03085033920
CPF: 030.850.339-20
Endereço: RUA RUA SEBASTIÃO RAZERA, 33, AP. 12, CENTRO, IBAITI, PR, 84900000
Tipo de Registro: Definitivo
Data de registro:

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8231067846. Data de vencimento do boleto: 31/08/2023
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (2/2)
Parcelamento Ano: 2023 Quantidade de Parcelas Pagas: 3/8

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA EIRELLE
Registro: 16984454000184
CNPJ: 16.984.454/0001-84
Data Início: 20/02/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

LIBRA
MATERIAIS ELÉTRICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
172
A

EDITAL DE Tomada de preços nº 07/2023-PMI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA
Art. 30, III, Lei 8.666/93

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Tomada de preços nº 07/2023-PMI**, que a proponente LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.984.454/0001-84, sediada à RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO Nº 631 - CENTRO – IBAITI/PR - CEP: 84900-000, através de seu Responsável Técnico, Sr. Jean Karlo da Fonseca, Técnico em Eletrotécnica, CFT-PR 030.850.339-20, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

Jean Karlo da Fonseca
Técnico em Eletrotécnica
CFT-PR 030.850.339-20

Ibaiti, em 12 de Julho 2023.

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ: 16.984.454/0001-84
PROCURADOR
JEAN KARLO DA FONSECA
CPF nº 030.850.339-20 - RG nº 6.929.210-0

16 984.454/0001-84
LIRANCO COMERCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS
E ENGENHARIA - EIRELI
AV VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO 631
CENTRO CEP 84900-000 IBAITI PARANÁ

LIBRA
MATERIAIS ELÉTRICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
173

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 07/2023

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CFT	Assinatura do responsável técnico
1	Jean karlo da fonseca	Técnico em Eletrotécnica	030.850.339-20	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais / contrato de prestação de serviços.

Ibaiti, em 12 de Julho 2023.

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ: 16.984.454/0001-84
PROCURADOR
JEAN KARLO DA FONSECA
CPF nº 030.850.339-20 - RG nº 6.929.210-0

16 984.454/0001-84
LIRANCO COMERCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS
E ENGENHARIA - EIRELI
RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO 631
CENTRO CEP 84900-000 IBAITI PARANÁ

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 16.984.454/0001-84 sediada na RUA VEREADOR JOAQUIM FRANCISCO GUIOMAR, Nº 631 – CENTRO - IBAITI - PR CEP 84.900-000, aqui representado pela sua proprietária a Sr(a). ANDRELINA ROSA DA FONSECA portador do CPF: 142.951.569-49.

CONTRATADO: JEAN KARLO DA FONSECA, brasileiro, domiciliado e residente a RUA PASTOR JOAQUIM FRANCISCO GUIOMAR, 30 – BAIRRO FLAMENGUINHO II - IBAITI/PR, TECNICO EM ELETROTÉCNICA, portador do CPF: 030.850.339-20 e RG: 6929210-0 - SESP/PR.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATANTE E CONTRATADO, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços profissionais de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA tendo como principal função a responsabilidade técnica das atividades desenvolvidas pela contratante.

CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Os serviços serão executados nas dependências estipuladas pela CONTRATANTE e canteiro de obras em obediência às seguintes condições:

2.2 – Local e Hora estipulados: este contrato rege que o contratado deverá cumprir a carga horária de 4 horas diárias, sendo no período da tarde, conforme o andamento das obras para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1º.

CLÁUSULA 3ª - DOS DEVERES DO CONTRATADO

3.1 – O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª à com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE.

3.2 – O CONTRATADO compromete-se a manter seu registro junto ao órgão competente sempre em dia.

3.3 – Todos os serviços correspondentes a atividade desempenhada pela área técnica deverão ter como responsável ou co-responsável o CONTRATADO mantendo sempre o cronograma de obras em dia, assim como as ARTs de cada obra e após a finalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/07/2023

de cada contrato o mesmo deverá manter todos os registros de acervos da empresa em dia junto ao CONSELHO.

CLÁUSULA 4ª - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1 – Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil para a elaboração dos trabalhos.

4.2 – Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente de 4 SALÁRIOS MÍNIMOS.

4.3 – Será de responsabilidade da empresa fornecer o transporte necessário para o acesso ao canteiro de obras.

4.4 – Os pagamentos serão efetuados todo quinto dia útil de cada mês diretamente ao contratado, não podendo ser repassados a outros, mediante incapacidade o contratado deverá informar o número de uma conta em seu nome para efetivação do pagamento.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 – O presente contrato vigorará a partir de 10/12/2019 por 48 MESES, e podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias por escrito.

5.11 – A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuá-la de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 20% do valor estipulado na cláusula 4 (4.2).

5.1.2 – No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos valores do presente contrato.

5.2 – O contratado não poderá de forma alguma repassar os serviços a ele destinados a qualquer outra pessoa. Ocorrendo a transferência dos serviços serão imediatamente suspensos pela empresa.

5.3 – A falta de pagamento faculta o CONTRATADO suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item 4.2.

5.4 – Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer uma das partes CONTRATANTES venha a infringir umas das cláusulas convencionada.

5.5 – Fica estipulada a multa contratual de um salário mínimo vigente, para qualquer infração cometida por ambas às partes da parte que der causa a rescisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/07/2023

CLÁUSULA 6º - DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de IBAITI-PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do pressente contrato.

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 01 (uma) testemunha.

Ibaiti, 10 de dezembro de 2019.

1º TABELIONATO

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA – ME
CNPJ/MF nº 16.984.454/0001-84
ANDRELINA ROSA DA FONSECA
CPF: 142.951.569-49

1º TABELIONATO

JEAN KARLO DA FONSECA
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
CPF: 030.850.339-20

TESTEMUNHA:

NOME: PAULO HENRIQUE LIRANÇO
CPF: 023.738.439-60

1º TABELIONATO DE NOTAS
Adriana Manoelina Eduardo
Tabelia de Notas
Rua Alagoas, 376-B - Centro
CEP: 86900-000 - Cornélio Procópio - PR
(43) 3524-1223 / (43) 3524-2011 (43) 99605-3490
E-mail: oficiodenotascp@gmail.com

Selo nº 0183344CVAA000000221120H
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança as assinaturas de PAULO HENRIQUE LIRANÇO, ANDRELINA ROSA DA FONSECA e JEAN KARLO DA FONSECA*.11:28:20. Dou fé.
Cornélio Procópio-PR, 07 de dezembro de 2020.
Em Test° da Verdade
Matheus Henrique de Almeida Lima - Escrevente

MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA LIMA
ESCREVENTE
1º TABELIONATO DE NOTAS
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 / 07 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-146 :
CEP 84.900-000 - IBAITI - P.

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaiti-PR, 09 de Julho de 2021

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero_selos>
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

E-mail: tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 / 07 / 2023

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi aposto na última folha de nº 03 desse documento entregue à parte. Tendo a presente a nº 02 de ordem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
178

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-146[illegible]
CEP 84.900-000 - IBAITI - P[illegible]

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaiti-PR, 09 de Julho de 2021

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero_
Consulte esse selo em http://funarpen

E-mail: tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUA06678

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-146[illegible]
CEP 84.900-000 - IBAITI - P[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
179

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaiti-PR, 09 de Julho de 2021

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero_selos>
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

E-mail: tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/07/2023

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha de nº 03 deste documento entregue à parte. Tendo a presente sob o nº de ordem 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
DE IBAITI
PROTOCOLO
26083-08.
12 / 07 / 23
189

ABILITAÇÃO

ELÉTRICOS E ENGENHARIA – EIRELI - CNPJ:
01-84

Nº 631 - CENTRO – IBAITI/PR - CEP: 84900-000
eriaiseletricos@hotmail.com

reços Nº 07/2023
- 9:00 (NOVE HORAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 182

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA – EIRELI
CNPJ nº 16.984.454/0001-84
RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO Nº 631 - CENTRO – IBAITI/PR - CEP: 84900-000
TEL: (43) 99668-1461 - email: libramateriaiseletricos@hotmail.com

À Comissão de Licitação

Referente ao **Tomada de preços nº 07/2023-PMI**.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a execução do Objeto da **Tomada de preços nº 07/2023-PMI**.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: **R$ 20.494,07 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS);**

Condição de Pagamento: Mediante medição, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Setor Competente. (CONFORME EDITAL).

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 30 (trinta) dias.

Acompanha o presente ANEXO:

1) A planilha com a descriminação dos serviços.
2) Cronograma físico - financeiro

Atenciosamente,

16 984.454/0001-84
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
AV VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO 631 CENTRO CEP 84900-000 IBAITI PARANÁ

Ibaiti, em 12 de Julho 2023.

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ: 16.984.454/0001-84
PROCURADOR
JEAN KARLO DA FONSECA
CPF nº 030.850.339-20 - RG nº 6.929.210-0

Município de Ibaiti

Tomada de preços 7/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.984.454/0001-84 **Fornecedor :** LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIREL **E-mail:** ARENGENHARIAELETRICA@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO 631 - centro - Ibaiti/PR - CEP 84900-000 **Telefone:** 43996079737 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** RENATO CONSTANTINO **Telefone contador:**

Representante: JEAN KARLO DA FONSECA **CPF:** 030.850.339-20 **RG:** 69292100

Endereço representante: RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO 631 - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000 **Telefone representante:** 43996079737

E-mail representante: arengenhariaeletrica@hotmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 602-5 - IBAITI - Ibaiti/PR **Conta:** 40455-1 **Data de abertura:** 19/10/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Implantação de Quadro de Energia

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal	1,00	SERV	21.141,30	UNITORNO	600/200A	20.494,07	20.494,07

PREÇO TOTAL DO LOTE : **20.494,07**

TOTAL DA PROPOSTA : **20.494,07**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIREL
CNPJ: 16.984.454/0001-84

PREFEITURA DE IBAITI

LIBRA MATERIAIS ELÉTRICOS

Tomada de preços nº 07/2023-PM

1	QUADRO PARA GERADOR					DESCONTO	0,50%	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QT	MAT	MO	BDI	30%	
						CUSTO TOTAL	C/ BDI	C/ BDI E DESCONTO
1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	PÇ	1	R$ 1.769,56	R$ 27,46	R$ 1.797,02	R$ 2.336,13	R$ 2.324,45
1.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	PÇ	5	R$ 11,96	R$ 3,47	R$ 77,15	R$ 100,30	R$ 99,79
1.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	PÇ	5	R$ 132,03	R$ 29,89	R$ 809,60	R$ 1.052,48	R$ 1.047,22
1.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	PÇ	1	R$ 78,61	R$ 21,67	R$ 100,28	R$ 130,36	R$ 129,71
1.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	PÇ	1	R$ 602,70	R$ 50,50	R$ 653,20	R$ 849,16	R$ 844,91
1.6	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 95MM2	PÇ	4	R$ 21,29	R$ 15,27	R$ 146,24	R$ 190,11	R$ 189,16
1.7	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM2	PÇ	12	R$ 9,48	R$ 11,46	R$ 251,28	R$ 326,66	R$ 325,03
1.8	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2	PÇ	24	R$ 9,39	R$ 11,46	R$ 500,40	R$ 650,52	R$ 647,27
		SUB-TOTAL QUADRO GERADOR				R$ 4.335,17	R$ 5.635,72	R$ 5.607,54

2	QUADRO GERAL					DESCONTO	0,50%	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QT	MAT	MO	BDI	30%	
						CUSTO TOTAL	C/ BDI	C/ BDI E DESCONTO
2.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	PÇ	1	R$ 1.769,56	R$ 27,46	R$ 1.797,02	R$ 2.336,13	R$ 2.324,45
2.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 600A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	PÇ	1	R$ 2.174,16	R$ 50,50	R$ 2.224,66	R$ 2.892,06	R$ 2.877,60
2.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	PÇ	1	R$ 386,78	R$ 50,51	R$ 437,29	R$ 568,48	R$ 565,63
2.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	PÇ	7	R$ 132,03	R$ 29,89	R$ 1.133,44	R$ 1.473,47	R$ 1.466,10
2.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	PÇ	2	R$ 602,70	R$ 50,50	R$ 1.306,40	R$ 1.698,32	R$ 1.689,83
2.6	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM2	PÇ	4	R$ 9,48	R$ 11,46	R$ 83,76	R$ 108,89	R$ 108,34
2.7	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2	PÇ	12	R$ 9,39	R$ 11,46	R$ 250,20	R$ 325,26	R$ 323,63
2.8	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 25MM2	PÇ	12	R$ 10,63	R$ 11,46	R$ 265,08	R$ 344,60	R$ 342,88
2.9	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM2	PÇ	8	R$ 10,74	R$ 11,46	R$ 177,60	R$ 230,88	R$ 229,73
2.10	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 240MM2	PÇ	4	R$ 40,61	R$ 19,10	R$ 238,84	R$ 310,49	R$ 308,94
2.11	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70MM2	PÇ	4	R$ 14,80	R$ 15,27	R$ 120,28	R$ 156,36	R$ 155,58
2.12	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 95MM2	PÇ	12	R$ 21,29	R$ 15,27	R$ 438,72	R$ 570,34	R$ 567,48
2.13	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 200X100MM COM TAMPA - FORNEC. E INST.	M	6	R$ 225,11	R$ 64,91	R$ 1.740,12	R$ 2.262,16	R$ 2.250,85
2.14	CURVA HORIZONTAL 150 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° - FORNEC. E INST.	PÇ	1	R$ 46,24	R$ 7,64	R$ 53,88	R$ 70,04	R$ 69,69
2.15	SUPORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26, ESPAÇADO A CADA 1 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM,	M2	3	R$ 31,69	R$ 3,63	R$ 105,96	R$ 137,75	R$ 137,06
2.16	FLANGE PARA ELETROCALHA 200X100MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	PÇ	4	R$ 19,90	R$ 24,27	R$ 176,68	R$ 229,68	R$ 228,54
2.17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VERGALHÃO / TIRANTE C/ ROSCA D=3/8"X1000MM	PÇ	2	R$ 16,44	R$ 11,00	R$ 54,88	R$ 71,34	R$ 70,99
2.18	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4, INCLUINDO ARRUELA METÁLICA E PORCA SEXTAVADA 1/4, FORNEC. E INSTALAÇÃO AF_10/2020	PÇ	100	R$ 1,68	R$ 0,46	R$ 214,00	R$ 278,20	R$ 276,81
2.19	UNIDUT CÔNICO COMUM 4 POL., FORNC. E INSTALAÇÃO AF_10/2020	PÇ	2	R$ 60,38	R$ 20,24	R$ 161,24	R$ 209,61	R$ 208,56
2.20	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M, EXCLUSO CONECTOR - FORNEC. E INST.	M	7,2	R$ 34,32	R$ 11,46	R$ 329,62	R$ 428,50	R$ 426,36
2.21	CONECTOR PARA HASTE "COPPERWELD"	PÇ	3	R$ 58,71	R$ 7,64	R$ 199,05	R$ 258,77	R$ 257,47
		SUB-TOTAL QUADRO GERAL				R$ 11.508,72	R$ 14.961,33	R$ 14.886,52

SUB-TOTAL QUADRO GERADOR	R$ 5.607,54
SUB-TOTAL QUADRO GERAL	R$ 14.886,52

TOTAL	R$ 20.494,07

Ibaiti, em 12 de Julho 2023.

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ: 16.984.454/0001-84
PROCURADOR
JEAN KARLO DA FONSECA
CPF nº 030.850.339-20 - RG nº 6.929.210-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

2

Tomada de preços nº 07/2023-PM

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 07/2023											
PROPONENTE: LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI									PRAZO DE EXECUÇÃO		
MUNICÍPIO: IBAITI/PR											
OBJETO: Fornecimento e Instalação de Quadros de Distribuição - Hospital									30	DIAS	
Itens	Descrição	Valor etapa	% sobre total	Prazo de Execução (dias)							
				30	60	90	120	150	180		
1	QUADRO PARA GERADOR	R$ 5.607,54	27,36%	X							
2	QUADRO GERAL	R$ 14.886,52	72,64%								
Total							R$		20.494,07		
Cronograma Físico Financeiro (Medições efetuadas em 30, 60, 90 E 120 dias após o fornecimento e instalação serviços											
Percentual realizado		30		60		90		120			
Valor estimado		R$ 20.494,07									

Ibaiti, em 12 de Julho 2023.

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ: 16.984.454/0001-84
PROCURADOR
JEAN KARLO DA FONSECA
CPF nº 030.850.339-20 - RG nº 6.929.210-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
PROTOCOLO
Nº 26084 08:56
Em 12 / 07 / 23

STA DE PREÇOS

ELÉTRICOS E ENGENHARIA – EIRELI - CNPJ:
1-84

º 631 - CENTRO – IBAITI/PR - CEP: 84900-000
eriaiseletricos@hotmail.com

eços Nº 07/2023
9:00 (NOVE HORAS)

Município de Ibaiti - 2023

Relação de Participantes

Tomada de preços 7/2023

Equiplano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
46893-2	16.984.454/0001-84	LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

198

Município de Ibaiti - 2023

Mapa da Licitação

Tomada de preços 7/2023

Equipiano

Data abertura: 12/07/2023 Data julgamento: 12/07/2023 Data homologação:

CNPJ: 16.984.454/0001-84

	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca			
Lote 001 - Implantação de Quadro de Energia								
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	1,00	20.494,07 *				
	Empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal							
TOTAL DO LOTE				**20.494,07 ***		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**20.494,07**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Município de Ibaiti - 2023

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 7/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 46893-2 LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E	**CNPJ: 16.984.454/0001-84**	**Telefone: 4396079737**	**Status:**	**Habilitado**				20.494,07	
Email: arengenhariaeletrica@hotmail.com									
								20.494,07	
Lote 001 - Implantação de Quadro de Energia									
001 2150 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		SE	1,00	Habilitado			20.494,07	20.494,07	*
Empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal									

VALOR TOTAL: 20.494,07

Município de Ibaiti - 2023

Análise fechamento licitação - Tomada de preço

Licitação de 7 a 7

Equipiano

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
191

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitáio vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Tomada de preços		21.141,30	20.494,07	21.141,30	20.494,07	647,23	3,06
Licitação: 7/2023 - Tomada de preços Implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital		21.141,30	20.494,07	21.141,30	20.494,07	647,23	3,06
Lote: 1	Implantação de Quadro de Energia	21.141,30	20.494,07	21.141,30	20.494,07	647,23	3,06
2150	PRESTAÇÃO DE	21.141,30	20.494,07	21.141,30	20.494,07	647,23	3,06
	Total geral	21.141,30	20.494,07	21.141,30	20.494,07	647,23	3,06

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 192

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **16.984.454/0001-84**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:52:22 do dia 12/07/2023 , com validade até o dia 11/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: amDrw9rHczuXGqvEduoa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 193

Voltar

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ Número documento: 16984454000184

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de: até:

Data de Início Impedimento: de: até:

Data de Fim Impedimento: de: até:

Situação: Todas

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Imprimir

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

194

Ata de reunião de recebimento dos envelopes Nº 1 e Nº 2 da Tomada de Preços nº 07/2023

REF: Edital de Tomada de Preços nº 07/2023 - A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia, pelo período de 6 (seis) meses - relativos ao objeto da Tomada de Preços Nº 07/2023 -PMI

Aos **doze dias de julho de 2023 (12/07/2023)**, às **09:10 horas (nove horas e dez minutos)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Fernando Lopes Louzano de Siqueira,** e membros a Senhora **Rosangela Teixeira,** reuniram-se a Comissão Permanente de Contratação designada pela Portaria nº 1297 de 08 de fevereiro de 2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 – Documentos de Habilitação e nº 2 – Proposta de Preços entregues pelas proponentes interessada, referentes à A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia., relativos ao objeto da Tomada de Preços Nº 07/2023 -PMI.

Aberta a Sessão pelo senhor Presidente, verificou-se que houve protocolo dos envelopes nº 01- Documentos de Habilitação das Empresas e nº 02- Proposta de Preços, das seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA	16.984.454/0001-84

Seguidamente, o senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Em ato contínuo, os envelopes nº 01 e 02, foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejaram. Continuamente, procedeu-se à abertura dos mesmos e a criteriosa análise da documentação apresentada em estrita conformidade com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, após a análise da documentação da proponentes não houveram questionamentos referentes a documentação, sendo declarada devidamente habilitada e apta a prestar os serviços objeto da Tomada de Preços Nº 07/2023 -PMI.

Ficando habilitada as seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA	16.984.454/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 195

A seguir, procedeu-se à abertura destes do envelope nº 02 – Proposta de Preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos:

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA					
Lote	**Item**	**Serviço**	**Quant**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal	1,00	20.494,07	20.494,07
TOTAL					**20.494,07**

Ficando declarado o proponente vencedor:

Vencedores				
Fornecedor	**Lote**	**Serviço**	**Quant**	**Preço**
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal	1,00	20.494,07

Totalizando um valor de R$ 20.494,07 (vinte mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos).

As propostas foram rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes, em ato contínuos, as empresas apresentaram seus devidos **Termos de Renúncia** declarando:

> *"Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados".*

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, eu, **Fernando Lopes Louzano de Siqueira**, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelos presentes, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das proponentes presentes, ficando **Registrado em Ata** à a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação

ROSANGELA TEIXEIRA
Membro da CPL

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2430 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023 | PÁGINA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
196

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Ata de reunião de recebimento dos envelopes Nº 1 e Nº 2 da Tomada de Preços nº 07/2023

REF: Edital de Tomada de Preços nº 07/2023 - A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia, pelo período de 6 (seis) meses - relativos ao objeto da Tomada de Preços Nº 07/2023 -PMI

Aos **doze dias de julho de 2023 (12/07/2023)**, às **09:10 horas (nove horas e dez minutos)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Fernando Lopes Louzano de Siqueira,** e membros a Senhora **Rosangela Teixeira,** reuniram-se a Comissão Permanente de Contratação designada pela Portaria nº 1297 de 08 de fevereiro de 2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 – Documentos de Habilitação e nº 2 – Proposta de Preços entregues pelas proponentes interessada, referentes à A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia., relativos ao objeto da Tomada de Preços Nº 07/2023 -PMI.
Aberta a Sessão pelo senhor Presidente, verificou-se que houve protocolo dos envelopes nº 01- Documentos de Habilitação das Empresas e nº 02- Proposta de Preços, das seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA	16.984.454/0001-84

Seguidamente, o senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Em ato contínuo, os envelopes nº 01 e 02, foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejaram. Continuamente, procedeu-se à abertura dos mesmos e a criteriosa análise da documentação apresentada em estrita conformidade com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, após a análise da documentação da proponentes não houveram questionamentos referentes a documentação, sendo declarada devidamente habilitada e apta a prestar os serviços objeto da Tomada de Preços Nº 07/2023 -PMI.

Ficando habilitada as seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA	16.984.454/0001-84

A seguir, procedeu-se à abertura destes do envelope nº 02 – Proposta de Preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos:

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA					
Lote	**Item**	**Serviço**	**Quant**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica	1,00	20.494,07	20.494,07

		para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal			
TOTAL					**20.494,07**

Ficando declarado o proponente vencedor:

Vencedores

Fornecedor	Lote	Serviço	Quant	Preço
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal	1,00	20.494,07

Totalizando um valor de R$ 20.494,07 (vinte mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos).

As propostas foram rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes, em ato contínuos, as empresas apresentaram seus devidos **Termos de Renúncia** declarando:

> "*Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados*".

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, eu, **Fernando Lopes Louzano de Siqueira**, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelos presentes, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das proponentes presentes, ficando **Registrado em Ata** à a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação

ROSANGELA TEIXEIRA
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 198

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
Tomada de Preços Nº 07/2023
Processo Administrativo Nº 253/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia..

Data do Edital: 23/06/2023 (vinte e três dias de junho de 2023)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 23 de junho de 2023, página 04, edição nº 2417; Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 24 de junho de 2023, Classificados Folha 25, Diário Oficial Estadual, dia 26 de junho de 2023, páginas 29, edição nº 11437; Diário Oficial da União, dia 26 de junho de 2023, página 245, edição nº 119/2023

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 12/07/2023 (doze de julho de 2023), às 09:10 (nove horas e dez minutos) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR);

Presidente da Comissão Permanente de Licitações: Fernando Lopes Louzano de Siqueira;

Equipe de Apoio: Rosangela Teixeira, Portaria, nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023;

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA	16.984.454/0001-84	Jean Karlo da Fonseca	030.850.339-20

2.2) Habilitadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
1	LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA	16.984.454/0001-84

2.3) Inabilitados:
Não houve participante inabilitado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 199

2.4) Vencedores:

Fornecedor	Lote	Produto/Serviço	Quant	Preço
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal	1,00	20.494,07

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R$ 21.141,30 (vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos).
Valor gasto no certame: R$ 20.494,07 (vinte mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos)

Economia real no certame: R$ 643,23 (seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos)
Percentual de economia: 3,06% (três inteiros e seis centésimos) por cento.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Tomada de Preços Nº 07/2023** - Processo Administrativo nº 253/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), **19 de julho de 2023**

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Presidente da CPL
Portaria n. 1297 de 08/02/23

ROSANGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio
Portaria n. 1297 de 08/02/23

SORAIA RODRIGUES DE MELO
Equipe de Apoio
Portaria n. 1297 de 08/02/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 191 A

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

Termo de Homologação e Adjudicação

Homologa-se e Adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Tomada de Preços nº. 07/2023,** que tem como objeto: **A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia,** em favor da empresa: **LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84,** no valor total de ***R$ 20.494,07 (vinte mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos).***

Ibaiti, 19 de julho de 2023

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023
Tomada de Preços Nº 07/2023

CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IBAITI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho**.**
CONTRATADA: **LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **16.984.454/0001-84**, com sede na **Rua Vereador Manuel de Moura Bueno, 631 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr **Paulo Henrique Liranco**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **7.776.009-1** e inscrito no CPF sob o nº **023.738.439-60.**
OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 20.494,07 (vinte mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos).**
ITENS DO CONTRATO: **Lote 01 - Empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal.**
SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**
VIGÊNCIA: **6 (seis) meses**
FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**
Ibaiti, 19 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 16.984.454/0001-84
PAULO HENRIQUE LIRANCO
CONTRATADA
ROBSON DA SILVA REIS
Fiscal do Contrato

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2435 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 | PÁGINA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
193

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
Tomada de Preços Nº 07/2023
Processo Administrativo Nº 253/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia..

Data do Edital: 23/06/2023 (vinte e três dias de junho de 2023)
Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana
Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 23 de junho de 2023, página 04, edição nº 2417; Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 24 de junho de 2023, Classificados Folha 25, Diário Oficial Estadual, dia 26 de junho de 2023, páginas 29, edição nº 11437; Diário Oficial da União, dia 26 de junho de 2023, página 245, edição nº 119/2023

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 12/07/2023 (doze de julho de 2023), às 09:10 (nove horas e dez minutos) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR);

Presidente da Comissão Permanente de Licitações: Fernando Lopes Louzano de Siqueira;

Equipe de Apoio: Rosangela Teixeira, Portaria, nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023;

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA	16.984.454/0001-84	Jean Karlo da Fonseca	030.850.339-20

2.2) Habilitadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
1	LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA	16.984.454/0001-84

2.3) Inabilitados:
Não houve participante inabilitado

2.4) Vencedores:

Fornecedor	Lote	Produto/Serviço	Quant	Preço
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal	1,00	20.494,07

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R$ 21.141,30 (vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos).
Valor gasto no certame: R$ 20.494,07 (vinte mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos)

Economia real no certame: R$ 643,23 (seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos)
Percentual de economia: 3,06% (três inteiros e seis centésimos) por cento.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Tomada de Preços Nº 07/2023** - Processo Administrativo nº 253/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), **19 de julho de 2023**

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Presidente da CPL
Portaria n. 1297 de 08/02/23

ROSANGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio
Portaria n. 1297 de 08/02/23

SORAIA RODRIGUES DE MELO
Equipe de Apoio
Portaria n. 1297 de 08/02/23

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023
Termo de Homologação e Adjudicação

Homologa-se e Adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Tomada de Preços nº. 07/2023,** que tem como objeto: **A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia,** em favor da empresa: **LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84,** no valor total de ***R$ 20.494,07 (vinte mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos).***

Ibaiti, 19 de julho de 2023

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2435 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 | PÁGINA 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
195

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023
Tomada de Preços Nº 07/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **16.984.454/0001-84**, com sede na **Rua Vereador Manuel de Moura Bueno, 631 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr **Paulo Henrique Liranco**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **7.776.009-1** e inscrito no CPF sob o nº **023.738.439-60.**

OBJETO DO CONTRATO: **Contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento Municipal de Engenharia**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 20.494,07 (vinte mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos).**
ITENS DO CONTRATO: **Lote 01 - Empresa de especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de 02 (dois) quadros de energia no Hospital Municipal.**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

VIGÊNCIA: **6 (seis) meses**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

Ibaiti, 19 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 16.984.454/0001-84
PAULO HENRIQUE LIRANCO
CONTRATADA

ROBSON DA SILVA REIS
Fiscal do Contrato